



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para revisão, atualização e elaboração de projetos remanescentes de arquitetura e engenharia, referente a reforma de três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m², localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a sede do CREFITO-17. Também será objeto desta contratação a elaboração de estudos técnicos, consultoria/assessoria, acompanhamento e supervisão da reforma da sede, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR).

PEDIDO: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREDITO-17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Comunicação Interna - Gapre – CI/Gapre nº 094/2023

Aracaju/SE, 19 de maio de 2023

A

Comissão Permanente de Licitação

Comissão Especial de Licitação

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREDITO 17.

Assunto: Encaminhamento acerca do Contrato de Arquitetura

COMARCA M.

Prezados (as),

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, Dr. Jader Pereira de Farias Neto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 6.316/75, por intermédio deste expediente, vem informar que, conforme discutido e deliberado na 227ª Reunião Ordinária de Diretoria, solicitar aos membros da CPL, as seguintes providências:

- a) Abertura de processo licitatório para finalizar as etapas ainda não cumpridas junto a empresa de arquitetura;
- b) Notificar o fiscal de Contrato, Dr. Lucas Silva Rezende, para que o mesmo possa analisar e verificar quais as etapas foram finalizadas e, ainda, se foram quitadas junto ao departamento financeiro desta autarquia;
- c) Informar a empresa Susana Arquitetura Ltda, sobre o encerramento de contrato e que não haverá renovação, informando que estará sendo

CREDITO-17 – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região Jurisdição: Sergipe
End.: JFC Trade Center - Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 – SALA 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-010 TEL: (79) 3023-6965



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO E TERAPIA ORACIONAL
 CASARÓ-03

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

1. Objeto: Contratação de serviços de...

2. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00

3. Local de execução: Brasília, DF

4. Prazo de validade: 90 dias

EM BRANCO

5. Observações: Este documento é válido apenas para fins de licitação e não constitui proposta. Qualquer alteração deve ser feita em duplicata e assinada por todos os membros da Comissão de Contratação.

6. Assinatura e rubrica dos membros da Comissão de Contratação:

7. Local e data: Brasília, DF, 15 de maio de 2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

aberto um novo processo licitatório para conclusão das etapas ainda não finalizadas;

Sem mais para o momento, estarei à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Respeitosamente,

JADER PEREIRA DE FARIAS Assinado de forma digital por JADER PEREIRA DE FARIAS NETO.83494154520
Data: 2023.05.19 08:50:13 -03'00'
NETO:83494154520
Jader Pereira de Farias Neto
Presidente do CREFITO 17

COMISSÃO DE

11/11/2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: Licitação para aquisição de material de consumo para o Departamento de Administração do Ministério da Saúde.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Local de entrega: Departamento de Administração do Ministério da Saúde, Brasília, DF.

EM BRANCO



CREFITO 17
Fls. 3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

15/10/2023

Rua: Rua do Comércio - Fone: Solicitação de dotação orçamentária

Fwd: Solicitação de dotação orçamentária

De: Financeiro Crefito-17 <financeiro@crefito17.org.br>
Para: Comissão Permanente de Licitação <licitacao@crefito17.org.br>
Data: 30/10/2023 12:23

[CI_nº68_2023 \(Financeiro - CPL_Dotação\).docx \(~32 KB\)](#)

Bom dia, Dire,

Segue:

6.2.2.1.1.01.04.04.039

Serviços de Arquitetura e Engenharias

Atenciosamente,

Departamento Financeiro

Conselho Regional de fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região

End.: JFC Trade Center - Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 - SALA 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-050

TEL: (79) 3011-0900

Horário de funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00

Site: www.crefito17.org.br

----- Mensagem original -----

Assunto: Solicitação de dotação orçamentária

Data: 2023-10-24 10:58

De: Comissão Permanente de Licitação <licitacao@crefito17.org.br>

Para: Financeiro Crefito 17 <financeiro@crefito17.org.br>

Prezados,

Com cordiais cumprimentos encaminhamos a CI nº68/2023, solicitando a dotação orçamentária do Processo nº17/2023.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação do CREFITO 17

End.: JFC Trade Center - Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 - SALA 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-050. (79) 3011-0900

crefito17.org.br/2023/10/24/10:58:58/licitacao@crefito17.org.br/financeiro@crefito17.org.br/financeiro@crefito17.org.br

1/1

10/01/2011



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DE
CREFITO 33

COMISSÃO DE CONTRATACÃO

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREDITO-17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREDITO-17

PORTARIA CREDITO-17 Nº 02/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre criação da Equipe de Planejamento de Contratação do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, estabelece suas atribuições, designa seus membros, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e na conformidade com o preceituado no inciso I do Artigo 48 da Resolução COFFITO-182;

CONSIDERANDO o surgimento e vigência da nova lei de licitações (Lei 14.133/21), a qual introduz nova sistemática de funcionamento interno aos órgãos públicos;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 261ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada dia 17 de janeiro de 2024 e 30ª Reunião Ordinária Plenária, de 31 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de realização dos ajustes procedimentais para o ideal enquadramento à determinação legal;



CREFITO 17
Fis. 5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Equipe de Planejamento de Contratação do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região.

Art. 2º. Designar como membros de Equipe de Planejamento de Contratação as seguintes colaboradoras:

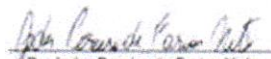
- Viviane Nascimento Brandão Lima, inscrita no Crefito nº 286019-F;
- Luana Caroline Dantas Pereira, inscrita no Crefito nº 241983-F;

Art. 3º. Compete à Equipe de Planejamento de Contratação, dentre outras atribuições inerentes ao planejamento de certame licitatório digno e adequado:

- I – a interlocução setorial interna, para fins de planejamento futuro;
- II – a execução das etapas de planejamento da contratação em si;
- III – a realização da fase interna da licitação por completa;
- IV – desenvolvimento dos atos e atividades iniciais necessários ao certame, tais como definir seu objeto, realizar atos preparatórios da convocação, estabelecer regras procedimentais do certame e da futura contratação.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 06 de fevereiro de 2024.


Dr. Jader Pereira de Farias Neto
Presidente do CREFITO-17

13/07/2014 14:18



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSTITUCIONAL DE PROTEÇÃO E TERAPIA OCUPACIONAL DA
CRESSIO 13

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSTITUCIONAL DE PROTEÇÃO E TERAPIA OCUPACIONAL DA
CRESSIO 13

13/07/2014

Ata de abertura de envelopes de propostas de contratação de serviços de
prestação de serviços de limpeza e conservação de ambientes.

EM BRANCO

Ata de abertura de envelopes de propostas de contratação de serviços de
prestação de serviços de limpeza e conservação de ambientes.

Ata de abertura de envelopes de propostas de contratação de serviços de
prestação de serviços de limpeza e conservação de ambientes.

Ata de abertura de envelopes de propostas de contratação de serviços de
prestação de serviços de limpeza e conservação de ambientes.

Ata de abertura de envelopes de propostas de contratação de serviços de
prestação de serviços de limpeza e conservação de ambientes.

Ata de abertura de envelopes de propostas de contratação de serviços de
prestação de serviços de limpeza e conservação de ambientes.

Ata de abertura de envelopes de propostas de contratação de serviços de
prestação de serviços de limpeza e conservação de ambientes.

Ata de abertura de envelopes de propostas de contratação de serviços de
prestação de serviços de limpeza e conservação de ambientes.

Ata de abertura de envelopes de propostas de contratação de serviços de
prestação de serviços de limpeza e conservação de ambientes.

Ata de abertura de envelopes de propostas de contratação de serviços de
prestação de serviços de limpeza e conservação de ambientes.

Ata de abertura de envelopes de propostas de contratação de serviços de
prestação de serviços de limpeza e conservação de ambientes.

Ata de abertura de envelopes de propostas de contratação de serviços de
prestação de serviços de limpeza e conservação de ambientes.

Ata de abertura de envelopes de propostas de contratação de serviços de
prestação de serviços de limpeza e conservação de ambientes.

Ata de abertura de envelopes de propostas de contratação de serviços de
prestação de serviços de limpeza e conservação de ambientes.

Ata de abertura de envelopes de propostas de contratação de serviços de
prestação de serviços de limpeza e conservação de ambientes.

Ata de abertura de envelopes de propostas de contratação de serviços de
prestação de serviços de limpeza e conservação de ambientes.



CREFITO 17
Fis. **6**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª
REGIÃO CREFITO-17

PORTARIA CREFITO-17 Nº 03_2024, DE 06 FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre revogação das Portarias nº 11/2022, 14/2022, 22/2022, ratificação da Portaria nº 27/2023 por tempo determinado, criação da Comissão de Contratação, designação do Agente de Contratação, e dá outras providências, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e na conformidade com o preceituado no inciso I do Artigo 48 da Resolução COFFITO-182;

CONSIDERANDO o art. 190 da lei 14.133/21, que dispõe sobre a tramitação dos processos licitatórios e os contratos firmados anteriores a vigência da nova lei;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação temporária da Comissão Permanente de Licitação enquanto perdurarem os contratos firmados sob a égide da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da fase de transição entre as duas leis federais que disciplinam os processos licitatórios;

CONSIDERANDO o art. 7º da Nova Lei de Licitações nº 14.133/21, que atribui à autoridade máxima do órgão a gestão e competência de designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;



CREFITO 17
Fis. 7

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª
REGIÃO CREFITO-17

CONSIDERANDO o art.8º da Lei 14.133/21, que prevê a criação da Comissão de Contratação e dispõe sobre as regras de atuação do(a) agente de contratação;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 261ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada dia 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realização dos ajustes procedimentais para o ideal enquadramento à determinação legal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar expressamente as portarias nº 011/2022, 014/2022, as quais versam sobre Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como a portaria nº 022/2022, que versa sobre a Comissão Especial de Licitação.

Art. 2º Ratificar a portaria nº 27/2023, em seus próprios termos, a qual disciplina de forma derradeira sobre a atual estrutura e composição da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo Primeiro – A Comissão Permanente de Licitação – CPL permanecerá com suas atribuições inalteradas, frente os contratos firmados pelo Crefito-17, decorrentes de procedimentos licitatórios iniciados com base na lei 8.666/93 e lei 10.502/2002, desde que suas publicações tenham ocorrido até o dia 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo Segundo – A Comissão Permanente de Licitação – CPL será automaticamente extinta quando for encerrado, por qualquer motivo, o último contrato decorrente de procedimentos licitatórios iniciados com base na lei 8.666/93 e lei 10.502/2002 firmado pelo Crefito-17.

Art. 3º. Criar a Comissão de Contratação do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª região.



CREFITO 17
Fls. 8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª
REGIÃO CREFITO-17

Art. 4º. Designar como membros da Comissão de Contratação os seguintes profissionais:

Juliana Dantas Andrade, inscrita no Crefito nº 56005-F;

Tatiane de Oliveira Santos, inscrita no CPF nº 002.xxx.xxx-74

Jéssica Paloma Rosa Silva, inscrita no Crefito nº 277422-F;


Art. 5º. Integram o rol de atribuições da Comissão de Contratação, o recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, sem prejuízo de outras atribuições definidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º. Designar para atuar como Agente de Contratação, a colaboradora Juliana Dantas Andrade, inscrita no Crefito nº 56005-F.

Parágrafo único. Ao Agente de Contratação compete tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, sem prejuízo de outras atribuições definidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 06 de fevereiro de 2024.


Dr. Jader Pereira de Farias Neto
Presidente do CREFITO-17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PREÂMBULO

Este documento se trata do estudo técnico preliminar visando à organização dos setores administrativos do CREFITO-17 em uma única sede.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Em 2017, foi solicitado ao Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) o desmembramento da região territorial do CREFITO-17, com a realização de eleições diretas para preenchimento de cargos de Conselheiros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região e consequente criação da nova regional. Anteriormente, por se tratar de apenas uma unidade representativa, havia o aluguel de uma sala, que com a separação tornou-se insuficiente.

Assim, mediante a avaliação da viabilidade, foi alugado um novo espaço para instalação da unidade regional no JFC Trade Center para auxiliar o atendimento às necessidades dos serviços administrativos, de registro e fiscalização profissionais e demais funções que competem exclusiva o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região. No entanto, com a crescente demanda por profissionais e organização dos setores, foi visto que o espaço se tornava insuficiente e no ano de 2019, foram adquiridas três salas comerciais no edifício Horizonte Jardins, que em conjunto totalizam uma área de aproximadamente 150m², o qual foi entregue com piso em concreto, teto sem forro e sem os demais acabamentos necessários para uma mudança imediata, necessitando assim de uma reforma.

Ressalta-se que em 2019, foi realizado o Processo de Dispensa de licitação n° 09/2019, o qual versava a contratação de empresa de engenharia e arquitetura para criação de projetos que viabilizassem a reforma do espaço. No entanto, devido a pandemia, não houve possibilidade de início da reforma e alguns projetos carecem de atualização, outros de elaboração e continuidade para a devida finalização dos serviços.

Considerando que o CREFITO-17 dispõe de 13 funcionários, divididos nos setores administrativo, financeiro, registro, comunicação e jurídico. Desses, 2 trabalham em home office e os demais de forma presencial, por revezamento, num espaço de 34m² no JFC Trade Center. Além disso, no ano de 2022, foi alugada uma nova sala, desta vez no Neo Office Jardins com 39m² a fim de comportar a retomada das atividades presenciais. Mesmo com essa ampliação, foi notada que a readequação em diferentes espaços físicos comprometia a preservação de privacidade de algumas informações e dados sigilosos deste regional, uma vez que os arquivos ficaram alocados num único espaço.

10/10/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE HISTÓRIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA UFPA
CIRIÓTIPO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PRECÁRIO

Este documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal. Qualquer divulgação não autorizada é proibida.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo avaliar a necessidade de contratação de profissional para atuar em atividades de pesquisa e ensino em História e Terapia Ocupacional, visando ao desenvolvimento de projetos de pesquisa e à capacitação de discentes e docentes.

EM BRANCO

De acordo com o Edital de Contratação nº 001/2018, publicado em 15/08/2018, o candidato vencedor foi o Sr. [nome], inscrito no CPF nº [número]. O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo avaliar a necessidade de contratação de profissional para atuar em atividades de pesquisa e ensino em História e Terapia Ocupacional, visando ao desenvolvimento de projetos de pesquisa e à capacitação de discentes e docentes.

De acordo com o Edital de Contratação nº 001/2018, publicado em 15/08/2018, o candidato vencedor foi o Sr. [nome], inscrito no CPF nº [número]. O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo avaliar a necessidade de contratação de profissional para atuar em atividades de pesquisa e ensino em História e Terapia Ocupacional, visando ao desenvolvimento de projetos de pesquisa e à capacitação de discentes e docentes.

De acordo com o Edital de Contratação nº 001/2018, publicado em 15/08/2018, o candidato vencedor foi o Sr. [nome], inscrito no CPF nº [número]. O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo avaliar a necessidade de contratação de profissional para atuar em atividades de pesquisa e ensino em História e Terapia Ocupacional, visando ao desenvolvimento de projetos de pesquisa e à capacitação de discentes e docentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREDITO-17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Dessa forma, entende-se que o objetivo da organização de uma nova sede é ofertar um serviço de melhor qualidade aos profissionais e atender condições adequadas da estrutura de trabalho dos servidores, uma vez que é comprovado que espaços físicos de boa qualidade geram um maior aproveitamento do potencial humano. Portanto a melhora na qualidade do ambiente de trabalho, distribuição adequada de setores, aproveitamento de espaços e dimensionamento ergonômico de mobiliários, a organização de uma nova sede deverá ser executada seguindo as normas vigentes de segurança, vigilância sanitária e acessibilidade, além das condições de instalações e estrutura, terá como um dos seus pilares a economia de recursos públicos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O CREDITO-17, no presente momento, não possui plano de contratação vigente, no entanto, há uma previsão de desenvolvimento até o final do primeiro semestre desse ano.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

Os requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados será pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Além disso, o imóvel deve possuir:

- No mínimo 100m², com áreas separadas/individuais para divisão dos setores
- Piso cerâmico ou porcelanato resistente a impacto, e pintura das paredes, sem imperfeições, em cor clara
- Forros/lajes/teto com isolamento térmico e as janelas, caso tenham, devem possuir fechamento ou isolamento que impeçam a entrada de poeira ou quaisquer outros materiais
- Áreas comuns com banheiros em número compatível com a lotação
- Reservatório(s) de água com capacidade de reserva total suficiente para atendimento do consumo médio diário
- No caso de edifício com mais de um andar, deve possuir elevador de acessibilidade para deficientes e movimentação de cargas
- Deve seguir as demais Normas Técnicas e as determinações do Corpo de Bombeiros do Município.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as soluções possíveis para viabilizar a contratação do objeto necessário para um novo espaço físico adequado ao funcionamento do CREDITO-17, encontram-se:

Opção 1: locação de imóvel

Opção 2: aquisição de imóvel



Serviço Público Federal
Comissão Especial de Licitação e Tratamento Especial da Licitação
CREFITO 17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O presente Edital tem por objetivo a aquisição de materiais de consumo para o funcionamento da Comissão Especial de Licitação e Tratamento Especial da Licitação (CREFITO 17) do Ministério Público Federal (MPF) do Estado do Ceará. A aquisição será realizada por meio de licitação de caráter presencial, na modalidade de preço global, com a possibilidade de apresentação de propostas com desconto de até 10% (dez por cento) em relação ao preço global declarado, desde que o licitante apresente justificativa fundamentada e comprovada.

1 - PRELIMINAR: OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da licitação é a aquisição de materiais de consumo para o funcionamento da Comissão Especial de Licitação e Tratamento Especial da Licitação (CREFITO 17) do Ministério Público Federal (MPF) do Estado do Ceará.

EM BRANCO

2 - REQUISITOS DOS LICITANTES

Os licitantes devem ser pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, inscritas no CNPJ, com capacidade técnica e financeira para a execução do objeto da licitação. É obrigatório o fornecimento de cópia autenticada em cartório de todos os documentos exigidos no Edital.

Os licitantes devem apresentar, em nome do representante legal, comprovante de residência atualizado, comprovante de inscrição em CNPJ, comprovante de inscrição em RG, comprovante de inscrição em CPF e comprovante de inscrição em ITR.

Os licitantes devem apresentar, em nome do representante legal, comprovante de inscrição em CNPJ, comprovante de inscrição em RG, comprovante de inscrição em CPF e comprovante de inscrição em ITR.

Os licitantes devem apresentar, em nome do representante legal, comprovante de inscrição em CNPJ, comprovante de inscrição em RG, comprovante de inscrição em CPF e comprovante de inscrição em ITR.

Os licitantes devem apresentar, em nome do representante legal, comprovante de inscrição em CNPJ, comprovante de inscrição em RG, comprovante de inscrição em CPF e comprovante de inscrição em ITR.

Os licitantes devem apresentar, em nome do representante legal, comprovante de inscrição em CNPJ, comprovante de inscrição em RG, comprovante de inscrição em CPF e comprovante de inscrição em ITR.

3 - LOCAL PARA RECEBER O EDITAL

O Edital será disponibilizado no site eletrônico do Ministério Público Federal (MPF) do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: www.mpfc.org.br.

Órgão 1: Ministério Público Federal

Órgão 2: Ministério Público Federal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREDITO-17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Opção 3: reforma das salas já adquiridas

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 5.1. Reforma de 3 salas cuja metragem total equivale a 150 m²;
- 5.2. Aluguel de sala comercial de, no mínimo, 100m²;
- 5.3. Aquisição de imóvel com 100 m², no mínimo.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR POTENCIAL DA CONTRATAÇÃO

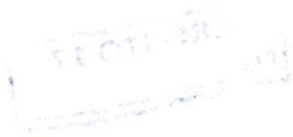
Opção 1: Locação de imóvel de, no mínimo, 100m²

Nesse modelo, não foram encontradas salas comerciais com um tamanho adequado no mesmo bairro da atual sede, o que pode influenciar negativamente a aceitação dos usuários. Além disso, embora os espaços encontrados atendam as necessidades em relação ao tamanho, serão necessários gastos adicionais com IPTU.

Endereço	Valor mensal (R\$)	Link	Atende
Rua Antônio Andrade, Coroa do Meio	9.325,02	https://www.cohabpremium.com.br/alugar/Aracaju/Comercial/Ponto-Comercial/Coroa-do-Meio/979	Parcialmente
Bairro Grageru	8.028,57	https://www.cohabpremium.com.br/alugar/Aracaju/Comercial/Ponto-Comercial/Grageru/1184	Parcialmente
São José, Aracaju - SE	6.000	https://www.vivareal.com.br/imovel/ponto-comercial-sao-jose-bairros-aracaju-150m2-aluguel-RS6000-id-2658451942/#gallery	Parcialmente

Opção 2: Aquisição de imóvel de, no mínimo, 100m²

Para essa solução, a Autarquia deve assumir uma necessidade de reforma e/ou manutenção, uma vez que não foi localizado nenhum imóvel que se adeque completamente as condições necessárias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E TERAPIA OCUPACIONAL
 EDITAL Nº 01/2014

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de serviços de consultoria.

1 - ESTIMATIVA DE VALOR POTENCIAL DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 - Estimativa de Valor Potencial da Contratação: R\$ 100.000,00
- 1.2 - Estimativa de Valor Potencial da Contratação: R\$ 100.000,00
- 1.3 - Estimativa de Valor Potencial da Contratação: R\$ 100.000,00

2 - ESTIMATIVA DO VALOR POTENCIAL DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Estimativa do Valor Potencial da Contratação: R\$ 100.000,00

EM BRANCO

Nº	Descrição	Valor	Observações
01	Consultoria em matéria de...	R\$ 100.000,00	
02	Assessoria técnica em...	R\$ 100.000,00	
03	Atividade de consultoria...	R\$ 100.000,00	

Observação: Este edital é válido por 90 dias, a contar da data de publicação.

Para mais informações, consulte o edital no site do Instituto Nacional de Pesquisa e Terapia Ocupacional.



CREFITO 17
Fis. 42

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Endereço	Valor mensal (R\$)	Link	Atende
Rua Cedro, 118 - São José, Aracaju - SE	350.000	https://www.vivareal.com.br/imovel/ponto-comercial-sao-jose-bairros-aracaju-135m2-venda-RS350000-id-2661480475/	Parcialmente
Av. Barão de Maruim, 953 São José, Aracaju - SE	1.200.000	https://www.chavesnamao.com.br/imovel/ponto-comercial-a-venda-se-aracaju-sao-jose-300m2-RS1200000/id-13579851/	Parcialmente
Treze de Julho, Aracaju - SE	R\$ 1.150.000	https://www.chavesnamao.com.br/imovel/ponto-comercial-a-venda-5-salas-se-aracaju-treze-de-julho-297m2-RS1150000/id-18928582/	Parcialmente

Opção 3: Reforma de 3 salas já adquiridas com 150m²

3.1. Complementação dos projetos

Empresa	Valor total (R\$)
CENGESA – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME	R\$ 17.500,00
FRDC – Arquitetura & Urbanismo	R\$ 29.203,50
Sertão Engenharia LTDA	R\$ 32.000,00
DART Engenharia, Consultoria e Serviços LTDA	R\$ 34.050,00
Ágora Projetos e Consultoria LTDA	R\$ 40.000,00
MA Projetar Engenharia Civil LTDA	R\$ 51.000,00

3.2. Execução da obra

1.01.01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM E TERAPIA OCUPACIONAL DA
GRANDE-TEREZINA

COMISSÃO DE CONTRATATAÇÃO

Empresário	Valor	Endereço
...
...
...

EM BRANCO

Empresário	Valor	Endereço
...
...

Em caso de empate, a comissão de contratação deverá sortear o vencedor.

- EMPRESA
- DE ENFERMAGEM E TERAPIA OCUPACIONAL DA GRANDE-TEREZINA
- EMPRESA
- DE ENFERMAGEM E TERAPIA OCUPACIONAL DA GRANDE-TEREZINA
- EMPRESA
- DE ENFERMAGEM E TERAPIA OCUPACIONAL DA GRANDE-TEREZINA
- EMPRESA
- DE ENFERMAGEM E TERAPIA OCUPACIONAL DA GRANDE-TEREZINA
- EMPRESA
- DE ENFERMAGEM E TERAPIA OCUPACIONAL DA GRANDE-TEREZINA

Assinatura do Presidente da Comissão

Assinatura do Membro da Comissão



CREFITO 17
Fis. 13

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Órgão	Objeto	Valor total (R\$)
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG	Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada, para execução de serviço de engenharia comum para realizar Reforma na Delegacia Regional do CROMG em Três Corações.	142.157,49
CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO- SP	Pregão Eletrônico - Contratação de uma empresa de construção civil (CONSTRUTORA), para execução dos serviços de adequação e reforma da 1ª fase de adequação da nova sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, localizado à Rua XV de Novembro, 194 Centro SP, necessárias ao funcionamento do Conselho no novo endereço	171.878,02
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-SP	Pregão Eletrônico - Prestação de serviços comuns de engenharia contemplando mudança de leiaute, conservação e reparos das instalações, envolvendo troca dos pisos, pintura, instalação e adequação da parte elétrica, em imóvel de propriedade do Coren-SP no município de Botucatu	194.532,5

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como explanado foram vislumbradas três hipóteses para solucionar a carência de espaço físico específico e apropriado para o funcionamento do CREFITO-17. Em primeiro lugar é de referir

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100. Sala 308. Empresarial JFC Trade Center. – Jardins. Aracaju/Se - CEP 49.026-900.
Telefone: (79) 3011-0900.

17/11/2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE PSICOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA
GRANDE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, em especial, computadores, impressoras, scanners, câmeras, etc., para o Conselho Regional de Psicologia e Terapia Ocupacional da Grande São Paulo.

Preço estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Local de prestação dos serviços: Rua... nº... São Paulo/SP.

EM BRANCO

Assinatura do Presidente da Comissão de Contratação: _____

CONSELHO REGIONAL DE PSICOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Assinatura do Presidente do Conselho Regional de Psicologia e Terapia Ocupacional da Grande São Paulo: _____

Assinatura do Presidente do Conselho Regional de Psicologia e Terapia Ocupacional da Grande São Paulo: _____

RESERVAÇÃO DE DIREITO À SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como explicado em reunião realizada em 17/11/2011, o presente Edital de Licitação tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, em especial, computadores, impressoras, scanners, câmeras, etc., para o Conselho Regional de Psicologia e Terapia Ocupacional da Grande São Paulo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

que imóveis localizados em edifícios são dotados de infraestrutura, segurança e acessibilidade, o que facilita o acesso do público. No entanto, não foram encontrados imóveis com essa característica, a qual julgamos essencial. Ademais, considerando o valor, localização, requisitos de conforto e área em metros quadrados dos imóveis, notou-se que não há um imóvel já construído que atenda às necessidades da Autarquia sem necessidade de reformas e/ou adaptações.

Assim, tendo em vista que CREFITO-17 adquiriu, por meio de auxílio financeiro do COFFITO, três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m², localizadas no Edifício Horizonte Jardins, ou seja, dispõe de uma infraestrutura pré-existente, pressupõe-se que a melhor solução seja a reforma do espaço para o funcionamento da sede. Dessa forma, entende-se que deverá ocorrer a contratação de uma empresa de engenharia e/ou arquitetura para revisão, atualização e elaboração de projetos remanescentes de arquitetura e engenharia, referente a reforma do local onde será a sede do CREFITO-17, bem como será objeto desta contratação a elaboração de estudos técnicos, consultoria/assessoria, acompanhamento e supervisão da reforma da sede.

Ademais, a solução sugerida é realizada por diversas entidades da administração pública, ou seja, haverá uma minimização dos riscos existentes através da observação e análise do histórico de soluções tomadas por outros órgãos. Vale ressaltar que para os exercícios financeiros citados, há previsão de disponibilidade orçamentária para adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.

Por fim, destaca-se que o CREFITO-17 se beneficiará do conhecimento técnico da contratada, uma vez que a mesma terá profissionais especializados na realização de reformas, com o fornecimento de tecnologias necessárias ao cumprimento do projeto, tornando-se a solução mais viável, mais econômica e com maior eficiência.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação não deve ser parcelada, devendo a unidade estar localizada em apenas 1 (um) imóvel. De maneira similar, para a maioria dos serviços que antecedem a reforma, não é viável o parcelamento da solução, pois são serviços correlatos e devem ser geridos e executados por uma mesma empresa, caso contrário, poderia implicar numa complexa e desnecessária demanda para a gestão e fiscalização do contrato, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um único padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em diversos lotes independentes.

Além disso, são serviços que têm interação direta com a fiscalização da reforma necessitam ser realizados com a coordenação da mesma empresa que foi contratada para revisão e complementação dos projetos.

Ainda, de acordo com os termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, o parcelamento pode acarretar prejuízo ao conjunto do objeto, pois caso empresas diversas sejam contratadas, há um grande potencial de prejuízo em termos de economicidade e prejuízo em termos de eficiência, o que pode impactar diretamente, forma negativa, nos



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

As propostas locais, que em editais são dadas de modo geral, são de natureza local, e não de natureza pública. No entanto, no âmbito das propostas de natureza pública, há propostas locais, que são de natureza pública, mas de natureza local. Essas propostas são de natureza pública, mas de natureza local.

As propostas locais, que em editais são dadas de modo geral, são de natureza local, e não de natureza pública. No entanto, no âmbito das propostas de natureza pública, há propostas locais, que são de natureza pública, mas de natureza local. Essas propostas são de natureza pública, mas de natureza local.

EM BRANCO

As propostas locais, que em editais são dadas de modo geral, são de natureza local, e não de natureza pública. No entanto, no âmbito das propostas de natureza pública, há propostas locais, que são de natureza pública, mas de natureza local. Essas propostas são de natureza pública, mas de natureza local.

As propostas locais, que em editais são dadas de modo geral, são de natureza local, e não de natureza pública. No entanto, no âmbito das propostas de natureza pública, há propostas locais, que são de natureza pública, mas de natureza local. Essas propostas são de natureza pública, mas de natureza local.

II - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A justificativa para o parcelamento das propostas locais, que em editais são dadas de modo geral, são de natureza local, e não de natureza pública. No entanto, no âmbito das propostas de natureza pública, há propostas locais, que são de natureza pública, mas de natureza local. Essas propostas são de natureza pública, mas de natureza local.

A justificativa para o parcelamento das propostas locais, que em editais são dadas de modo geral, são de natureza local, e não de natureza pública. No entanto, no âmbito das propostas de natureza pública, há propostas locais, que são de natureza pública, mas de natureza local. Essas propostas são de natureza pública, mas de natureza local.

A justificativa para o parcelamento das propostas locais, que em editais são dadas de modo geral, são de natureza local, e não de natureza pública. No entanto, no âmbito das propostas de natureza pública, há propostas locais, que são de natureza pública, mas de natureza local. Essas propostas são de natureza pública, mas de natureza local.

A justificativa para o parcelamento das propostas locais, que em editais são dadas de modo geral, são de natureza local, e não de natureza pública. No entanto, no âmbito das propostas de natureza pública, há propostas locais, que são de natureza pública, mas de natureza local. Essas propostas são de natureza pública, mas de natureza local.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

resultados projetados com a contratação, nesse caso a reforma do imóvel. Portanto, a contratação unificada, funcionará como medida mitigadora de riscos, ao gerar máxima eficiência à contratação pretendida.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente solução visa a organização de um espaço físico adequado e bem dimensionado, que atenda aos requisitos de conforto, funcionalidade e segurança, para uma melhor execução das atividades desenvolvidas e melhor atendimento aos usuários.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Para as soluções de locação ou aquisição, serão exigidas modificações na estrutura organizacional e nas instalações físicas para melhor organização dos setores. Já em relação a reforma, não serão necessárias quaisquer adequações no ambiente, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental, visto que as salas adquiridas estão vazias e sem utilização.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Para o funcionamento da nova sede do CREFITO-17 serão necessárias as seguintes contratações: a contratação de empresa para execução de reforma e acabamentos, bem como, a de uma empresa especializada na fabricação de mobiliário e empresa de design gráfico para adesivamento dos espaços com a logomarca do CREFITO-17.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Haverá um baixo impacto ambiental uma vez que só serão alugados, adquiridos ou reformados, imóveis com Licença Ambiental para a execução desse projeto de sede.

Dessa forma, só serão gerados, futuramente, resíduos sólidos comuns às obras de construção civil, com previsão de destinação de acordo com a Resolução CONAMA n. 307/2002.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Equipe de Planejamento declara expressamente a viabilidade técnica, econômica e ambiental da contratação dos serviços de reforma de três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m², localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a sede do CREFITO-17, a partir dos parâmetros, requisitos e diretrizes apontados neste Estudo Técnico Preliminar.



SERVÍÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
CREHTO-13

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Realizados previamente com a contratação, sendo assim, a comissão de contratação, para a contratação, deverá ser constituída como órgão consultivo, de acordo com o art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente proposta visa a organização de um curso de atualização e aperfeiçoamento de profissionais da área de fisioterapia e terapia ocupacional, com duração de 60 horas, em modalidade presencial, para uma turma com 20 alunos, visando a melhoria dos serviços prestados.

10 - PROVISÃO AS PESSOAS

Para a realização do curso, serão contratados professores e instrutores, bem como materiais didáticos e equipamentos necessários para a realização das aulas. A comissão de contratação deverá avaliar a proposta apresentada e indicar a melhor opção para a contratação.

EM BRANCO

11 - CONDIÇÕES DE INTERVENIENTES

Para a realização do curso, será necessário a contratação de professores e instrutores, bem como materiais didáticos e equipamentos necessários para a realização das aulas. A comissão de contratação deverá avaliar a proposta apresentada e indicar a melhor opção para a contratação.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Este curso não gera impactos ambientais, pois não há utilização de recursos naturais ou geração de resíduos sólidos. A comissão de contratação deverá avaliar a proposta apresentada e indicar a melhor opção para a contratação.

13 - OBSERVAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

A presente proposta declara expressamente a validade de todos os dados e informações fornecidas, bem como a responsabilidade do proponente por eventuais erros ou omissões. A comissão de contratação deverá avaliar a proposta apresentada e indicar a melhor opção para a contratação.



CREFITO 17
Fis. 16

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Luana Caroline Dantas Pereira

Equipe de planejamento

Viviane Nascimento Brandão Lima

Equipe de planejamento

EM BRANCO

REF: 0017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
GOVERNO FEDERAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EM BRANCO



CRÉDITO 17
Fls. 17

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CRÉDITO-17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação

RISCO 01 – Fracasso da licitação		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
1.	Atraso na organização da sede	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Formação de grupo com conhecimento técnico e experiência na área	Equipe de Planejamento
2.	Observância integral das normas de contratação	Equipe de Planejamento e Fiscal de Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Busca por apoio técnico de outras Autarquias	Equipe de Planejamento e Diretoria
2.	Estudar as causas do fracasso	Equipe de Planejamento
3.	Fazer levantamento dos documentos válidos para uso em novo processo	Equipe de Planejamento
4.	Estudar a possibilidade e a necessidade de contratação emergencial	Equipe de Planejamento e Diretoria

FASE DE ANÁLISE

Seleção do fornecedor

RECEBIDO 13



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNÇÃO PÚBLICA DE PSICOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA
CREFITO 13

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MAMA DE RIBOS

Plano de Trabalho

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Agua Potavel			
2	Alimentos de qualidade com conservantes naturais e aditivos naturais			
3	Equipamento integral das salas de consulta			
4	Agua de Condicionada			
5	Busa por agua quente de outras autimas			
6	Estudo as causas do processo			
7	Fazer levantamento do documento validado para ser em novo processo			
8	Estudo a respeito de necessidades de consultorio psicoterapeutico			

EM BRANCO

Setor de Trabalho



CREFITO 17
Fls. 18

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

RISCO 02 – Empresa pouco qualificada		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
1.	Comprometimento do desenvolvimento das ações futuras para organização da sede	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Avaliação criteriosa dos requisitos de habilitação a serem exigidos das licitantes"	Comissão de Licitação
2.	Solicitação de documentação que comprove experiência técnica da empresa	Comissão de Licitação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Formação de grupo com conhecimento técnico e experiência na área	Equipe de Planejamento
2.	Treinamento da Equipe de Licitação	Diretoria do CREFITO 17

FASE DE ANÁLISE

Gestão do contrato

10-10-11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL DE SÃO PAULO
CRETO-13

COMISSÃO DE CONTRATACÃO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Atividade de elaboração de pareceres técnicos em matéria de licitação	1		
2	Solicitação de documentação comprobatória técnica da empresa	1		
3	Formação de grupo com conhecimento técnico e experiência em área	1		
4	Formação de Equipe de Trabalho	1		

EM BRANCO

Assinatura do Presidente da Comissão de Contratação



CREFITO 17
Fls. 39

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

RISCO 03 – Inadequação na execução do objeto		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
1.	Não atendimento das demandas e comprometimento da organização da sede	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Capacitação dos fiscais	Diretoria do CREFITO 17
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Emissão de relatório para verificação do desempenho da contratada	Fiscal de Contrato

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
C.R.F.T.O. - SP

COMISSÃO DE CONTRATACÃO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Verificação de requisitos de contratação			
2	Emissão de relatório para a Comissão de Contratação			
3	Ata de Comissão de Contratação			
4	Ata de julgamento das propostas e homologação			
5	Ata de abertura das propostas			
6	Ata de abertura dos envelopes			
7	Ata de abertura dos envelopes			
8	Ata de abertura dos envelopes			
9	Ata de abertura dos envelopes			
10	Ata de abertura dos envelopes			

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para revisão, atualização e elaboração de projetos remanescentes de arquitetura e engenharia, referente a reforma de três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m², localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a sede do CREFITO-17. Também será objeto desta contratação a elaboração de estudos técnicos, consultoria/assessoria, acompanhamento e supervisão da reforma da sede, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR).

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. A **CONTRATADA** deverá revisar e elaborar os trabalhos considerando os projetos já existentes/aprovados, os requisitos de segurança, funcionalidade, facilidade na execução da obra e adequação ao interesse do CREFITO-17.

2.1.1. O CREFITO-17 dispõe dos seguintes projetos: estrutural, hidráulico, climatização, cabeamento, elétrico, alarme, CFTV, sonorização, incêndio, drenagem e planta de reforma.

2.2. A **CONTRATADA** fica ciente da necessidade de complementação e elaboração dos projetos (caso necessário), com base nos projetos arquitetônicos e de engenharia já existentes, desde que sejam aprovadas pelo CREFITO-17.

2.3. ANTEPROJETO: a **CONTRATADA** deverá realizar um levantamento técnico dos projetos e documentações já elaborados e a partir disso, detalhar as necessidades de alteração e/ou criação por meio de uma planilha com cronograma. Em seguida, a contratada deverá se reunir com a diretoria e submeter um projeto inicial com as alterações sugeridas para a devida aprovação do CREFITO-17.

2.4. PROJETOS: o CREFITO-17 dispõe dos projetos estrutural, hidráulico, climatização, cabeamento, elétrico, alarme, CFTV, sonorização, incêndio, drenagem e planta de reforma. Dessa forma, a **CONTRATADA** deverá revisar todos os documentos e:

2.4.1. Atualizar projeto legal

2.4.2. Atualizar projeto de incêndio com sprinklers

2.4.3. Atualizar projeto de ambientação de acordo com o mercado atual, visando substituições mais vantajosas

2.4.4. Atualizar memorial descritivo.

2.4.5. Atualizar projeto de compatibilização

2.4.6. Atualizar projeto de paginação de piso

2.4.7. Elaborar caderno de especificações da arquitetura (incluindo especificação técnica de todos os materiais).

2.5. PROJETO EXECUTIVO: a **CONTRATADA** deverá revisar todos os documentos e

2.5.1. Elaborar levantamento quantitativo

2.5.2. Elaborar orçamento estimado

2.5.3. Elaborar (e atualizar de acordo com o início da obra) a planilha ORSE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª ZONA
EDITAL Nº 001/2011

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de fisioterapia e terapia ocupacional, bem como de peças e acessórios, sob a forma de contrato de prestação de serviços, para atender às necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Zona, inscrita no CNPJ nº 07.083.888/0001-00, localizada no endereço: Rua da Assembleia, nº 100, Centro, Curitiba, Paraná, CEP: 80000-000.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. A CONTRATADA deverá realizar e manter em perfeito estado de conservação e funcionamento os equipamentos de fisioterapia e terapia ocupacional, bem como as peças e acessórios, sob a forma de contrato de prestação de serviços, para atender às necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Zona, inscrita no CNPJ nº 07.083.888/0001-00, localizada no endereço: Rua da Assembleia, nº 100, Centro, Curitiba, Paraná, CEP: 80000-000.

EM BRANCO

2.2. A CONTRATADA deverá manter em perfeito estado de conservação e funcionamento os equipamentos de fisioterapia e terapia ocupacional, bem como as peças e acessórios, sob a forma de contrato de prestação de serviços, para atender às necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Zona, inscrita no CNPJ nº 07.083.888/0001-00, localizada no endereço: Rua da Assembleia, nº 100, Centro, Curitiba, Paraná, CEP: 80000-000.

2.3. A CONTRATADA deverá manter em perfeito estado de conservação e funcionamento os equipamentos de fisioterapia e terapia ocupacional, bem como as peças e acessórios, sob a forma de contrato de prestação de serviços, para atender às necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Zona, inscrita no CNPJ nº 07.083.888/0001-00, localizada no endereço: Rua da Assembleia, nº 100, Centro, Curitiba, Paraná, CEP: 80000-000.



CREFITO 17
Fis. 21

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

2.5.4. Elaborar cronograma físico-financeiro (detalhado por etapa, para cada item ou serviço relacionado às etapas de desenvolvimento da obra em questão.

2.6. a **CONTRATADA** deverá preparar todos os DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGULARIZAÇÃO E INÍCIO DA OBRA.

2.6.1. a **CONTRATADA** deverá dar entrada no(s) pedido(s) de Aprovação dos projetos elaborados nos órgãos locais e condomínio.

2.6.2. a **CONTRATADA** deverá acompanhar a Aprovação/Licenciamento dos projetos e da obra junto aos órgãos pertinentes.

2.7. CONSULTORIA: prestar consultoria e assessorar o CREFITO-17 quanto à elaboração de termos de referência e contratos, fornecidos pela Autarquia, bem como, auxiliar na criação de quaisquer possíveis documentos essenciais à execução e conclusão da obra. A execução e pagamento(mensal) deste serviço ficará condicionado à necessidade do CREFITO-17.

2.8. FISCALIZAÇÃO DA OBRA CONDICIONADA A EXECUÇÃO E DURAÇÃO DA OBRA

2.8.1. a **CONTRATADA** deverá acompanhar e fiscalizar as atividades de construção civil, mobília e acabamento, que serão executadas pela empresa contratada responsável pela execução da obra

2.8.2. a **CONTRATADA** deverá verificar a qualidade dos materiais a serem empregados na obra e se os mesmos estão conforme a necessidade do projeto e exigências do contratante; certificar o uso correto dos EPI's.

2.8.3. a **CONTRATADA** deverá apresentar relatório semanal sobre a evolução da obra.

2.8.4. a **CONTRATADA** deverá verificar e sinalizar o andamento da obra em consonância com o cronograma físico-financeiro.

2.8.5. a **CONTRATADA** deverá certificar o cumprimento de normas e regulamentos do CREA e dos demais órgãos.

2.8.6. O pagamento deste serviço será mensal e condicionado ao início e tempo de duração da obra.

2.9. A **CONTRATADA** deverá fornecer à Contratante todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o acompanhamento e fiscalização, de forma que assegurem a viabilidade das ações de reforma e adequação da sede.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando que este termo de referência busca o apoio técnico que irá contribuir para a elaboração dos demais documentos que comporão as próximas licitações que envolvem a reforma da sede do CREFITO-17.

3.2. Considerando atender as necessidades de reforma da sede do CREFITO-17, sob aspectos de segurança, acessibilidade, conforto, dentre outras demandas desta Autarquia.

3.3. Considerando a necessidade de continuidade e finalização dos serviços que vinham sendo prestados de acordo com o Processo de Dispensa de licitação n° 09/2019, o qual versa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

3.4. A contratação de terceiros para prestar serviços ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA REFORMA, tem sua contratação

1974
1973



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
GRUPO 22

COMISSÃO DE CONTRATADAÇÃO

2.1. A CONTRATADA deverá elaborar o projeto executivo de acordo com o projeto básico aprovado pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e o Conselho de Engenharia e Arquitetura do Estado de São Paulo, observando as normas técnicas em vigor e as especificações técnicas constantes no projeto básico.

2.2. A CONTRATADA deverá elaborar o projeto executivo de acordo com o projeto básico aprovado pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e o Conselho de Engenharia e Arquitetura do Estado de São Paulo, observando as normas técnicas em vigor e as especificações técnicas constantes no projeto básico.

2.3. A CONTRATADA deverá elaborar o projeto executivo de acordo com o projeto básico aprovado pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e o Conselho de Engenharia e Arquitetura do Estado de São Paulo, observando as normas técnicas em vigor e as especificações técnicas constantes no projeto básico.

2.4. A CONTRATADA deverá elaborar o projeto executivo de acordo com o projeto básico aprovado pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e o Conselho de Engenharia e Arquitetura do Estado de São Paulo, observando as normas técnicas em vigor e as especificações técnicas constantes no projeto básico.

2.5. A CONTRATADA deverá elaborar o projeto executivo de acordo com o projeto básico aprovado pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e o Conselho de Engenharia e Arquitetura do Estado de São Paulo, observando as normas técnicas em vigor e as especificações técnicas constantes no projeto básico.

2.6. A CONTRATADA deverá elaborar o projeto executivo de acordo com o projeto básico aprovado pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e o Conselho de Engenharia e Arquitetura do Estado de São Paulo, observando as normas técnicas em vigor e as especificações técnicas constantes no projeto básico.

2.7. A CONTRATADA deverá elaborar o projeto executivo de acordo com o projeto básico aprovado pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e o Conselho de Engenharia e Arquitetura do Estado de São Paulo, observando as normas técnicas em vigor e as especificações técnicas constantes no projeto básico.

2.8. A CONTRATADA deverá elaborar o projeto executivo de acordo com o projeto básico aprovado pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e o Conselho de Engenharia e Arquitetura do Estado de São Paulo, observando as normas técnicas em vigor e as especificações técnicas constantes no projeto básico.

2.9. A CONTRATADA deverá elaborar o projeto executivo de acordo com o projeto básico aprovado pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e o Conselho de Engenharia e Arquitetura do Estado de São Paulo, observando as normas técnicas em vigor e as especificações técnicas constantes no projeto básico.

2.10. A CONTRATADA deverá elaborar o projeto executivo de acordo com o projeto básico aprovado pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e o Conselho de Engenharia e Arquitetura do Estado de São Paulo, observando as normas técnicas em vigor e as especificações técnicas constantes no projeto básico.

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

justificada pelo fato de que o CREFITO-17 não dispõe de funcionários técnicos (engenheiros e arquitetos e outros profissionais de áreas afins) para a demanda de trabalho atual.

3.5. Considerando o caráter emergencial da reforma e mudança de sede, pois atualmente o Conselho situa-se em dois imóveis alugados, que geram despesas adicionais.

4. DA EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Apresentar, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, os profissionais ART/RRT (responsáveis técnicos) da CONTRATADA.

4.2. Os documentos e projetos deverão ser elaborados e entregues em arquivo digital (formatos PDF e DWG) e planilha eletrônica de acordo com o prazo estabelecido em cada etapa.

4.2.1. O anteprojeto deverá ser entregue em até 15 (QUINZE) dias corridos após a assinatura do contrato e suas correções em até 10 (DEZ) dias.

4.2.2. Os projetos deverão ser entregues em até 15 (QUINZE) dias após reunião para aprovação do ANTEPROJETO junto ao CREFITO 17 e suas correções em até 10 (DEZ) dias.

4.2.3. A entrada na PREFEITURA E DEMAIS ÓRGÃOS deverão ocorrer em até 15 (QUINZE) dias após a aprovação do projeto final.

4.2.4. Os documentos referentes à CONSULTORIA deverão ser entregues em até 20 (VINTE) dias e corrigidos em até 10 (DEZ) dias após reunião com o CREFITO 17.

4.2.5. Relatórios sobre a FISCALIZAÇÃO DA OBRA deverão ser entregues semanalmente ao FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO e repassados à DIRETORIA DO CREFITO 17.

4.3. Cópias impressas de todos os documentos elaborados em sua versão final deverão ser entregues em até 10 (DEZ) dias após aprovação.

4.4. Todas as informações, relatórios, propostas de solução e alterações solicitadas pelo CONTRATANTE, deverão ser entregues/elucidados em até 10 (DEZ) dias a contar da respectiva solicitação.

4.5. As dificuldades ou problemas detectados deverão ser informados por escrito no prazo máximo de 07(SETE) dias úteis após detecção.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer garantia legal da execução dos serviços.

5.2. Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade.

5.3. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

5.4. A CONTRATADA se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe à CONTRATADA total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho.

5.5. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do CONTRATANTE, para com a CONTRATADA quanto a estas obrigações.

5.6. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

5.7. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento.

5.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do CONTRATANTE ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do presente instrumento, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor.

5.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas vigentes de segurança do trabalho.

5.10. Cumprir as leis e regulamentos de que tratam a segurança do trabalho, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais postulados vigentes.

5.11. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

5.12. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato.

5.13. Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam porventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução.

5.14. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria.

5.15. Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.16. A CONTRATADA deverá zelar pela imagem institucional do CONTRATANTE.

5.17. A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do CREFITO-17.

5.18. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste termo.

5.19. Disponibilizar contato direto através de telefone, e-mail e dispositivos de mensagens instantâneas para o esclarecimento de dúvidas e orientações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA UFPA
CREHTO-11

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Esta Comissão de Contratação foi criada para avaliar e selecionar os candidatos para o cargo de Psicólogo e Terapeuta Ocupacional, conforme o Edital de Contratação nº 001/2011, publicado no Diário Oficial da União em 15/03/2011.

O Edital de Contratação estabelece as condições e requisitos para a contratação, bem como o processo de avaliação dos candidatos.

Esta Comissão de Contratação é composta por membros nomeados pelo Conselho Federal de Psicologia e Terapeuta Ocupacional da UFPA.

O processo de avaliação dos candidatos será realizado de acordo com o Edital de Contratação.

EM BRANCO

Esta Comissão de Contratação é responsável por avaliar e selecionar os candidatos para o cargo de Psicólogo e Terapeuta Ocupacional, conforme o Edital de Contratação nº 001/2011, publicado no Diário Oficial da União em 15/03/2011.

O Edital de Contratação estabelece as condições e requisitos para a contratação, bem como o processo de avaliação dos candidatos.

Esta Comissão de Contratação é composta por membros nomeados pelo Conselho Federal de Psicologia e Terapeuta Ocupacional da UFPA.

O processo de avaliação dos candidatos será realizado de acordo com o Edital de Contratação.



CREFITO 17
Fis. 24

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

5.20. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução do objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, dirimindo quaisquer dúvidas em relação ao Objeto.
- 6.2. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 6.3. O Contratante verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.
- 6.4. Efetuar os pagamentos em até 10 (DEZ) dias úteis do recebimento dos boletos/faturas, pertinentes a cada etapa/projeto.
- 6.5. Liberação dos acessos necessários na unidade para elaboração dos projetos.
- 6.6. Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas neste instrumento.
- 6.7. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- 6.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.9. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais previstas neste termo de referência.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. Todos os pagamentos serão realizados através de transferência, depósito bancário ou boleto de compensação, pelo setor competente.
- 7.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada junto ao Setor Financeiro do CREFITO-17.
- 7.3. O pagamento será feito conforme a utilização dos serviços, em prazo até 10 (DEZ) dias úteis.
- 7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 7.5. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à CONTRATADA será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSTITUINTE REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª ZONA DE SAÚDE III - CREDITO 13

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

5.2. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados...

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Providenciar todas as facilidades necessárias para o exercício das atividades...

5.2. Fornecer a qualquer tempo e sem qualquer ônus para o contratado...

5.3. O Contratante obriga-se a proporcionar todas as condições necessárias...

5.4. Fornecer a qualquer tempo e sem qualquer ônus para o contratado...

EM CRANCO

5.5. Fornecer a qualquer tempo e sem qualquer ônus para o contratado...

5.6. Fornecer a qualquer tempo e sem qualquer ônus para o contratado...

5.7. Fornecer a qualquer tempo e sem qualquer ônus para o contratado...

5.8. Fornecer a qualquer tempo e sem qualquer ônus para o contratado...

1 DO PACTUADO

1.1. Todas as obrigações do contratado serão realizadas sob a supervisão...

1.2. A contratação é de natureza temporária, limitada ao prazo...

1.3. O presente termo de contratação não constitui vínculo empregatício...

1.4. Fica estabelecido que a contratação é de natureza temporária...

1.5. O valor do pagamento de honorários será de R\$ 10.000,00...

1.6. O presente termo de contratação não constitui vínculo empregatício...



CREFITO 17
Fls. 25

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

7.6. É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.7. O pagamento pelos serviços de Anteprojeto, Projetos, Documentação e Regularização será realizado em cota única mediante aprovação e entrega nos prazos estipulados.

7.8. O pagamento pelo serviço de Consultoria será realizado mensalmente condicionado à necessidade do CREFITO-17.

7.9. O pagamento pelo serviço de Fiscalização da Obra será realizado mensalmente condicionado à execução e duração da obra, considerando a reserva orçamentária anual e o prazo estipulado para a finalização da obra.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas referentes ao objeto deste termo, correrão à conta da rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.039 - Serviços de Arquitetura e Engenharias.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, podendo, a exclusivo critério do CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo.

10. DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1. Será julgada vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência, contiver o MENOR PREÇO GLOBAL, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao fornecimento do objeto.

10.2. Os valores globais deverão obedecer aos critérios de julgamento, conforme disposto nos artigos 33 e 34 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. O detalhamento da proposta comercial deverá conter:

- a) Valor unitário e total de cada item/serviço;
- b) Prazo de entrega, de garantia e de validade da proposta;
- c) Razão social do licitante, CNPJ, número de telefone e de FAX, e-mail e endereço.

10.4. O preço estipulado na proposta da CONTRATADA para execução do objeto previsto neste Termo é irrevogável.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua extinção, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 14.133/21. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/21.

11.2. Na hipótese de extinção contratual com base nos incisos do art. 137 da Lei 8.666/93, não caberá ao CONTRATADO direito a indenização de qualquer espécie.

100-10000
100-10000



Serviço Público Federal
Tribunal de Recursos do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Tribunal de Recurso do Trabalho

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- 1. O Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial da União em 15/05/2014, e o Edital nº 002/2014, publicado no Diário Oficial da União em 22/05/2014, são objeto desta Comissão de Contratação.
- 2. O Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial da União em 15/05/2014, e o Edital nº 002/2014, publicado no Diário Oficial da União em 22/05/2014, são objeto desta Comissão de Contratação.
- 3. O Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial da União em 15/05/2014, e o Edital nº 002/2014, publicado no Diário Oficial da União em 22/05/2014, são objeto desta Comissão de Contratação.

EM BRANCO

EM BRANCO

- 4. O Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial da União em 15/05/2014, e o Edital nº 002/2014, publicado no Diário Oficial da União em 22/05/2014, são objeto desta Comissão de Contratação.
- 5. O Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial da União em 15/05/2014, e o Edital nº 002/2014, publicado no Diário Oficial da União em 22/05/2014, são objeto desta Comissão de Contratação.

10. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 10.1. A proposta comercial deve ser elaborada em conformidade com o Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial da União em 15/05/2014, e o Edital nº 002/2014, publicado no Diário Oficial da União em 22/05/2014.
- 10.2. A proposta comercial deve ser elaborada em conformidade com o Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial da União em 15/05/2014, e o Edital nº 002/2014, publicado no Diário Oficial da União em 22/05/2014.
- 10.3. A proposta comercial deve ser elaborada em conformidade com o Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial da União em 15/05/2014, e o Edital nº 002/2014, publicado no Diário Oficial da União em 22/05/2014.
- 10.4. A proposta comercial deve ser elaborada em conformidade com o Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial da União em 15/05/2014, e o Edital nº 002/2014, publicado no Diário Oficial da União em 22/05/2014.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. A extinção contratual ocorrerá em decorrência de qualquer das hipóteses previstas no Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial da União em 15/05/2014, e o Edital nº 002/2014, publicado no Diário Oficial da União em 22/05/2014.
- 11.2. A extinção contratual ocorrerá em decorrência de qualquer das hipóteses previstas no Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial da União em 15/05/2014, e o Edital nº 002/2014, publicado no Diário Oficial da União em 22/05/2014.



CREFITO 17
Fis. 26

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá ao CREFITO-17, por intermédio de um servidor especificamente designado para este fim.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA é obrigada a fornecer o objeto do Contrato, de acordo com as normas técnicas reguladoras, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem do CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

Aracaju, 08 de fevereiro de 2024

EM BRANCO

Luana Caroline Dantas Pereira
Equipe de planejamento

Viviane Nascimento Brandão Lima
Equipe de planejamento

CRÉDITO 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO NACIONAL DE HISTÓRIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA
CREFE-03

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do cumprimento do Contrato caberá ao FISCAL, que será escolhido dentre os membros da Comissão de Contratação, sendo este escolhido dentre os membros da Comissão de Contratação.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA é obrigada a fornecer a todos os membros da Comissão de Contratação, bem como aos membros do Conselho Nacional de História e Terapia Ocupacional da CREFE-03, acesso às informações de natureza financeira, contábil e operacional, bem como a fornecer, a qualquer momento, os dados necessários para a elaboração do relatório de prestação de serviços.

EM BRANCO

Assessor Jurídico

Presidente da Comissão de Contratação



CREFITO 17
Fls. 27

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº17/2023

I – DA NECESSIDADE DO OBJETO

ASSUNTO: Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para revisão, atualização e elaboração de projetos remanescentes de arquitetura e engenharia, referente a reforma de três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m², localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a sede do CREFITO-17. Também será objeto desta contratação a elaboração de estudos técnicos, consultoria/assessoria, acompanhamento e supervisão da reforma da sede, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

ORIGEM: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região.

Considerando que este processo irá contribuir para a elaboração dos demais documentos que comporão as próximas licitações que envolvem a reforma da sede do CREFITO 17, sob aspectos de segurança, acessibilidade, conforto, dentre outras demandas desta Autarquia.

Considerando a necessidade de continuidade e finalização dos serviços que vinham sendo prestados de acordo com o Processo de Dispensa de licitação nº 09/2019, o qual versa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

Considerando que o CREFITO-17 não dispõe de funcionários técnicos (engenheiros e arquitetos e outros profissionais de áreas afins) para a demanda de trabalho atual.

Considerando que há um caráter emergencial de início da reforma e organização dos setores numa única sede, pois atualmente o Conselho situa-se em imóveis alugados, que geram despesas adicionais.

Considerando que o preço proposto está compatível com os preços do mercado, estando tal valor dentro dos patamares autorizados pela legislação em especial a Lei Federal nº 14.133/2021.

A Equipe de Planejamento e a Comissão de Contratação do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, estado de Sergipe, instituídas, respectivamente, nos termos da **PORTARIA CREFITO-17 Nº 02/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 e da PORTARIA CREFITO-17 Nº 03/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**, vem justificar o caráter de dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação do serviço de arquitetura e/ou engenharia, em conformidade com o art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com os motivos adiante expostos:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CREA/RN 13

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 13/2013

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 13/2013

RESOLUÇÃO Nº 13/2013 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA DO RIO GRANDE DO SUL, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE DETERMINA A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE RESOLUÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA DO RIO GRANDE DO SUL.

EM BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 13/2013 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA DO RIO GRANDE DO SUL, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE DETERMINA A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE RESOLUÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA DO RIO GRANDE DO SUL.

RESOLUÇÃO Nº 13/2013 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA DO RIO GRANDE DO SUL, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE DETERMINA A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE RESOLUÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA DO RIO GRANDE DO SUL.

RESOLUÇÃO Nº 13/2013 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA DO RIO GRANDE DO SUL, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE DETERMINA A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE RESOLUÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA DO RIO GRANDE DO SUL.

RESOLUÇÃO Nº 13/2013 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA DO RIO GRANDE DO SUL, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE DETERMINA A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE RESOLUÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA DO RIO GRANDE DO SUL.

RESOLUÇÃO Nº 13/2013 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA DO RIO GRANDE DO SUL, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE DETERMINA A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE RESOLUÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA DO RIO GRANDE DO SUL.

RESOLUÇÃO Nº 13/2013 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA DO RIO GRANDE DO SUL, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE DETERMINA A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE RESOLUÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA DO RIO GRANDE DO SUL.

RESOLUÇÃO Nº 13/2013 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA DO RIO GRANDE DO SUL, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE DETERMINA A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE RESOLUÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA DO RIO GRANDE DO SUL.



CREFITO 17
Fis. 28

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta, mas vantajosa às contratações.

03/08/2021

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1998:

(...) “XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos. No entanto, em 01 de abril de 2021 uma nova lei foi publicada e entrou em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame, realizado sob a obediência ao estabelecido no art.75, inciso I da Lei nº 14.133, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75 É dispensável a licitação:



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CRP 01/2013

1 - DA DISCIPLINA DE LICITAÇÃO

1.1 - O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de projeto de intervenção psicopedagógica em escolas públicas de ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, no âmbito do município de São Paulo, sob a forma de prestação de serviços.

1.2 - O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de projeto de intervenção psicopedagógica em escolas públicas de ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, no âmbito do município de São Paulo, sob a forma de prestação de serviços.

1.3 - O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de projeto de intervenção psicopedagógica em escolas públicas de ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, no âmbito do município de São Paulo, sob a forma de prestação de serviços.

1.4 - O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de projeto de intervenção psicopedagógica em escolas públicas de ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, no âmbito do município de São Paulo, sob a forma de prestação de serviços.

EM BRANCO

1.5 - O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de projeto de intervenção psicopedagógica em escolas públicas de ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, no âmbito do município de São Paulo, sob a forma de prestação de serviços.

1.6 - O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de projeto de intervenção psicopedagógica em escolas públicas de ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, no âmbito do município de São Paulo, sob a forma de prestação de serviços.

1.7 - O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de projeto de intervenção psicopedagógica em escolas públicas de ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, no âmbito do município de São Paulo, sob a forma de prestação de serviços.

1.8 - O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de projeto de intervenção psicopedagógica em escolas públicas de ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, no âmbito do município de São Paulo, sob a forma de prestação de serviços.

1.9 - O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de projeto de intervenção psicopedagógica em escolas públicas de ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, no âmbito do município de São Paulo, sob a forma de prestação de serviços.

1.10 - O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de projeto de intervenção psicopedagógica em escolas públicas de ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, no âmbito do município de São Paulo, sob a forma de prestação de serviços.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Considerando que se trata de um caso de serviços de engenharia de valor menor ao citado, o procedimento licitatório se torna desnecessário, pois se tem, neste caso, hipótese de dispensa de licitação, com espeque no art. 75.

Ao longo dos autos do processo, podem se observar três propostas apresentadas por empresas do ramo, garantindo assim uma ampla concorrência para obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Dessa forma, a empresa escolhida apresentou o menor valor para realizar os serviços, tornando-se a mais vantajosa e econômica, podendo a autarquia adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, em seu parágrafo:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA E SUAS ORGANIZAÇÕES
CREPIT/RS

Conselho Regional de Psicologia e suas Organizações
de Psicologia - CRP/RS
Rua ... nº ...
CEP: ...

Conselho Regional de Psicologia e suas Organizações
de Psicologia - CRP/RS
Rua ... nº ...
CEP: ...

Conselho Regional de Psicologia e suas Organizações
de Psicologia - CRP/RS
Rua ... nº ...
CEP: ...

EM BRANCO

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Conselho Regional de Psicologia e suas Organizações
de Psicologia - CRP/RS
Rua ... nº ...
CEP: ...

Conselho Regional de Psicologia e suas Organizações
de Psicologia - CRP/RS
Rua ... nº ...
CEP: ...

Conselho Regional de Psicologia e suas Organizações
de Psicologia - CRP/RS
Rua ... nº ...
CEP: ...

Conselho Regional de Psicologia e suas Organizações
de Psicologia - CRP/RS
Rua ... nº ...
CEP: ...

Conselho Regional de Psicologia e suas Organizações
de Psicologia - CRP/RS
Rua ... nº ...
CEP: ...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão, a priori, o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que o objeto e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Vale tecer alguns comentários a despeito da eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento" (Manual do TCU).

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade. Nesse mesmo sentido, o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público, art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, orienta-se em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos - Orientações Básicas, Brasília:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência

10/01/2011



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - CRFOT-14
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ata da reunião ordinária realizada em 14 de maio de 2011, às 14h30min, no auditório do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRFOT-14.

Presidência: Dra. Maria da Glória de Fátima, Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRFOT-14.

Participaram: Dra. Maria da Glória de Fátima, Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRFOT-14; Dra. Maria da Glória de Fátima, Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRFOT-14; Dra. Maria da Glória de Fátima, Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRFOT-14.

EM BRANCO

1. O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRFOT-14, no uso de suas atribuições legais, resolveu aprovar o Regulamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRFOT-14, em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 11.101/2001.

2. O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRFOT-14, no uso de suas atribuições legais, resolveu aprovar o Regulamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRFOT-14, em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 11.101/2001.

3. O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRFOT-14, no uso de suas atribuições legais, resolveu aprovar o Regulamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRFOT-14, em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 11.101/2001.

4. O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRFOT-14, no uso de suas atribuições legais, resolveu aprovar o Regulamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRFOT-14, em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 11.101/2001.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 - Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam o mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

Ex positis é que entendemos ser dispensada a licitação, pois caracterizada está a situação enquadrada na Lei nº. 14.133, em sua edição atualizada. Assim, entende a Comissão, justificar a medida ora adotada, onde a necessidade da aquisição já mencionada é matéria imperativa, o que transcende qualquer outra regra de direito público.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha do fornecedor observou os requisitos Técnicos, de melhor preço, de cumprimento de requisitos de habilitação, de regularidade, e que possui qualificação técnica para realização dos serviços, bem como reputação ilibada e inquestionável. Esclareça-se ainda que a empresa atende todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório.

Em análise aos presentes autos, a Comissão Permanente de Licitação realizou pesquisas de preços em **empresas de referência**, como demonstrado em anexo. Dessa forma, a empresa descrita abaixo apresentou preços compatíveis com os praticados nas demais empresas, conforme quadro:

Empresa CENGESA – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME		
Item	Descrição	Valor unitário
Anteprojeto	Levantamento técnico dos projetos e documentações existentes e a partir disso, detalhar as necessidades de alteração e/ou criação por meio de uma planilha com cronograma. Em seguida, a contratada deverá se reunir com a diretoria e submeter um projeto inicial com as	R\$ 2.500,00

177



SERVÍÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO REGIONAL DE PESQUISA E TERAPEUTICA ORÇAMENTAL
CREDITO-13

As despesas com a aquisição de materiais de consumo para a execução das atividades de pesquisa e ensino, bem como para a manutenção do equipamento científico, deverão ser inscritas em dotação orçamentária própria, dentro do limite das dotações disponíveis para esse fim, e não poderão ser imputadas a dotações destinadas a outros fins.

EM BRANCO

As despesas com a aquisição de materiais de consumo para a execução das atividades de pesquisa e ensino, bem como para a manutenção do equipamento científico, deverão ser inscritas em dotação orçamentária própria, dentro do limite das dotações disponíveis para esse fim, e não poderão ser imputadas a dotações destinadas a outros fins.

IV - DA CASA DA ESCOLA DO FORMADOR OU EXECUTANTE

As despesas com a aquisição de materiais de consumo para a execução das atividades de pesquisa e ensino, bem como para a manutenção do equipamento científico, deverão ser inscritas em dotação orçamentária própria, dentro do limite das dotações disponíveis para esse fim, e não poderão ser imputadas a dotações destinadas a outros fins.

EMPRESA DE ÁGUA - CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO DE REDES

As despesas com a aquisição de materiais de consumo para a execução das atividades de pesquisa e ensino, bem como para a manutenção do equipamento científico, deverão ser inscritas em dotação orçamentária própria, dentro do limite das dotações disponíveis para esse fim, e não poderão ser imputadas a dotações destinadas a outros fins.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

	alterações sugeridas para a devida aprovação do CREFITO-17.	
Projetos	Revisar todos os projetos e elaborar ou atualizar: <ul style="list-style-type: none">• Atualizar projeto legal• Atualizar projeto de incêndio com sprinklers• Atualizar projeto de ambientação de acordo com o mercado atual, visando substituições mais vantajosas• Atualizar memorial descritivo• Atualizar projeto de compatibilização• Elaborar projeto de paginação de piso• Elaborar caderno de especificações da arquitetura (incluindo especificação técnica de todos os materiais)	R\$ 5.200,00
Projeto executivo	Revisar todos os documentos e elaborar ou atualizar: <ul style="list-style-type: none">• Elaborar levantamento quantitativo• Elaborar orçamento estimado• Elaborar (e atualizar de acordo com o início da obra) a planilha ORSE• Elaborar cronograma físico-financeiro (detalhado por etapa, para cada item ou serviço relacionado às etapas de desenvolvimento da obra em questão)	R\$ 2.600,00
Documentação e regularização	Preparar todos os documentos necessários para regularização e início da obra junto aos órgãos pertinentes e condomínio	R\$ 2.000,00
Consultoria	Prestar consultoria e assessorar o CREFITO-17 quanto à elaboração de termos de referência e contratos, fornecidos pela Autarquia, bem como, auxiliar na criação de quaisquer possíveis documentos essenciais à execução e conclusão da obra. A execução e pagamento (mensal) deste serviço ficará condicionado à necessidade do CREFITO-17.	R\$ 2.000,00 (valor mensal)
Fiscalização da obra condicionada a execução e duração da obra	<ul style="list-style-type: none">• a CONTRATADA deverá acompanhar e fiscalizar as atividades de construção civil, mobília e acabamento, que serão executadas pela empresa contratada responsável pela execução da obra• a CONTRATADA deverá verificar a qualidade dos materiais a serem empregados na obra e se os mesmos	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

estão conforme a necessidade do projeto e exigências do contratante; certificar o uso correto dos EPI's. • a CONTRATADA deverá apresentar relatório semanal sobre a evolução da obra. • a CONTRATADA deverá verificar e sinalizar o andamento da obra em consonância com o cronograma físico-financeiro. • a CONTRATADA deverá certificar o cumprimento de normas e regulamentos do CREA e dos demais órgãos. O pagamento deste serviço será mensal e condicionado ao início e tempo de duração da obra.	R\$3.500,00 (valor mensal)
Valor total R\$ 17.800,00	

Definiu-se como especificação necessária que a realização de todos os serviços necessários, sejam eles novos ou atualizações dos projetos já realizados. Em análise aos presentes autos, a contratação pela empresa supracitada é compatível e é inferior em outras empresas, vinculando-se o critério de menor preço e melhor custo-benefício.

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito da Fundamentação Legal da Pesquisa de preços, o artigo 18 descreve:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - A descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

II - A definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - A definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - O orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - A elaboração do edital de licitação;

VI - A elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - O regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - A modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - A motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - A análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - A motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

No caso em questão, verificamos que o estudo técnico preliminar deverá conter estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação". Assim, é necessário que o órgão licitante realize estimativa orçamentária prévia que permita verificar se os preços propostos são realizáveis, exequíveis ou compatíveis com os preços dos insumos e salários praticados pelo mercado.

O Tribunal de Contas da União, na decisão proferida no Acórdão n. 769/2013 – Plenário, estabeleceu que a ausência da pesquisa de preço e da estimativa da demanda pode implicar contratação de serviço com valor superior aos praticados pelo mercado, desrespeitando o princípio da economicidade, além de frustrar o caráter competitivo do certame, na medida em que a falta dessas informações prejudica a transparência e dificulta a formulação das propostas pelos licitantes.

De acordo com a Lei n°.14.133, em seu art. 23, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Percebe-se, assim, que a inexistência de uma pesquisa de preços eficiente impossibilita à Administração Pública atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos e os elencados no item anterior, principalmente aqueles relacionados à seleção da proposta mais vantajosa. Dessa forma, seguindo as diretrizes, após a cotação e verificação do menor preço, adjudicou-se àquele com o menor preço, habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

VI – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos foi:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

- Razão social: CENGESA – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME com sede na Rua Permínio de Souza nº212, bairro Cirurgia, CEP 49055-530, no município de Aracaju, do estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.891.046/0001-34, neste ato representada por Igor Faro Dantas de Sant'Anna, inscrito no CPF nº 033.453.125-06, sócio administrador.

VII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei nº 14.133/21. A propósito, o Capítulo VI, Habilitação, Art. 62, dispõe:

“Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I – Jurídica;

II – Técnica;

III – Fiscal, social e trabalhista;

IV – Econômico-financeira.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme documentação em anexo.

VIII – TERMO DE REFERÊNCIA

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta CPL junta aos autos o TERMO DE REFERÊNCIA.

IX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento do CREFITO-17 para o exercício de 2024, classificados sob rubrica:

- 6.2.2.1.1.01.04.04.039 - Serviços de Arquitetura e Engenharías.

X – CONCLUSÃO

E, portanto, preenchidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação, e elucidação de possíveis contestações, e documentação apresentada, encontra-se a Administração



CREFITO 17
FIS. 37

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

apta a realizar a contratação junto a **CENGESA – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME.**

Assim, entende a Comissão, justificar a medida ora adotada, onde a necessidade da contratação já mencionada é matéria imperativa, o que transcende qualquer outra regra de direito público. Ante o exposto, entendemos ser dispensada a licitação e, assim sendo, submetemos a presente justificativa à ratificação de Vossa Excelência, para posterior celebração do contrato.

Aracaju, 08 de março de 2024

Luana Caroline Dantas Pereira
Equipe de planejamento

Viviane Nascimento Brandão Lima
Equipe de planejamento



CREFITO 17
Fis. 38

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO 17

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

Eu, **SUSANA ROCHA GOMES**, CEDENTE e autor(a) ou detentor dos direitos autorais, nacionalidade, Arquiteta e Urbanista com registro no CAU sob o nº **A 44790-0**, RG nº **1.365.040**, SSP/SE inscrito no CPF sob o nº **000.549.675-62**, residente e domiciliado na Cidade de Aracaju, no endereço **Rua Napoleão Dórea, nº 316, Aptº 303, Atalaia CEP nº49037-460**, em caráter total, irrevogável e irretroatável, cedo e transfiro ao **CESSIONÁRIO** Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região (CREFITO 17), todos e quaisquer direitos autorais de natureza patrimonial sobre os projetos arquitetônicos e documentos correspondentes, vinculados ao contrato decorrente do processo de dispensa de licitação nº09/2019, em obediência ao art. 111 da Lei nº 8.666/93, nos termos da Lei nº. 9.610/1998 e §2º, art. 3º, da Resolução CAU/BR nº 67, de 5 de dezembro de 2013.

A presente autorização é concedida não oneroso, abrangendo os projetos e documentos entregues, sendo estes passíveis de utilização, alteração, fruição e disposição, sem qualquer restrição de espaço, idioma, quantidade de exemplares, número de veiculações, emissões, transmissões e/ou retransmissões, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos. Em respeito à Lei supracitada, os documentos relativos aos projetos em especial no que diz respeito a sua reprodução estarão liberados para a utilização do CREFITO 17.

O **CESSIONÁRIO** poderá subceder livremente a terceiros, no todo ou em parte, podendo qualquer um deles reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, podendo fazer as alterações e adaptações técnicas que considerar necessárias, independentemente de qualquer autorização ou remuneração do CEDENTE pela subcessão ou reutilização.

MEDE: Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 2100, Ed. Empresarial JFC, sala 308, Jardins, Aracaju/SE - CEP 49.026-900
Telefone: (79) 3011-0900

Digitizado com CamScanner



CREFITO 17
Fls. 39

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO 17

Dessa forma, fica autorizada, a cessão de titularidade dos direitos autorais patrimoniais sobre a obra arquitetônica elaborada e entregue, de livre e espontânea vontade, para o contratante e cessionário (CREFITO 17). Desta forma, assino o presente termo em 02 vias de igual teor e forma.

Aracaju, 10 de novembro de 2023.

SUSANA ROCHA GOMES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

PESQUISA DE PREÇOS/ORÇAMENTOS

Empresa	Serviços	Valor unitário/mensal dos serviços (R\$)	Valor Total (R\$)
CENGESA – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME	I- Anteprojeto II- Projetos III- Projeto executivo IV- Documentação e regularização V- Consultoria VI- Fiscalização	I- R\$ 2.500,00 II- R\$ 5.200,00 III- R\$ 2.600,00 IV- R\$ 2.000,00 V- R\$ 2.000,00 (valor mensal) VI- R\$3.500,00 (valor mensal)	R\$ 17.800,00
FRDC – Arquitetura e Urbanismo Ltda	I- Anteprojeto II- Projetos III- Projeto executivo IV- Documentação e regularização V- Consultoria VI- Fiscalização	I- R\$ R\$ 2.542,50 II- R\$ R\$ 15.610,00 III- R\$ 4.079,00 IV- R\$ 1.380,00 V- R\$ 1.882,00 (valor mensal) VI- R\$ 3.710,00 (valor mensal)	R\$ 29.203,50
SERTÃO ENGENHARIA LTDA	I- Anteprojeto II- Projetos	I- R\$3.000,00 II- R\$ 5.000,00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

	III- Projeto executivo IV- Documentação e regularização V- Consultoria VI- Fiscalização	III- R\$ 7.000,00 IV- R\$ 5.000,00 V- R\$6.000,00 (valor mensal) VI-R\$ 6.000,00 (valor mensal)	R\$ 32.000,00
DART ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	I- Anteprojeto II- Projetos III- Projeto executivo IV- Documentação e regularização V- Consultoria VI- Fiscalização	I- R\$ 2.500,00 II- R\$ 12.300,00 III- R\$ 9.750,00 IV- R\$ 2.500,00 V- R\$ 3.500,00 (valor mensal) VI- R\$ 3.500,00 (valor mensal)	R\$ 34.050,00
Ágora Projetos e Consultoria Ltda	I- Anteprojeto II- Projetos III- Projeto executivo IV- Documentação e regularização V- Consultoria VI- Fiscalização	I- R\$ 4.000,00 II- R\$ 14.000,00 III- R\$ 10.000,00 IV- R\$ 4.000,00 V- R\$ 4.000,00 (valor mensal) VI- R\$ 4.000,00 (valor mensal)	R\$ 40.000,00

1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

Содержание

1. Общие сведения	1-10
2. Структура	11-15
3. Основные показатели	16-20
4. Анализ деятельности	21-25
5. Заключение	26-30
6. Приложение	31-35
7. Справочные данные	36-40
8. Заключение	41-45
9. Приложение	46-50
10. Справочные данные	51-55
11. Заключение	56-60
12. Приложение	61-65
13. Справочные данные	66-70
14. Заключение	71-75
15. Приложение	76-80
16. Справочные данные	81-85
17. Заключение	86-90
18. Приложение	91-95
19. Справочные данные	96-100
20. Заключение	101-105
21. Приложение	106-110
22. Справочные данные	111-115
23. Заключение	116-120
24. Приложение	121-125
25. Справочные данные	126-130
26. Заключение	131-135
27. Приложение	136-140
28. Справочные данные	141-145
29. Заключение	146-150
30. Приложение	151-155
31. Справочные данные	156-160
32. Заключение	161-165
33. Приложение	166-170
34. Справочные данные	171-175
35. Заключение	176-180
36. Приложение	181-185
37. Справочные данные	186-190
38. Заключение	191-195
39. Приложение	196-200
40. Справочные данные	201-205
41. Заключение	206-210
42. Приложение	211-215
43. Справочные данные	216-220
44. Заключение	221-225
45. Приложение	226-230
46. Справочные данные	231-235
47. Заключение	236-240
48. Приложение	241-245
49. Справочные данные	246-250
50. Заключение	251-255
51. Приложение	256-260
52. Справочные данные	261-265
53. Заключение	266-270
54. Приложение	271-275
55. Справочные данные	276-280
56. Заключение	281-285
57. Приложение	286-290
58. Справочные данные	291-295
59. Заключение	296-300
60. Приложение	301-305
61. Справочные данные	306-310
62. Заключение	311-315
63. Приложение	316-320
64. Справочные данные	321-325
65. Заключение	326-330
66. Приложение	331-335
67. Справочные данные	336-340
68. Заключение	341-345
69. Приложение	346-350
70. Справочные данные	351-355
71. Заключение	356-360
72. Приложение	361-365
73. Справочные данные	366-370
74. Заключение	371-375
75. Приложение	376-380
76. Справочные данные	381-385
77. Заключение	386-390
78. Приложение	391-395
79. Справочные данные	396-400
80. Заключение	401-405
81. Приложение	406-410
82. Справочные данные	411-415
83. Заключение	416-420
84. Приложение	421-425
85. Справочные данные	426-430
86. Заключение	431-435
87. Приложение	436-440
88. Справочные данные	441-445
89. Заключение	446-450
90. Приложение	451-455
91. Справочные данные	456-460
92. Заключение	461-465
93. Приложение	466-470
94. Справочные данные	471-475
95. Заключение	476-480
96. Приложение	481-485
97. Справочные данные	486-490
98. Заключение	491-495
99. Приложение	496-500
100. Справочные данные	501-505
101. Заключение	506-510
102. Приложение	511-515
103. Справочные данные	516-520
104. Заключение	521-525
105. Приложение	526-530
106. Справочные данные	531-535
107. Заключение	536-540
108. Приложение	541-545
109. Справочные данные	546-550
110. Заключение	551-555
111. Приложение	556-560
112. Справочные данные	561-565
113. Заключение	566-570
114. Приложение	571-575
115. Справочные данные	576-580
116. Заключение	581-585
117. Приложение	586-590
118. Справочные данные	591-595
119. Заключение	596-600
120. Приложение	601-605
121. Справочные данные	606-610
122. Заключение	611-615
123. Приложение	616-620
124. Справочные данные	621-625
125. Заключение	626-630
126. Приложение	631-635
127. Справочные данные	636-640
128. Заключение	641-645
129. Приложение	646-650
130. Справочные данные	651-655
131. Заключение	656-660
132. Приложение	661-665
133. Справочные данные	666-670
134. Заключение	671-675
135. Приложение	676-680
136. Справочные данные	681-685
137. Заключение	686-690
138. Приложение	691-695
139. Справочные данные	696-700
140. Заключение	701-705
141. Приложение	706-710
142. Справочные данные	711-715
143. Заключение	716-720
144. Приложение	721-725
145. Справочные данные	726-730
146. Заключение	731-735
147. Приложение	736-740
148. Справочные данные	741-745
149. Заключение	746-750
150. Приложение	751-755
151. Справочные данные	756-760
152. Заключение	761-765
153. Приложение	766-770
154. Справочные данные	771-775
155. Заключение	776-780
156. Приложение	781-785
157. Справочные данные	786-790
158. Заключение	791-795
159. Приложение	796-800
160. Справочные данные	801-805
161. Заключение	806-810
162. Приложение	811-815
163. Справочные данные	816-820
164. Заключение	821-825
165. Приложение	826-830
166. Справочные данные	831-835
167. Заключение	836-840
168. Приложение	841-845
169. Справочные данные	846-850
170. Заключение	851-855
171. Приложение	856-860
172. Справочные данные	861-865
173. Заключение	866-870
174. Приложение	871-875
175. Справочные данные	876-880
176. Заключение	881-885
177. Приложение	886-890
178. Справочные данные	891-895
179. Заключение	896-900
180. Приложение	901-905
181. Справочные данные	906-910
182. Заключение	911-915
183. Приложение	916-920
184. Справочные данные	921-925
185. Заключение	926-930
186. Приложение	931-935
187. Справочные данные	936-940
188. Заключение	941-945
189. Приложение	946-950
190. Справочные данные	951-955
191. Заключение	956-960
192. Приложение	961-965
193. Справочные данные	966-970
194. Заключение	971-975
195. Приложение	976-980
196. Справочные данные	981-985
197. Заключение	986-990
198. Приложение	991-995
199. Справочные данные	996-1000
200. Заключение	1001-1005
201. Приложение	1006-1010
202. Справочные данные	1011-1015
203. Заключение	1016-1020
204. Приложение	1021-1025
205. Справочные данные	1026-1030
206. Заключение	1031-1035
207. Приложение	1036-1040
208. Справочные данные	1041-1045
209. Заключение	1046-1050
210. Приложение	1051-1055
211. Справочные данные	1056-1060
212. Заключение	1061-1065
213. Приложение	1066-1070
214. Справочные данные	1071-1075
215. Заключение	1076-1080
216. Приложение	1081-1085
217. Справочные данные	1086-1090
218. Заключение	1091-1095
219. Приложение	1096-1100
220. Справочные данные	1101-1105
221. Заключение	1106-1110
222. Приложение	1111-1115
223. Справочные данные	1116-1120
224. Заключение	1121-1125
225. Приложение	1126-1130
226. Справочные данные	1131-1135
227. Заключение	1136-1140
228. Приложение	1141-1145
229. Справочные данные	1146-1150
230. Заключение	1151-1155
231. Приложение	1156-1160
232. Справочные данные	1161-1165
233. Заключение	1166-1170
234. Приложение	1171-1175
235. Справочные данные	1176-1180
236. Заключение	1181-1185
237. Приложение	1186-1190
238. Справочные данные	1191-1195
239. Заключение	1196-1200
240. Приложение	1201-1205
241. Справочные данные	1206-1210
242. Заключение	1211-1215
243. Приложение	1216-1220
244. Справочные данные	1221-1225
245. Заключение	1226-1230
246. Приложение	1231-1235
247. Справочные данные	1236-1240
248. Заключение	1241-1245
249. Приложение	1246-1250
250. Справочные данные	1251-1255
251. Заключение	1256-1260
252. Приложение	1261-1265
253. Справочные данные	1266-1270
254. Заключение	1271-1275
255. Приложение	1276-1280
256. Справочные данные	1281-1285
257. Заключение	1286-1290
258. Приложение	1291-1295
259. Справочные данные	1296-1300
260. Заключение	1301-1305
261. Приложение	1306-1310
262. Справочные данные	1311-1315
263. Заключение	1316-1320
264. Приложение	1321-1325
265. Справочные данные	1326-1330
266. Заключение	1331-1335
267. Приложение	1336-1340
268. Справочные данные	1341-1345
269. Заключение	1346-1350
270. Приложение	1351-1355
271. Справочные данные	1356-1360
272. Заключение	1361-1365
273. Приложение	1366-1370
274. Справочные данные	1371-1375
275. Заключение	1376-1380
276. Приложение	1381-1385
277. Справочные данные	1386-1390
278. Заключение	1391-1395
279. Приложение	1396-1400
280. Справочные данные	1401-1405
281. Заключение	1406-1410
282. Приложение	1411-1415
283. Справочные данные	1416-1420
284. Заключение	1421-1425
285. Приложение	1426-1430
286. Справочные данные	1431-1435
287. Заключение	1436-1440
288. Приложение	1441-1445
289. Справочные данные	1446-1450
290. Заключение	1451-1455
291. Приложение	1456-1460
292. Справочные данные	1461-1465
293. Заключение	1466-1470
294. Приложение	1471-1475
295. Справочные данные	1476-1480
296. Заключение	1481-1485
297. Приложение	1486-1490
298. Справочные данные	1491-1495
299. Заключение	1496-1500
300. Приложение	1501-1505
301. Справочные данные	1506-1510
302. Заключение	1511-1515
303. Приложение	1516-1520
304. Справочные данные	1521-1525
305. Заключение	1526-1530
306. Приложение	1531-1535
307. Справочные данные	1536-1540
308. Заключение	1541-1545
309. Приложение	1546-1550
310. Справочные данные	1551-1555
311. Заключение	1556-1560
312. Приложение	1561-1565
313. Справочные данные	1566-1570
314. Заключение	1571-1575
315. Приложение	1576-1580
316. Справочные данные	1581-1585
317. Заключение	1586-1590
318. Приложение	1591-1595
319. Справочные данные	1596-1600
320. Заключение	1601-1605
321. Приложение	1606-1610
322. Справочные данные	1611-1615
323. Заключение	1616-1620
324. Приложение	1621-1625
325. Справочные данные	1626-1630
326. Заключение	1631-1635
327. Приложение	1636-1640
328. Справочные данные	1641-1645
329. Заключение	1646-1650
330. Приложение	1651-1655
331. Справочные данные	1656-1660
332. Заключение	1661-1665
333. Приложение	1666-1670
334. Справочные данные	1671-1675
335. Заключение	1676-1680
336. Приложение	1681-1685
337. Справочные данные	1686-1690
338. Заключение	1691-1695
339. Приложение	1696-1700
340. Справочные данные	1701-1705
341. Заключение	1706-1710
342. Приложение	1711-1715
343. Справочные данные	1716-1720
344. Заключение	1721-1725
345. Приложение	1726-1730
346. Справочные данные	1731-1735
347. Заключение	1736-1740
348. Приложение	1741-1745
349. Справочные данные	1746-1750
350. Заключение	1751-1755
351. Приложение	1756-1760
352. Справочные данные	1761-1765
353. Заключение	1766-1770
354. Приложение	1771-1775
355. Справочные данные	1776-1780
356. Заключение	1781-1785
357. Приложение	1786-1790
358. Справочные данные	1791-1795
359. Заключение	1796-1800
360. Приложение	1801-1805
361. Справочные данные	1806-1810
362. Заключение	1811-1815
363. Приложение	1816-1820
364. Справочные данные	1821-1825
365. Заключение	1826-1830
366. Приложение	1831-1835
367. Справочные данные	1836-1840
368. Заключение	1841-1845
369. Приложение	1846-1850
370. Справочные данные	1851-1855
371. Заключение	1856-1860
372. Приложение	1861-1865
373. Справочные данные	1866-1870
374. Заключение	1871-1875
375. Приложение	1876-1880
376. Справочные данные	1881-1885
377. Заключение	1886-1890
378. Приложение	1891-1895
379. Справочные данные	1896-1900
380. Заключение	1901-1905
381. Приложение	1906-1910
382. Справочные данные	1911-1915
383. Заключение	1916-1920
384. Приложение	1921-1925
385. Справочные данные	1926-1930
386. Заключение	1931-1935
387. Приложение	1936-1940
388. Справочные данные	1941-1945
389. Заключение	1946-1950
390. Приложение	1951-1955
391. Справочные данные	1956-1960
392. Заключение	1961-1965
393. Приложение	1966-1970
394. Справочные данные	1971-1975
395. Заключение	1976-1980
396. Приложение	1981-1985
397. Справочные данные	1986-1990
398. Заключение	1991-1995
399. Приложение	1996-2000
400. Справочные данные	2001-2005
401. Заключение	2006-2010
402. Приложение	2011-2015
403. Справочные данные	2016-2020
404. Заключение	2021-2025
405. Приложение	2026-2030
406. Справочные данные	2031-2035
407. Заключение	2036-2040
408. Приложение	2041-2045
409. Справочные данные	2046-2050
410. Заключение	2051-2055
411. Приложение	2056-2060
412. Справочные данные	2061-2065
413. Заключение	2066-2070
414. Приложение	2071-2075
415. Справочные данные	2076-2080
416. Заключение	2081-2085
417. Приложение	2086-2090
418. Справочные данные	2091-2095
419. Заключение	2096-2100
420. Приложение	2101-2105
421. Справочные данные	2106-2110
422. Заключение	2111-2115
423. Приложение	2116-2120
424. Справочные данные	2121-2125
425. Заключение	2126-2130
426. Приложение	2131-2135
427. Справочные данные	2136-2140
428. Заключение	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

MA PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA	I- Anteprojeto	I- R\$ 4.000,00	R\$ 51.000,00
	II- Projetos	II- R\$ 15.000,00	
	III- Projeto executivo	III- R\$ 10.000,00	
	IV- Documentação e regularização	IV- R\$ 4.000,00	
	V- Consultoria	V- R\$ 8.000,00 (valor mensal)	
	VI- Fiscalização	VI- R\$ 10.000,00 (valor mensal)	



PROPOSTA COMERCIAL

A Empresa CENGESA – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME com sede na Rua Permissão de Souza nº212, bairro Cirurgia, CEP 49055-530, no município de Aracaju, do estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.891.046/0001-34, neste ato representada por Igor Faro Dantas de Sant'Anna, inscrito no CPF nº 033.453.125-06, sócio administrador, interessada na prestação do objeto do presente ato, **PROPÕE** ao **CREFITO-17** a prestação do objeto deste, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para revisão, atualização e elaboração de projetos remanescentes de arquitetura e engenharia, referente a reforma de três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m², localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a sede do CREFITO-17. Também será objeto desta contratação a elaboração de estudos técnicos, consultoria/assessoria, acompanhamento e supervisão da reforma da sede, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR).

1.1.1. O CREFITO-17 dispõe dos seguintes projetos: estrutural, hidráulico, climatização, cabeamento, elétrico, alarme, CFTV, sonorização, incêndio, drenagem e planta de reforma.

1.2. A CONTRATADA deverá revisar e elaborar os trabalhos considerando os projetos já existentes/aprovados, os requisitos de segurança, funcionalidade, facilidade na execução da obra e adequação ao interesse do CREFITO-17.

1.3. A CONTRATADA fica ciente da necessidade de complementação e elaboração dos projetos (caso necessário), com base nos projetos arquitetônicos e de engenharia já existentes, desde que sejam aprovadas pelo CREFITO-17.

1.4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	Valor unitário (R\$)
Anteprojeto: Levantamento técnico dos projetos e documentações existentes e a partir disso, detalhar as necessidades de alteração e/ou criação por meio de uma planilha com cronograma. Em seguida, a contratada deverá se reunir com a diretoria e submeter um projeto inicial com as alterações sugeridas para a devida aprovação do CREFITO-17.	R\$ 2.500,00 (cota única)
Projetos – Revisar todos os projetos e elaborar ou atualizar: Atualizar projeto legal; Atualizar projeto de incêndio com sprinklers; Atualizar projeto de ambientação de acordo com o mercado atual, visando substituições mais vantajosas; Atualizar memorial descritivo; Atualizar projeto de compatibilização; Elaborar projeto de paginação de piso; Elaborar caderno de especificações da arquitetura (incluindo especificação técnica de todos os materiais).	R\$ 5.200,00 (cota única)
Projeto executivo - Revisar todos os documentos e elaborar ou atualizar: Elaborar levantamento quantitativo; Elaborar orçamento estimado; Elaborar (e atualizar de acordo com o início da obra) a planilha	R\$ 2.600,00 (cota única)

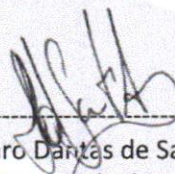
ORSE; Elaborar cronograma físico-financeiro (detalhado por etapa, para cada item ou serviço relacionado às etapas de desenvolvimento da obra em questão).	
Documentação e regularização: Preparar todos os documentos necessários para regularização e início da obra junto aos órgãos pertinentes e condomínio.	R\$ 2.000,00 (cota única)
Consultoria: Prestar consultoria e assessorar o CREFITO 17 quanto à elaboração de termos de referência e contratos, fornecidos pela Autarquia, bem como, auxiliar na criação de quaisquer possíveis documentos essenciais à execução e conclusão da obra. A execução e pagamento (mensal) deste serviço ficará condicionado à necessidade do CREFITO-17.	R\$ 2.000,00 (valor mensal associado a execução do serviço)
Fiscalização da obra condicionada a execução e duração da Obra: a CONTRATADA deverá acompanhar e fiscalizar as atividades de construção civil, mobília e acabamento, que serão executadas pela empresa contratada responsável pela execução da obra; a CONTRATADA deverá verificar a qualidade dos materiais a serem empregados na obra e se os mesmos estão conforme a necessidade do projeto e exigências do contratante; certificar o uso correto dos EPI's; a CONTRATADA deverá apresentar relatório semanal sobre a evolução da obra; a CONTRATADA deverá verificar e sinalizar o andamento da obra em consonância com o cronograma físico-financeiro; a CONTRATADA deverá certificar o cumprimento de normas e regulamentos do CREA e dos demais órgãos. O pagamento deste serviço será mensal e condicionado ao início e tempo de duração da obra.	R\$ 3.500,00 (valor mensal associado a execução do serviço)
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 17.8000,00

Legenda: Para maior detalhamento dos serviços, verificar o Termo de Referência.

Observações:

- 1- A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o acompanhamento e fiscalização, de forma que assegurem a viabilidade das ações de reforma e adequação da sede;
- 2- A proposta terá que ser apresentada com o valor unitário e valor final, com validade mínima de 60 dias;
3. Os itens "Consultoria e Fiscalização", é o valor unitário mensal, referente a 1 mês destes serviços.

28 de fevereiro de 2024.



Igor Faro Dantas de Sant'Anna
Responsável Legal
CENGESA – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA
32.891.046/0001-34

CONSELHO REG. DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

PROPOSTA COMERCIAL

1997

1997

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO BRASIL

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

Aracaju/SE, 21 de fevereiro de 2024.

Ao

CONSELHO REG. DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO.

AV. MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, Nº 2.100 - SALA 308

BAIRRO JARDINS / ARACAJU – SERGIPE.

PROPOSTA COMERCIAL

A FRDC – Arquitetura e Urbanismo Ltda.com sede na Rua Dom Bosco, Nº1147 Bairro Suíça no Município de Aracaju/Sergipe. Inscrita no CNPJ/MF sob o Sr. RAFAEL DOMINGUES CORONA, portador da Carteira de Identidade Nº 263.637.487-SSP/SP e do CPF Nº 283.203.558 -26, CAU Nº A39988/4. Interessada na prestação do objeto do presente ato, **PROPÕE** ao **CREFITO 17ª REGIÃO**, a prestação do objeto deste, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para revisão, atualização e elaboração de projetos remanescentes de arquitetura e engenharia, referente a reforma de três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m², localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a sede do CREFITO-17. Também será objeto desta contratação a elaboração de estudos técnicos, consultoria/assessoria, acompanhamento e supervisão da reforma da sede, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR).

1.1.1. O CREFITO 17 dispõe dos seguintes projetos: estrutural, hidráulico, climatização, cabeamento, elétrico, alarme, CFTV, sonorização, incêndio, drenagem e planta de reforma.

1.2. A CONTRATADA deverá revisar e elaborar os trabalhos considerando os projetos já existentes/aprovados, os requisitos de segurança, funcionalidade, facilidade na execução da obra e adequação ao interesse do CREFITO 17.

1.3. A CONTRATADA fica ciente da necessidade de complementação e elaboração dos projetos (caso necessário), com base nos projetos arquitetônicos e de engenharia já existentes, desde que sejam aprovadas pelo CREFITO 17.



CREFITO 17
Fis. 47

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

1.4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	Valor unitário (R\$)
Anteprojeto: Levantamento técnico dos projetos e documentações existentes e a partir disso, detalhar as necessidades de alteração e/ou criação por meio de uma planilha com cronograma. Em seguida, a contratada deverá se reunir com a diretoria e submeter um projeto inicial com as alterações sugeridas para a devida aprovação do CREFITO 17.	R\$ 2.542,50
Projetos – Revisar todos os projetos e elaborar ou atualizar: <ul style="list-style-type: none">• Atualizar projeto legal• Atualizar projeto de incêndio com sprinklers• Atualizar projeto de ambientação de acordo com o mercado atual, visando substituições mais vantajosas• Atualizar memorial descritivo• Atualizar projeto de compatibilização• Elaborar projeto de paginação de piso• Elaborar caderno de especificações da arquitetura (incluindo especificação técnica de todos os materiais)	R\$ 15.610,00
Projeto executivo - Revisar todos os documentos e elaborar ou atualizar: <ul style="list-style-type: none">• Elaborar levantamento quantitativo• Elaborar orçamento estimado• Elaborar (e atualizar de acordo com o início da obra) a planilha ORSE• Elaborar cronograma físico-financeiro (detalhado por etapa, para cada item ou serviço relacionado às etapas de desenvolvimento da obra em questão)	R\$ 4.079,00
Documentação e regularização: Preparar todos os documentos necessários para regularização e início da obra junto aos órgãos pertinentes e condomínio	R\$ 1.380,00
Consultoria: Prestar consultoria e assessorar o CREFITO 17 quanto à elaboração de termos de referência e contratos, fornecidos pela Autarquia, bem como, auxiliar na criação de quaisquer possíveis documentos essenciais à execução e conclusão da obra. A execução e pagamento (mensal) deste serviço ficará condicionado à necessidade do CREFITO 17.	R\$ 1.882,00



CREFITO 17
Fls. 48

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

<p>Fiscalização da obra condicionada a execução e duração da obra</p> <ul style="list-style-type: none">• a CONTRATADA deverá acompanhar e fiscalizar as atividades de construção civil, mobília e acabamento, que serão executadas pela empresa contratada responsável pela execução da obra• a CONTRATADA deverá verificar a qualidade dos materiais a serem empregados na obra e se os mesmos estão conforme a necessidade do projeto e exigências do contratante; certificar o uso correto dos EPI's.• a CONTRATADA deverá apresentar relatório semanal sobre a evolução da obra.• a CONTRATADA deverá verificar e sinalizar o andamento da obra em consonância com o cronograma físico-financeiro.• a CONTRATADA deverá certificar o cumprimento de normas e regulamentos do CREA e dos demais órgãos. <p>O pagamento deste serviço será mensal e condicionado ao início e tempo de duração da obra.</p>	<p>R\$ 3.710,00</p>
<p>VALOR TOTAL (R\$)</p>	<p>R\$ 29.203,50</p>

Legenda: Para maior detalhamento dos serviços, verificar o Termo de Referência.

Observações:

- 1- A FRDC irá fornecer à Contratante todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o acompanhamento e fiscalização, de forma que assegurem a viabilidade das ações de reforma e adequação da sede.
- 2- A proposta é apresentada com o valor unitário e valor final, com validade mínima de 60 dias.



CREFITO 17
Fls. 49

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**

Atenciosamente,

Aracaju/SE, 21 de fevereiro de 2024.

RAFAEL DOMINGUES CORONA - CAU A39988/4
Arquiteto e Urbanista
Sócio Administrador
C.I: 263.637.487-SSP/SP
CPF: 283.203.558 -26

10/10/2017




SERVICIO PÚBLICO PERUANO
COMITÉ REGIONAL DE FISIOTERAPIA Y TERAPIA OCUPACIONAL

Atenciones

Atención de febrero de 2014

RAFAEL DOMÍNGUEZ COPONA - CUIVA33325M
Fisioterapeuta y terapeuta ocupacional
Calle 10 de Agosto 1234
C.P. 10000 - Lima

Atenciones

ANEXO I			
QUADRO DE ÁREAS			
CLIENTE:		CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO	
PROPOSTA DE PREÇOS S/Nº			
OBJETO: Contratação de Empresa de Arquitetura e/ou Engenharia para Revisão, Atualização e Elaboração de Projetos Remanescentes de arquitetura e engenharia, referente a reforma de três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m², localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a sede da CREFITO-17. Também será objeto desta contratação a Elaboração de Estudos Técnicos, Consultoria/ Assessoria, acompanhamento e supervisão da reforma da sede, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR).			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	ÁREA (m2)
1.00	PROJETOS E CONSULTORIA		
1.01	ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PROJETO	m2	150,00
TOTAL			150,00
<p>PRAZO: O prazo máximo será de "A DEPENDER DA DATA DO INICIO DA EXECUÇÃO DA OBRA" dias, contados a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado conforme legislação permita.</p>		<p>Aracaju/SE, 21 de fevereiro de 2.024.</p>	
<p>VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da sua abertura.</p>			
<p>OBS.: Nestes valores já estão inclusos o B.D.I. e todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como: Encargos sociais, trabalhistas, fiscais, despesas indiretas e lucro.</p>			
<p>Rua Dom Bosco, Nº 1147 - Bairro Suíça – CEP: 49.050-220 – Aracaju/SE – CNPJ 46.170.515/0001-30 Telefax: (79)99817-5526 – E-mail: corona_rafael@hotmail.com</p>			



ANEXO II A
QUADRO VALORES - ATUALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

CLIENTE: **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**

PROPOSTA DE PREÇOS S/Nº

OBJETO: **Contratação de Empresa de Arquitetura e/ou Engenharia para Revisão, Atualização e Elaboração de Projetos Remanescentes de arquitetura e engenharia, referente a reforma de três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m², localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a sede da CREFITO-17. Também será objeto desta contratação a Elaboração de Estudos Técnicos, Consultoria/ Assessoria, acompanhamento e supervisão da reforma da sede, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR).**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE.	PREÇOS (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	ANTEPROJETO				2.542,50
1.1	Levantamento técnico dos projetos e documentações existentes e a partir disso, detalhar as necessidades de alteração e/ou criação por meio de uma planilha com cronograma. Em seguida, a contratada deverá se reunir com a diretoria e submeter um projeto inicial com as alterações sugeridas para a devida aprovação do CREFITO 17.	und	1,00	2.542,50	2.542,50
2	PROJETOS - Revisar todos os projetos e elaborar ou atualizar:				15.610,00
2.1	Atualizar projeto legal	und	1,00	2.600,00	2.600,00
2.2	Atualizar projeto de incêndio com sprinklers	und	1,00	2.150,00	2.150,00
2.3	Atualizar projeto de ambientação de acordo com o mercado atual, visando substituições mais vantajosas	und	1,00	4.570,00	4.570,00
2.4	Atualizar memorial descritivo	und	1,00	1.470,00	1.470,00
2.5	Atualizar projeto de compatibilização	und	1,00	2.540,00	2.540,00
2.6	Elaborar projeto de paginação de piso	und	1,00	1.140,00	1.140,00
2.7	Elaborar caderno de especificações da arquitetura (incluindo especificação técnica de todos os materiais)	und	1,00	1.140,00	1.140,00
3	PROJETO EXECUTIVO - Revisar todos os documentos e elaborar ou atualizar:				4.079,00
3.1	Elaborar levantamento quantitativo	und	1,00	800,00	1.000,00
3.2	Elaborar orçamento estimado	und	1,00	1.000,00	1.000,00
3.3	Elaborar (e atualizar de acordo com o início da obra) a planilha ORSE.	und	1,00	1.000,00	1.000,00
3.4	Elaborar cronograma físico-financeiro (detalhado por etapa, para cada item ou serviço relacionado às etapas de desenvolvimento da obra em questão).	und	1,00	1.079,00	1.079,00
4	DOCUMENTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO:				1.380,00
4.1	Preparar todos os documentos necessários para regularização e início da obra junto aos órgãos pertinentes e condomínio. impressos, Plotagem, RRT.	und	1,00	1.380,00	1.380,00
TOTAL DO ORÇAMENTO				-	23.611,50

PRAZO: O prazo máximo será de "A DEPENDER DA DATA DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA" dias, contados a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado conforme legislação permita.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da sua abertura.

OBS.: Nestes valores já estão inclusos o B.D.I. e todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como: Encargos sociais, trabalhistas, fiscais, despesas indiretas e lucro.

Aracaju/SE, 21 de fevereiro de 2.024.

THE UNITED STATES DEPARTMENT OF THE ARMY

MEMORANDUM FOR THE SECRETARY OF THE ARMY

DATE: 11/15/54
SUBJECT: [Illegible]

1. [Illegible]

2. [Illegible]

3. [Illegible]

4. [Illegible]

5. [Illegible]

6. [Illegible]

7. [Illegible]

8. [Illegible]

9. [Illegible]

10. [Illegible]

11. [Illegible]

12. [Illegible]

13. [Illegible]

14. [Illegible]

15. [Illegible]

16. [Illegible]

17. [Illegible]

18. [Illegible]

19. [Illegible]


20. [Illegible]

21. [Illegible]

22. [Illegible]

23. [Illegible]

24. [Illegible]

ANEXO II B	
QUADRO VALORES - CONSULTORIA (MENSAL)	

CLIENTE: **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**


PROPOSTA DE PREÇOS S/Nº

OBJETO: **Contratação de Empresa de Arquitetura e/ou Engenharia para Revisão, Atualização e Elaboração de Projetos Remanescentes de arquitetura e engenharia, referente a reforma de três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m², localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a sede da CREFITO-17. Também será objeto desta contratação a Elaboração de Estudos Técnicos, Consultoria/ Assessoria, acompanhamento e supervisão da reforma da sede, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR).**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE.	PREÇOS (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
5	CONSULTORIA				
5.1	Prestar consultoria e assessorar o CREFITO 17 quanto à elaboração de termos de referência e contratos, fornecidos pela Autarquia, bem como, auxiliar na criação de quaisquer possíveis documentos essenciais à execução e conclusão da obra.	30 DIAS	1,00	1.882,00	1.882,00
TOTAL DO ORÇAMENTO					1.882,00

6	CONSULTORIA				
6.1	A CONTRATADA deverá acompanhar e fiscalizar as atividades de construção civil, mobília e acabamento, que serão executadas pela empresa contratada responsável pela execução da obra	MENSAL ATÉ O TÉRMINO DA OBRA	1,00	3.710,00	R\$ 3.710,00
6.2	A CONTRATADA deverá verificar a qualidade dos materiais a serem empregados na obra e se eles estão conforme a necessidade do projeto e exigências do contratante; certificar o uso correto dos EPT's.				
6.3	a CONTRATADA deverá apresentar relatório semanal sobre a evolução da obra.				
6.4	a CONTRATADA deverá verificar e sinalizar o andamento da obra em consonância com o cronograma físico-financeiro.				
6.5	a CONTRATADA deverá certificar o cumprimento de normas e regulamentos do CREA e dos demais órgãos.				
TOTAL DO ORÇAMENTO					3.710,00

PRAZO: O prazo máximo será de "A DEPENDER DA DATA DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA" dias, contados a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado conforme legislação permita.	Aracaju/SE, 21 de fevereiro de 2.024.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da sua abertura.	
OBS.: Nestes valores já estão inclusos o B.D.I. e todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como: Encargos sociais, trabalhistas, fiscais, despesas indiretas e lucro.	

ANEXO III	
CRONOGRAMA DE ENTREGA	

CLIENTE: **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**

PROPOSTA DE PREÇOS S/Nº

OBJETO: Contratação de Empresa de Arquitetura e/ou Engenharia para Revisão, Atualização e Elaboração de Projetos Remanescentes de arquitetura e engenharia, referente a reforma de três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m², localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a sede da CREFITO-17. Também será objeto desta contratação a Elaboração de Estudos Técnicos, Consultoria/Assessoria, acompanhamento e supervisão da reforma da sede, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ANTES DA OBRA											DURANTE A OBRA	
		5	10	15	20	25	30	35	40	45	50	55		
1	PROJETOS - INÍCIO DOS TRABALHOS													PRAZO ESTABELICIDO APÓS CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE EXECUÇÃO SEMANALMENTE ATÉ O PRAZO FINAL DA OBRA APÓS FINALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
1.1	RRT/ART DOS PROFISSIONAIS													
1.2	ANTEPROJETO													
1.3	*PREFEITURA													
2	CONSULTORIA - APÓS APROVAÇÃO DOS PROJETOS													
2.1	DOCUMENTOS DA CONSULTORIA - PARA CONTRATAÇÃO DE OBRA													
3	CONSULTORIA - ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO DA OBRA													
3.1	TRAMITAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE OBRA													
3.2	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO (INCLUI OS PROBLEMAS E SOLUÇÕES ENCONTRADO EM OBRA)													
3.3	COPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS FINAIS													


PRAZO: O prazo máximo será de "A DEPENDER DA DATA DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA", contados a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado conforme legislação permita.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da sua abertura.

OBS.: Nestes valores já estão inclusos o B.D.I. e todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como: Encargos sociais, trabalhistas, fiscais, despesas indiretas e lucro.

* Os projetos relacionados a prefeitura e a aprovação do condomínio não poderão ter prazos estabelecidos nesse contrato - não podemos prever os prazos das aprovações

Aracaju/SE, 21 de fevereiro de 2.024.

ANEXO IV		CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO								
CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO									
PROPOSTA DE PREÇOS S/Nº		OBJETO: Contratação de Empresa de Arquitetura e/ou Engenharia para Revisão, Atualização e Elaboração de Projetos Remanescentes de arquitetura e engenharia, referente a reforma de três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m², localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a sede da CREFITO-17. Também será objeto desta contratação a Elaboração de Estudos Técnicos, Consultoria/ Assessoria, acompanhamento e supervisão da reforma da sede, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR).								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR R\$	PROJETOS (DIAS)					CONSULTORIA		
			INÍCIO	15	30	45	60	ANTES DA OBRA	DURANTE A OBRA	
1	ANTEPROJETO									
1.1	Levantamento técnico dos projetos e documentações existentes e a partir disso, detalhar as necessidades de alteração e/ou criação por meio de uma planilha com cronograma. Em seguida, a contratada deverá se reunir com a diretoria e submeter um projeto inicial com as alterações sugeridas para a devida aprovação do CREFITO 17.	2.542,50	2542,5							
2	PROJETOS – Revisar todos os projetos e elaborar ou atualizar:									
2.1	Atualizar projeto legal	2.600,00		1.300,00	1.300,00					
2.2	Atualizar projeto de incêndio com sprinklers	2.150,00			1.075,00	1.075,00				
2.3	Atualizar projeto de ambientação de acordo com o mercado atual, visando substituições mais vantajosas	4.570,00		1.142,50	1.142,50	1.142,50	1.142,50			
2.4	Atualizar memorial descritivo	1.470,00				1.470,00				
2.5	Atualizar projeto de compatibilização	2.540,00			846,67	846,67	846,67			
2.6	Elaborar projeto de paginação de piso	1.140,00				570,00	570,00			
2.7	Elaborar caderno de especificações da arquitetura (incluindo especificação técnica de todos os materiais)	1.140,00					1.140,00			
3	PROJETO EXECUTIVO - Revisar todos os documentos e elaborar ou atualizar:									
3.1	Elaborar levantamento quantitativo	1.000,00				500,00	500,00			
3.2	Elaborar orçamento estimado	1.000,00				500,00	500,00			
3.3	Elaborar (e atualizar de acordo com o início da obra) a planilha ORSE.	1.000,00					1.000,00			
3.4	Elaborar cronograma físico-financeiro (detalhado por etapa, para cada item ou serviço relacionado às etapas de desenvolvimento da obra em questão).	1.079,00					1.079,00			
4	DOCUMENTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO:									
4.1	Preparar todos os documentos necessários para regularização e início da obra junto aos órgãos pertinentes e condomínio. impressos, Plotagem, RRT.	1.380,00	276,00	276,00	276,00	276,00	276,00			
5	CONSULTORIA - ANTES DA OBRA									
5.1	Prestar consultoria e assessorar o CREFITO 17 quanto à elaboração de termos de referência e contratos, fornecidos pela Autarquia, bem como, auxiliar na criação de quaisquer possíveis documentos essenciais à execução e conclusão da obra.	NÃO HÁ ATIVIDADE	NÃO HÁ ATIVIDADE	NÃO HÁ ATIVIDADE	NÃO HÁ ATIVIDADE	NÃO HÁ ATIVIDADE	NÃO HÁ ATIVIDADE	1.882,00		
6	CONSULTORIA - DURANTE A OBRA									
6.1	A CONTRATADA deverá acompanhar e fiscalizar as atividades de construção civil, mobília e acabamento, que serão executadas pela empresa contratada responsável pela execução da obra									
6.2	A CONTRATADA deverá verificar a qualidade dos materiais a serem empregados na obra e se os mesmos estão conforme a necessidade do projeto e exigências do contratante; certificar o uso correto dos EPI's.	NÃO HÁ ATIVIDADE	NÃO HÁ ATIVIDADE	NÃO HÁ ATIVIDADE	NÃO HÁ ATIVIDADE	NÃO HÁ ATIVIDADE	NÃO HÁ ATIVIDADE	NÃO HÁ ATIVIDADE	3710	
6.3	a CONTRATADA deverá apresentar relatório semanal sobre a evolução da obra.									
6.4	a CONTRATADA deverá verificar e sinalizar o andamento da obra em consonância com o cronograma físico-financeiro.									
6.5	a CONTRATADA deverá certificar o cumprimento de normas e regulamentos do CREA e dos demais órgãos.									
		29.203,50	R\$ 2.818,50	R\$ 2.718,50	R\$ 4.640,17	R\$ 6.380,17	R\$ 7.054,17	PRAZO ESTABELECIDO PELO CLIENTE	POR MÊS DURANTE O PRAZO DE OBRA	
VALORES POR MÊS			R\$ 10.177,17			R\$ 13.434,33		R\$ 1.882,00	R\$ 3.710,00	

PRAZO: O prazo máximo será de "A DEPENDER DA DATA DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA", contados a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado conforme legislação permita.	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da sua abertura.	Aracaju/SE, 21 de fevereiro de 2.024.
OBS.: Nestes valores já estão inclusos o B.D.I. e todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como: Encargos sociais, trabalhistas, fiscais, despesas indiretas e lucro.	
Rua Dom Bosco, Nº 1147 - Bairro Suíça – CEP: 49.050-220 – Aracaju/SE – CNPJ 46.170.515/0001-30 Telefax: (79)99817-5526 – E-mail: corona_rafael@hotmail.com	



Documento assinado digitalmente
RAFAEL DOMINGUES CORONA
Data: 21/02/2024 18:53:31-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



SERTÃO ENGENHARIA LTDA
SERTÃO ENGENHARIA CNPJ: 21.629.277/0001-58
PRAÇA PEDRO BATISTA N 210, CENTRO, SANTA BRÍGIDA-BA
TEL: (75) 98894-6505 sertao.engenharia.ba@gmail.com

CREFITO 17
Fls. 56

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa SERTÃO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.629.277/0001-58 sediada na PRAÇA PEDRO BATISTA N210, Telefone (75)98894-6505, e-mail SERTAO.ENGENHARIA.BA@GMAIL.COM, por intermédio de seu representante legal O SR. HÉLIO ALVES OLIVEIRA DO AMARAL SOBRINHO, inscrito no CPF:050.397.315-74 infra-assinado, interessada na prestação do objeto do presente ato, PROPÕE ao CREFITO-17 a prestação do objeto deste, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para revisão, atualização e elaboração de projetos remanescentes de arquitetura e engenharia, referente a reforma de três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m², localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a sede do CREFITO-17. Também será objeto desta contratação a elaboração de estudos técnicos, consultoria/assessoria, acompanhamento e supervisão da reforma da sede, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR).

1.1.1. O CREFITO-17 dispõe dos seguintes projetos: estrutural, hidráulico, climatização, cabeamento, elétrico, alarme, CFTV, sonorização, incêndio, drenagem e planta de reforma.

1.2. A CONTRATADA deverá revisar e elaborar os trabalhos considerando os projetos já existentes/aprovados, os requisitos de segurança, funcionalidade, facilidade na execução da obra e adequação ao interesse do CREFITO-17.

SERTÃO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 21.629.277/0001-58
Registro CREA: 0010160558 Registro Regional: 0001016190DDBA
Profissional Responsável: HÉLIO ALVES OLIVEIRA DO AMARAL SOBRINHO
Registro CREA: 0518568318 CPF:050.397.315-74



SERTÃO ENGENHARIA LTDA
SERTÃO ENGENHARIA CNPJ: 21.629.277/0001-58
PRAÇA PEDRO BATISTA N 210, CENTRO, SANTA BRÍGIDA-BA
TEL: (75) 98894-6505 sertao.engenharia.ba@gmail.com



1.3. A CONTRATADA fica ciente da necessidade de complementação e elaboração dos projetos (caso necessário), com base nos projetos arquitetônicos e de engenharia já existentes, desde que sejam aprovadas pelo CREDITO-17.

1.4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	Valor unitário (R\$)
Anteprojeto: Levantamento técnico dos projetos e documentações existentes e a partir disso, detalhar as necessidades de alteração e/ou criação por meio de uma planilha com cronograma. Em seguida, a contratada deverá se reunir com a diretoria e submeter um projeto inicial com as alterações sugeridas para a devida aprovação do CREDITO-17.	R\$ 3.000,00
Projetos – Revisar todos os projetos e elaborar ou atualizar: Atualizar projeto legal Atualizar projeto de incêndio com sprinklers Atualizar projeto de ambientação de acordo com o mercado atual, visando substituições mais vantajosas Atualizar memorial descritivo Atualizar projeto de compatibilização Elaborar projeto de paginação de piso	R\$ 5.000,00

SERTÃO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 21.629.277/0001-58
Registro CREA: 0010160558 Registro Regional: 0001016190DDBA
Profissional Responsável: HÉLIO ALVES OLIVEIRA DO AMARAL SOBRINHO
Registro CREA: 0518568318 CPF: 050.397.315-74

<p>Elaborar caderno de especificações da arquitetura (incluindo especificação técnica de todos os materiais)</p>	
<p>Projeto executivo - Revisar todos os documentos e elaborar ou atualizar:</p> <p>Elaborar levantamento quantitativo</p> <p>Elaborar orçamento estimado</p> <p>Elaborar (e atualizar de acordo com o início da obra) a planilha ORSE</p> <p>Elaborar cronograma físico-financeiro (detalhado por etapa, para cada item ou serviço relacionado às etapas de desenvolvimento da obra em questão)</p>	<p>R\$</p> <p>7.000,00</p>
<p>Documentação e regularização: Preparar todos os documentos necessários para regularização e início da obra junto aos órgãos pertinentes e condomínio</p>	<p>R\$</p> <p>5.000,00</p>
<p>Consultoria: Prestar consultoria e assessorar o CREFITO 17 quanto à elaboração de termos de referência e contratos, fornecidos pela Autarquia, bem como, auxiliar na criação de quaisquer possíveis documentos essenciais à execução e conclusão da obra.</p> <p>A execução e pagamento (mensal) deste serviço ficará condicionado à necessidade do CREFITO-17.</p>	<p>R\$</p> <p>6.000,00</p>



SERTÃO ENGENHARIA LTDA

SERTÃO ENGENHARIA CNPJ: 21.629.277/0001-58
PRAÇA PEDRO BATISTA N 210, CENTRO, SANTA BRÍGIDA-BA
TEL: (75) 98894-6505 sertao.engenharia.ba@gmail.com

CREDITO 17
Fis. 59

<p>Fiscalização da obra condicionada a execução e duração da obra</p> <p>a CONTRATADA deverá acompanhar e fiscalizar as atividades de construção civil, mobília e acabamento, que serão executadas pela empresa contratada responsável pela execução da obra</p> <p>a CONTRATADA deverá verificar a qualidade dos materiais a serem empregados na obra e se os mesmos estão conforme a necessidade do projeto e exigências do contratante; certificar o uso correto dos EPI's.</p> <p>a CONTRATADA deverá apresentar relatório semanal sobre a evolução da obra.</p> <p>a CONTRATADA deverá verificar e sinalizar o andamento da obra em consonância com o cronograma físico-financeiro.</p> <p>a CONTRATADA deverá certificar o cumprimento de normas e regulamentos do CREA e dos demais órgãos.</p> <p>O pagamento deste serviço será mensal e condicionado ao início e tempo de duração da obra.</p>	<p>R\$</p> <p>6.000,00</p>
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 32.000,00

SERTÃO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 21.629.277/0001-58
Registro CREA: 0010160558 Registro Regional: 0001016190DDBA
Profissional Responsável: HÉLIO ALVES OLIVEIRA DO AMARAL SOBRINHO
Registro CREA: 0518568318 CPF: 050.397.315-74



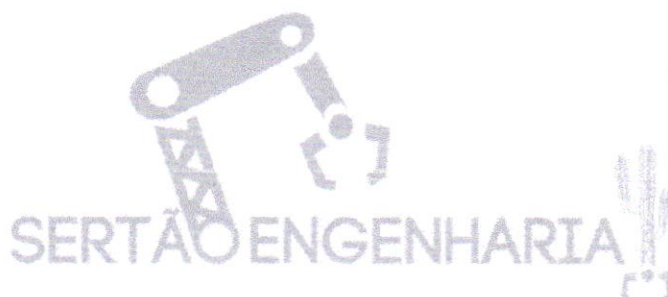
SERTÃO ENGENHARIA LTDA
SERTÃO ENGENHARIA CNPJ: 21.629.277/0001-58
PRAÇA PEDRO BATISTA N 210, CENTRO, SANTA BRÍGIDA-BA
TEL: (75) 98894-6505 sertao.engenharia.ba@gmail.com

CREFITO 17
Fls. 60

A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o acompanhamento e fiscalização, de forma que assegurem a viabilidade das ações de reforma e adequação da sede.

A proposta terá validade de 60 dias.

27 de fevereiro de 2023



HELIO ALVES
OLIVEIRA DO AMARAL
SOBRINHO:050397315
74

Assinado de forma digital por
HELIO ALVES OLIVEIRA DO
AMARAL
SOBRINHO:05039731574
Dados: 2024.02.28 00:01:55
-03'00'

HÉLIO ALVES OLIVEIRA DO AMARAL SOBRINHO
SÓCIO PROPRIETÁRIO SERTÃO ENGENHARIA LTDA
ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA : 0518568318

PROPOSTA COMERCIAL

A Empresa **DART ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA** com sede na rua **Benedita de Almeida Silva, 1811 - Inácio Barbosa, Aracaju - SE, 49041-156** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **10.868.466/0001-67** neste ato representada por **EVELINE SANTOS MECENAS DE ALMEIDA** interessada na prestação do objeto do presente ato, **PROPÕE** ao **CREFITO 17** a prestação do objeto deste, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para revisão, atualização e elaboração de projetos remanescentes de arquitetura e engenharia, referente a reforma de três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m², localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a sede do CREFITO-17. Também será objeto desta contratação a elaboração de estudos técnicos, consultoria/assessoria, acompanhamento e supervisão da reforma da sede, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR).

1.1.1. O CREFITO 17 dispõe dos seguintes projetos: estrutural, hidráulico, climatização, cabeamento, elétrico, alarme, CFTV, sonorização, incêndio, drenagem e planta de reforma.

1.2. A CONTRATADA deverá revisar e elaborar os trabalhos considerando os projetos já existentes/aprovados, os requisitos de segurança, funcionalidade, facilidade na execução da obra e adequação ao interesse do CREFITO 17.

1.3. A CONTRATADA fica ciente da necessidade de complementação e elaboração dos projetos (caso necessário), com base nos projetos arquitetônicos e de engenharia já existentes, desde que sejam aprovadas pelo CREFITO 17.

1.4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	Valor unitário (R\$)
Anteprojeto: Levantamento técnico dos projetos e documentações existentes e a partir disso, detalhar as necessidades de alteração e/ou criação por meio de uma planilha com cronograma. Em seguida, a contratada deverá se	R\$ 2.500,00 (cota única)



reunir com a diretoria e submeter um projeto inicial com as alterações sugeridas para a devida aprovação do CREFITO 17.	
<p>Projetos - Revisar todos os projetos e elaborar ou atualizar:</p> <p>Atualizar projeto legal</p> <p>Atualizar projeto de incêndio com sprinklers</p> <p>Atualizar projeto de ambientação de acordo com o mercado atual, visando substituições mais vantajosas</p> <p>Atualizar memorial descritivo</p> <p>Atualizar projeto de compatibilização</p> <p>Elaborar projeto de paginação de piso</p> <p>Elaborar caderno de especificações da arquitetura (incluindo especificação técnica de todos os materiais)</p>	<p>R\$ 12.300,00 (cota única)</p>
<p>Projeto executivo - Revisar todos os documentos e elaborar ou atualizar:</p> <p>Elaborar levantamento quantitativo</p> <p>Elaborar orçamento estimado</p> <p>Elaborar (e atualizar de acordo com o início da obra) a planilha ORSE</p> <p>Elaborar cronograma físico-financeiro (detalhado por etapa, para cada item ou serviço relacionado às etapas de desenvolvimento da obra em questão)</p>	<p>R\$ 9.750,00 (cota única)</p>
<p>Documentação e regularização: Preparar todos os documentos necessários para regularização e início da obra junto aos órgãos pertinentes e condomínio</p>	<p>R\$ 2.500,00 (cota única)</p>
<p>Consultoria: Prestar consultoria e assessorar o CREFITO 17 quanto à elaboração de termos de referência e contratos, fornecidos pela Autarquia, bem como, auxiliar na criação de quaisquer possíveis documentos essenciais à execução e conclusão da obra.</p> <p>A execução e pagamento (mensal) deste serviço ficará condicionado à necessidade do CREFITO 17.</p>	<p>R\$ 3.500,00 (valor mensal associado a execução do serviço)</p>
<p>Fiscalização da obra condicionada a execução e duração da obra</p> <p>a CONTRATADA deverá acompanhar e fiscalizar as atividades de construção civil, mobília e acabamento, que serão</p>	<p>R\$ 3.500,00</p>



executadas pela empresa contratada responsável pela execução da obra a CONTRATADA deverá verificar a qualidade dos materiais a serem empregados na obra e se os mesmos estão conforme a necessidade do projeto e exigências do contratante; certificar o uso correto dos EPI's. a CONTRATADA deverá apresentar relatório semanal sobre a evolução da obra. a CONTRATADA deverá verificar e sinalizar o andamento da obra em consonância com o cronograma físico-financeiro. a CONTRATADA deverá certificar o cumprimento de normas e regulamentos do CREA e dos demais órgãos. O pagamento deste serviço será mensal e condicionado ao início e tempo de duração da obra.	(valor mensal associado ao início e duração da obra)
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 34.050,00

Legenda: Para maior detalhamento dos serviços, verificar o Termo de Referência.

Observações:

- 1- A CONTRATADA deverá fornecer à Contratante todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o acompanhamento e fiscalização, de forma que assegurem a viabilidade das ações de reforma e adequação da sede.**
- 2- A proposta terá que ser apresentada com o valor unitário e valor final, com validade mínima de 60 dias.**

EVELINE SANTOS
MECENAS DE
ALMEIDA:00771962525

Aracaju, 16 de Fevereiro de 2024
Assinado de forma digital por
EVELINE SANTOS MECENAS DE
ALMEIDA:00771962525
Dados: 2024.02.16 11:18:18 -03'00'

DART ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
10.868.466/0001-67
EVELINE SANTOS MECENAS DE ALMEIDA





PROPOSTA - COTAÇÃO DE PREÇOS N°01/2024

Ao

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região – CREFITO-17

Edifício JFC Trade Center

Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 - Sala 308 - Jardins, Aracaju/SE.

Prezados Senhores,

A Empresa **Ágora Projetos e Consultoria Ltda** com sede na rua Itabaiana, no Município de Aracaju/SE, n.º 783, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.468.207/0001-60, neste ato representada por Juliana Brandão Pereira de Souza, interessada na prestação do objeto do presente ato, PROPÕE ao CREFITO-17 a prestação do objeto deste, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para revisão, atualização e elaboração de projetos remanescentes de arquitetura e engenharia, referente a reforma de três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m², localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a sede do CREFITO-17. Também será objeto desta contratação a elaboração de estudos técnicos, consultoria/assessoria, acompanhamento e supervisão da reforma da sede, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR).

1.1.1. O CREFITO-17 dispõe dos seguintes projetos: estrutural, hidráulico, climatização, cabeamento, elétrico, alarme, CFTV, sonorização, incêndio, drenagem e planta de reforma.

1.2. A CONTRATADA deverá revisar e elaborar os trabalhos considerando os projetos já existentes/aprovados, os requisitos de segurança, funcionalidade, facilidade na execução da obra e adequação ao interesse do CREFITO-17.

1.3. A CONTRATADA fica ciente da necessidade de complementação e elaboração dos projetos (caso necessário), com base nos projetos arquitetônicos e de engenharia já existentes, desde que sejam aprovadas pelo CREFITO-17.



CREFITO 17
Fis. 65

1.4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	Valor unitário (R\$)
Anteprojeto: Levantamento técnico dos projetos e documentações existentes e a partir disso, detalhar as necessidades de alteração e/ou criação por meio de uma planilha com cronograma. Em seguida, a contratada deverá se reunir com a diretoria e submeter um projeto inicial com as alterações sugeridas para a devida aprovação do CREFITO-17.	4.000,00
Projetos – Revisar todos os projetos e elaborar ou atualizar: Atualizar projeto legal Atualizar projeto de incêndio com sprinklers Atualizar projeto de ambientação de acordo com o mercado atual, visando substituições mais vantajosas Atualizar memorial descritivo Atualizar projeto de compatibilização Elaborar projeto de paginação de piso Elaborar caderno de especificações da arquitetura (incluindo especificação técnica de todos os materiais)	14.000,00
Projeto executivo - Revisar todos os documentos e elaborar ou atualizar: Elaborar levantamento quantitativo Elaborar orçamento estimado Elaborar (e atualizar de acordo com o início da obra) a planilha ORSE Elaborar cronograma físico-financeiro (detalhado por etapa, para cada item ou serviço relacionado às etapas de desenvolvimento da obra em questão)	10.000,00
Documentação e regularização: Preparar todos os documentos necessários para regularização e início da obra junto aos órgãos pertinentes e condomínio	4.000,00
Consultoria: Prestar consultoria e assessorar o CREFITO 17 quanto à elaboração de termos de referência e contratos, fornecidos pela Autarquia, bem como, auxiliar na criação de quaisquer possíveis documentos essenciais à execução e conclusão da obra. A execução e pagamento (mensal) deste serviço ficará condicionado à necessidade do CREFITO-17.	4.000,00
Fiscalização da obra condicionada a execução e duração da obra a CONTRATADA deverá acompanhar e fiscalizar as atividades de construção civil, mobília e acabamento, que serão executadas pela empresa contratada responsável pela execução da obra a CONTRATADA deverá verificar a qualidade dos materiais a serem empregados na obra e se os mesmos estão conforme a necessidade do projeto e exigências do contratante; certificar o uso correto dos EPI's. a CONTRATADA deverá apresentar relatório semanal sobre a evolução da obra.	4.000,00



CREFITO 17
Fls. 66

a CONTRATADA deverá verificar e sinalizar o andamento da obra em consonância com o cronograma físico-financeiro. a CONTRATADA deverá certificar o cumprimento de normas e regulamentos do CREA e dos demais órgãos. O pagamento deste serviço será mensal e condicionado ao início e tempo de duração da obra.	
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 40.000,00

Serão elaborados todos os itens especificados acima, pelo valor global de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**. Conforme informado os itens de consultoria e fiscalização terão prazos definidos conforme necessidade de execução.

Concordamos em manter a **validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desta data**, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Observações:

- 1- A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o acompanhamento e fiscalização, de forma que assegurem a viabilidade das ações de reforma e adequação da sede.
- 2- A proposta terá que ser apresentada com o valor unitário e valor final, com validade mínima de 60 dias.

Aracaju, 28 de fevereiro de 2024.

Juliana Brandão Pereira de Souza

Arquiteta/Sócia-administradora

CPF: 926.921.095-20

CAU: A 33016-7

Rua Itabaiana, 783 - São José
CEP: 49015-110. Aracaju / SE
Tel.: (79) 9 9971-2268
CNPJ: 09.468.207/0001-60
agora.arquitetos@yahoo.com.br
julianabrandao@uol.com.br



PROPOSTA COMERCIAL

A Empresa M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº nº 25.092.704/0001-62 com sede na Rua Antônio Serapião, nº 74, Centro, no Município de Teofilândia - BA., neste ato representada por Alisson Anunciação de Almeida, sócio administrador, inscrito no CPF nº 041.731.755-74, interessada na prestação do objeto do presente ato, **PROPÕE** ao **CREFITO-17** a prestação do objeto deste, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para revisão, atualização e elaboração de projetos remanescentes de arquitetura e engenharia, referente a reforma de três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m², localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a sede do CREFITO-17. Também será objeto desta contratação a elaboração de estudos técnicos, consultoria/assessoria, acompanhamento e supervisão da reforma da sede, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR).

1.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	Valor unitário (R\$)
Anteprojeto: Levantamento técnico dos projetos e documentações existentes e a partir disso, detalhar as necessidades de alteração e/ou criação por meio de uma planilha com cronograma. Em seguida, a contratada deverá se reunir com a diretoria e submeter um projeto inicial com as alterações sugeridas para a devida aprovação do CREFITO-17.	R\$ 4.000,00
Projetos – Revisar todos os projetos e elaborar ou atualizar: Atualizar projeto legal Atualizar projeto de incêndio com sprinklers Atualizar projeto de ambientação de acordo com o mercado atual, visando substituições mais vantajosas Atualizar memorial descritivo Atualizar projeto de compatibilização Elaborar projeto de paginação de piso Elaborar caderno de especificações da arquitetura (incluindo especificação técnica de todos os materiais)	R\$ 15.000,00

<p>Projeto executivo - Revisar todos os documentos e elaborar ou atualizar:</p> <p>Elaborar levantamento quantitativo</p> <p>Elaborar orçamento estimado</p> <p>Elaborar (e atualizar de acordo com o início da obra) a planilha ORSE</p> <p>Elaborar cronograma físico-financeiro (detalhado por etapa, para cada item ou serviço relacionado às etapas de desenvolvimento da obra em questão)</p>	R\$ 10.000,00
<p>Documentação e regularização: Preparar todos os documentos necessários para regularização e início da obra junto aos órgãos pertinentes e condomínio</p>	R\$ 4.000,00
<p>Consultoria: Prestar consultoria e assessorar o CREFITO 17 quanto à elaboração de termos de referência e contratos, fornecidos pela Autarquia, bem como, auxiliar na criação de quaisquer possíveis documentos essenciais à execução e conclusão da obra.</p> <p>A execução e pagamento (mensal) deste serviço ficará condicionado à necessidade do CREFITO-17.</p>	R\$ 8.000,00
<p>Fiscalização da obra condicionada a execução e duração da obra</p> <p>a CONTRATADA deverá acompanhar e fiscalizar as atividades de construção civil, mobília e acabamento, que serão executadas pela empresa contratada responsável pela execução da obra</p> <p>a CONTRATADA deverá verificar a qualidade dos materiais a serem empregados na obra e se os mesmos estão conforme a necessidade do projeto e exigências do contratante; certificar o uso correto dos EPI's.</p> <p>a CONTRATADA deverá apresentar relatório semanal sobre a evolução da obra.</p> <p>a CONTRATADA deverá verificar e sinalizar o andamento da obra em consonância com o cronograma físico-financeiro.</p> <p>a CONTRATADA deverá certificar o cumprimento de normas e regulamentos do CREA e dos demais órgãos.</p> <p>O pagamento deste serviço será mensal e condicionado ao início e tempo de duração da obra.</p>	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 51.000,00

O valor global da Proposta de Preço é de **R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)**



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Teofilândia – BA, 02 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALISSON ANUNCIACAO DE ALMEIDA
Data: 02/03/2024 16:46:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ: 25.092.704/0001-62
ALISSON ANUNCIACÃO DE ALMEIDA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 041.731.755-74



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE



Nº 470904/2024
Emissão: 06/03/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: d092Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CENGESA ? CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT?ANNA LTDA ME

CNPJ: 32.891.046/0001-34

Registro: 0000002736

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 60.000,00

Data do Capital: 18/07/2006

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ACABAMENTO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS DE MOVEIS PRÓPRIOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; CORRETAGEM NA COMPRA E NA VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUÁ, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA: AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, SÃO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ACABAMENTO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFICAÇÕES EM BAIXA TENSÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; AVALIAÇÃO DE IMOVEIS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUÁ, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

Endereço Matriz: RUA PERMÍNIO DE SOUZA, 212, CIRURGIA, ARACAJU, SE, 49055530

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 02/10/2006

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000003275EMSE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: IGOR FARO DANTAS DE SANT ANNA

Registro: 2710452332

CPF: 033.***.***-06

Data Início: 30/03/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA,

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

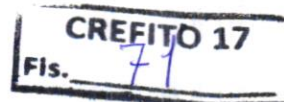
Profissional: YAGO FARO DANTAS DE SANT ANNA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE



Nº 470904/2024
Emissão: 06/03/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: d092Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Registro: 2720309320

CPF: 062.***.***-94

Data Início: 24/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º (referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos; rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos) COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE



Nº 470903/2024
 Emissão: 06/03/2024
 Validade: 31/03/2025
 Chave: Z3B01

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: IGOR FARO DANTAS DE SANT ANNA

Registro: 2710452332

CPF: 033.***.***-06

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/02/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA,

Restrições: AS ATIVIDADES DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS, POCOS E AEROPORTOS.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Data de Formação: 13/01/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SERGIPE LOCAÇÃO SERVIÇOS & EVENTOS EIRELI

Registro: 0000187607

CNPJ: 29.662.380/0001-01

Data Início: 30/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CENGESA ? CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT?ANNA LTDA ME

Registro: 0000002736

CNPJ: 32.891.046/0001-34

Data Início: 30/03/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CREDITO 17
Fis. 73

**República Federativa do Brasil**
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional **Registro Nacional**
271045233-2

Nome
IGOR FARO DANTAS DE SANT ANNA

Filiação
SERGIO BEZERRA DE SANT ANNA
GUZOMAR FARO DANTAS DE SANT ANNA

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
033.453.125-06 1421435 2*VIA SSE/SE

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
07/02/1988 ARACAJU SE BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro
CREA-SE 20/02/2015 06/02/2012

Ass. Presidente *Felipe Cavale* Registro no Crea
2710452332



Valida em todo o Território Nacional

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional *ACLS*


Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (5º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 8206 de 17/05/79)

DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Referência: **TERMO DE REFERÊNCIA 001/2024- CREFITO-17º**

A CENGESA, empresa de engenharia com mais de 10 anos de experiência no mercado da construção civil, projetos e perícia em Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.891.046/0001-34, por intermédio de seu representante legal e Responsável Técnico o Sr. Igor Faro Dantas de Sant'Anna, portador da Carteira de Identidade nº 1421435 SSP/SE e do CPF nº 033.453.125-06, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que possui a infraestrutura necessária e cumprem plenamente os requisitos da habilitação para realizar todos os serviços do objeto presente certame.

Aracaju - SE, 06 de março de 2024.



Igor Faro Dantas de Sant'Anna
CPF 033.453.125-06
Responsável Legal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o profissional/empresa contratado, abaixo qualificado, executou os serviços discriminados a seguir de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades.

Atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o(s) projeto(s), memorial(is) descritivo(s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE / EMITENTE**RAZÃO SOCIAL:** INSTITUTO BANESE**CNPJ:** 10.645.538/0001-07**ENDEREÇO:** AVENIDA IVO DO PRADO N° 398, BAIRRO CENTRO, CEP: 49010-050, ARACAJU-SE**REPRESENTANTE LEGAL:** EZIO CHRISTIAN DÉDA DE ARAÚJO**CPF:** 653.375.305-34**RESPONSÁVEL TÉCNICO DECLARANTE:** ARQ° EZIO CHRISTIAN DÉDA DE ARAÚJO**CAU:** A31757-8**CONTRATO****OBJETO:** ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO EXECUTIVO, ASSESSORAMENTO À LICITAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DAS OBRAS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E RESTAURO DA CATEDRAL METROPOLITANA DE ARACAJU, TERCEIRA ETAPA, NO MUNICÍPIO DE ARACAJU.**LOCAL:** PRAÇA OLÍMPIO CAMPOS S/ NÚMERO, BAIRRO CENTRO, CEP 49100-040, ARACAJU/SE.**ORDEM DE SERVIÇO / CONTRATO:** SE20230347266**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** FEVEREIRO/2023 À SETEMBRO/2023 (07 MESES)**CONTRATADO****RAZÃO SOCIAL:** CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA**CNPJ:** 32.891.046/0001-34**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** ENG° CIVIL IGOR FARO DANTAS DE SANT'ANNA**CREA:** 271045233-2**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** SE20230347266**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
01.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA		
01.01	Elaboração de Orçamento	m2	1.723,49
01.02	Assessoramento técnico à Licitação	un	1,00
01.03	Fiscalização de Obra	m2	1.723,49
01.04	Gestão do contrato de obras	m2	1.723,49

Aracaju/SE, 18 de setembro de 2023.

EZIO CHRISTIAN DEDA
DE
ARAÚJO:65337530534
Digitally signed by EZIO
CHRISTIAN DEDA DE
ARAÚJO:65337530534
Date: 2023.09.18 09:57:24 -03'00'**RESPONSÁVEL TÉCNICO**
ARQ° EZIO CHRISTIAN DÉDA DE ARAÚJO
CAU A31757-8



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

CREDITO 17
 Fis. 76

Página 1/2

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20230347266

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

1. Responsável Técnico

IGOR FARO DANTAS DE SANT ANNA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2710452332

Registro: 000003850SE

Empresa contratada: **CENGESA ? CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT?ANNA LTDA ME**

Registro: 000002736-SE

2. Dados do Contrato

Contratante: **INSTITUTO BANESE**

CPF/CNPJ: 10.645.538/0001-07

AVENIDA IVO DO PRADO

Nº: 398

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ARACAJU**

UF: **SE**

CEP: 49010050

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **10/02/2023**

Valor: **R\$ 18.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA OLÍMPIO CAMPOS

Nº: **S/ NÚMERO**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ARACAJU**

UF: **SE**

CEP: 49010040

Data de Início: **20/02/2023**

Previsão de término: **18/09/2023**

Coordenadas Geográficas: **-10.913327, -37.051808**

Finalidade: **Comercial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **ARQUIDIOCESE DE ARACAJU**

CPF/CNPJ: 13.043.021/0001-36

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.723,49	m2
1 - Assessoria		
6 - Assessoria > ATIVIDADES DA ÁREA DA ENGENHARIA DE PRODUÇÃO > ENGENHARIA ECONÔMICA > #TOS_20.6.1 - DE ENGENHARIA ECONÔMICA	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.723,49	m2
20 - Gestão		
62 - Gestão > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.723,49	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO EXECUTIVO, ASSESSORAMENTO À LICITAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DAS OBRAS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E RESTAURO DA CATEDRAL METROPOLITANA DE ARACAJU, TERCEIRA ETAPA, NO MUNICÍPIO DE ARACAJU.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 080dy
 Impresso em: 18/09/2023 às 09:00:41 por: , ip: 192.168.100.1

www.crea-se.org.br
 Tel: 3234-3000

crea-se@crea-se.org.br
 Fax: XXXX-XXXX





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20230347266

CREFITO 17
Fls. 77

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Documento assinado digitalmente

FINAL



IGOR FARO DANTAS DE SANT ANNA
Data: 18/09/2023 09:44:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
ARACAJU, 15 de SETEMBRO de 2023
Local data

IGOR FARO DANTAS DE SANT ANNA - CPF: 033.453.125-06
Digitally signed by EZIO
EZIO CHRISTIAN DEDA DE CHRISTIAN DEDA DE
ARAUJO:65337530534 ARAUJO:65337530534
Date: 2023.09.18 09:58:08 -0300
INSTITUTO BANESE - CNPJ: 10.645.538/0001-07

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: **R\$ 254,59** Registrada em: **15/09/2023** Valor pago: **R\$ 254,59** Nosso Número: **8202857595**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 080dy
Impresso em: 18/09/2023 às 09:00:41 por: , ip: 192.168.100.1





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

437782/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **IGOR FARO DANTAS DE SANT ANNA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **IGOR FARO DANTAS DE SANT ANNA**
Registro: **0000003850SE** RNP: **2710452332**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **00027104523325011423** Tipo de ART: ART Registrada em: 27/12/2013 Baixada em: 19/01/2015
Forma de registro: NORMAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **OPUS - TERCEIRIZACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S/S LTDA** CPF/CNPJ: **13.013.263/0001-87**
Endereço do contratante: AV. MURILO DANTAS Nº 300 Nº:
Complemento: Bairro: FAROLÂNDIA
Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49034490

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 20.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AV. MURILO DANTAS Nº 300 Nº:
Complemento: Bairro: FAROLÂNDIA
Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49034490

Data de início: 01/08/2013 Conclusão efetiva: 26/09/2014

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S/S LTDA** CPF/CNPJ: **13.013.263/0001-87**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0112 - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS COMERCIAIS 31 - GERENCIAMENTO OU ADM. DE OBRAS/SERVICOS 10208.27 M2; 1 - ATUACAO ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0112 - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS COMERCIAIS 41 - ORCAMENTO 10208.27 M2;**

Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO BLOCO "G" (RESPONSÁVEL TÉCNICO OCUPA O CARGO DE DIREÇÃO NA EMPRESA CONTRATADA), NO CAMPUS FAROLÂNDIA NA UNIVERSIDADE TIRADENTES, ARACAJU/SE.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 437782/2019
30/10/2019, 11:33
1CZZZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1CZZZ

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.





CREFITO 17
Fls. 79



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o profissional/empresa contratado, abaixo qualificado, executou os serviços discriminados a seguir de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades.

Atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o(s) projeto(s), memorial(is) descritivo(s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE / EMITENTE

RAZÃO SOCIAL: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRANTES S/S LTDA **CNPJ:** 13.013.263/001-87
ENDEREÇO: AV. MURILO DANTAS n°300, BAIRRO FAROLÂNDIA, ARACAJU / SE
REPRESENTANTE LEGAL: DIONÍSIO CERQUEIRA UCHÔA **CPF:** 422.984.745-91
RESPONSÁVEL TÉCNICO DECLARANTE:
 ENG° CIVIL ROSA ANGELICA TARGINO CALDAS PEREIRA NOBREGA **CREA:** 270271500-1
 GERENTE DE OBRAS E MANUTENÇÃO - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E MATERIAL

CONTRATO

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO BLOCO "G", EDIFICAÇÃO CONSTITUÍDA DE TÉRREO E 03 PAVIMENTOS TIPOS, TOTALIZANDO 10.208,27 m2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, NO CAMPUS FAROLÂNDIA NA UNIVERSIDADE TIRADENTES, ARACAJU/SE.
LOCAL: AV. MURILO DANTAS n°300, BAIRRO FAROLÂNDIA, ARACAJU / SE
ORDEN DE SERVIÇO / CONTRATO: 004/2013
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01 DE AGOSTO DE 2013 À 26 DE SETEMBRO DE 2014 (13 MESES)

CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL: CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA **CNPJ:** 32.891.046/0001-34
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG° CIVIL IGOR FARO DANTAS DE SANT'ANNA **CREA:** 271045233-2
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CORRESPONDENTE: 0027104523325011423

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
01.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01	Área coberta para abrigo de equipamentos ou refeitório	m2	88,00
01.02	Banco de madeira l=2,20m para refeitório de obra	un	20,00
01.03	Mesa em chapa compensada 14mm para refeitório de obra	un	10,00
01.04	Barracão de escritório primário para obra de grande porte s=53,24m2 com materiais novos	un	1,00
01.05	Barracão de escritório secundário para obra de grande porte s=25,41m2 com materiais novos	un	1,00
01.06	Barracão fechado de pequeno porte para depósito de cimento e alvenaria (s=38,72 m2) com materiais novos	un	2,00
01.07	Barracão para banheiro e vestiário de obra, s=35,10m2, capacidade para 20 operários com materiais novos	un	8,00
01.08	Tapume em telha reutilizada para isolamento de canteiro	m2	872,00
01.09	Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto despolado	m2	213,00
01.10	Instalação provisória para Guarita	m2	2,25
01.11	Iluminação provisória	m	1.000,00
01.12	Quadro provisórios para apoio à produção	un	5,00
01.13	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 5.000 litros	un	1,00
01.14	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	3.462,62
01.15	Locação de construção de edificação acima de 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	2.943,63
02.	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO		
02.01	Manutenção do Canteiro, Equipamentos de apoio à Produção, Equipe dirigente e encargos complementares sobre a mão-de-obra direta	un	1,00
03.	MOVIMENTO DE TERRA		
03.01	Mobilização / Administração	vb	1,00
03.02	Locação de construção de edificação até 200 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	2.456,61
03.03	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	1.371,13
03.04	Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador à percussão/sapinho, sem controle do grau de compactação	m3	1.032,63
03.05	Solo cimento para suporte de fundações	m3	423,76
03.06	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	223,75
03.07	Impermeabilização com vedapren branco ou similar, para lajes, 06 demãos	m2	475,47

Avenida Murilo Dantas, 300, Farolândia - CEP: 49032-490 - Fone: 3218-2100.
 Aracaju - Sergipe - Brasil

1/8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 437782/2019, emitida em 30/10/2019



Certidão nº 437782/2019
30/10/2019, 11:34

Chave de Impressão: 1CZZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2019 e contém 8 folhas



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
03.08	Avenara de pedra calcada argamassada c/ cimento e areia traço 1:4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 pedras areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	215,60
03.09	Aterro de valas ou áreas, com aquisição de material de base, compactado manualmente a 95% do pn, com placa vibratória	m3	160,00
03.10	Locação de construção de edificação até 200 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	135,80
03.11	Bunhões	un	153,00
04.	INFRAESTRUTURA		
04.01	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	592,09
04.02	Aplombamento manual de fundo de vala	m2	506,95
04.03	Camada impermeabilizadora, espessura = 5,0cm, c/ concreto tck = 15mpa	m2	506,95
04.04	Avenara de pedra calcada argamassada c/ cimento e areia traço 1:4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 pedras areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	98,60
04.05	Avenara de bloco cerâmico (9x19x24)cm e= 0,08m, com argamassa 15 - 1:2 (8 cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m2	141,37
04.06	Impermeabilização - Aplicação de Frioafalto - 01 demão	m2	141,37
04.07	Concreto armado tck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	6,77
04.08	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "U" (calha) 9x16x30cm, preenchidos com concreto armado tck=15 mpa	m	874,92
04.09	Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador a percussão/sapinho, sem controle de grau de compactação	m3	175,95
04.10	Aterro de calção de edificação, com formec. de areia, adensada com água	m3	581,70
04.11	Piso em concreto simples desmontado, tck = 15 MPa, e = 6 cm	m2	1.948,31
4.12	Carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria proveniente de escavação ou de depósito	m³	301,40
05.	SUPERESTRUTURA		
05.01	Concreto Armado tck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	191,69
05.02	Concreto simples fck= 21 MPa, dosado com pedrisco (pó de pedra granítica), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m3	136,11
05.03	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	11.112,00
05.04	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-138, malha 10x10cm, ferro 4,2 mm (2,20 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m2	8.516,31
05.05	Forma para pavimentação 10mm, 02 usos, inclusive escorramento	m3	660,56
05.06	Forma para pavimentação 10mm, 02 usos, inclusive escorramento	m2	32,00
05.07	Junta de dilatação em argamassa com pedrisco ou similar	m	77,00
05.08	Aço CA - 50 Ø 16,00mm, inclusive corte, dobragem, montagem para ancoragem de Balanem	un	272,00
05.09	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "a" (n=2,08 a 3,20 m), com montagem e desmontagem	m2	101,20
05.10	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "b" (n=3,30 a 4,50 m), com montagem e desmontagem	m2	402,78
05.11	Preparo de substrato por escarificação manual (corte de concreto) até 3,0cm de profundidade	m2	185,60
05.12	Furo em concreto com broca de vídea, utilizando martelele elétrico diam 4", profundidade de 10cm	un	2.400,00
06.	ELEVAÇÃO E PAINÉIS		
06.01	Avenara de bloco cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,08m, com argamassa 15 - 1:2 (8 cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m2	9.331,11
06.02	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "U" (calha) 9x16x30cm, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa	m	1.333,46
06.03	Avenara de tijolo cerâmico macho (4x9x17), esp = 0,09m (singela aparente), com argamassa traço 15 - 1:2 (8 cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm	m2	290,17
06.04	Corte com disco diamantado em avenara de bloco	m2	5.962,00
06.05	Tela de nylon para proteção de fachadas	m2	1.000,00
06.06	Conrão em tubo de aço galvanizado (altura = 0,90 m), com barras verticais a cada 2,00m (2"), barra horizontal intermediária (1 1/2") e barra horizontal superior (1 1/2")	m	632,90
06.07	Demolição de avenara de bloco cerâmico, sem aproveitamento	m3	23,00
06.08	Carga manual de material de 3ª categoria	m3	23,00
06.09	Transporte de material comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (d=1,50/m³)	tkm	24,00
06.10	Parede de gesso acartonado, Dry-Wall d 73/48/60 2 st 12,5mm sistemas Jafarje gypsum (ou similar)	m2	341,02
07.	REVESTIMENTOS		
07.01	Chapisco em teto com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	18.925,56
07.02	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	4.920,72
07.03	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2 (8 cimento / cal / areia), espessura 4,5cm	m2	3.060,00

Avenida Murilo Dantas, 300, Farolândia - CEP: 49032-490 - Fone: 3218-2100
 Aracaju - Sergipe - Brasil

2/8



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 437782/2019, emitida em 30/10/2019



Certidão nº 437782/2019
 30/10/2019, 11:34
 Chave de Impressão: 1CZZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2019 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 1.710
 Tel: (79) 3234-3000 Fax: (79) 3234-3001 E-mail: cresa-se@cresa-se.org.br

CREA-SE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Impresso em: 30/10/2019, às 11:34.



CREATED



Main body of the document containing multiple paragraphs of text, which is extremely faint and illegible.

Empire Region de Engenharia e Agronomia de S. Paulo

Vertical text on the bottom left margin, possibly a page number or reference code.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD
07.04	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço 16 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 3,0 cm	m2	11.174,35
07.05	Requerimento de estruturas em desapirumo	m2	325,67
07.06	Arestamento de Vãos	m	2.340,00
07.07	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	m2	9.110,00
07.08	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa niveladora acrílica, Sumacril, marca Sherwin Williams ou similar	m2	9.110,00
07.09	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	9.110,00
07.10	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	9.226,14
07.11	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14	m3	286,32
07.12	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 61 x 61 cm, c/ piso porcelanato metano branco, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	7.797,24
07.13	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 10 x 10 cm, Eliante, linha arquitetural azul médio ou similar, pei - 2, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	8.562,16
07.14	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Beige, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	2.874,77
07.15	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 40 cm, linha Artântida White, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	589,30
07.16	Pastilha cerâmica esmaltada, 5 x 5 cm, marca ATLAS, série metalo cor mármore - SG9498, aplicada com argamassa industrializada ac-ii, rejuntada, exclusive emboço (ou similar)	m2	68,66
07.17	Junta de dilatação elástica (Espuma de Poliuretano), Mastique, Vedcat ou similar	m2	68,90
07.18	Fligete em granilo preto, L=3 cm e esp= 2 cm	m	1.260,00
07.19	Rodapé em granilo, h = 7 cm, e = 2,0 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i	m	457,76
07.20	Rodapé em granilo branco Siena, h=7cm, e=2cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i	m	229,88
07.21	Pedrolí mármore branco, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	2.966,08
07.22	Divisória em granilo preto e = 2cm, inclusive montagem com ferragens	m2	1.422,16
07.24	Tampo de balcão em granilo preto, e=2cm	m2	7,49
07.25	Tampo de balcão em granilo branco forteza, espessura = 2cm	m2	13,23
07.26	Tampo de balcão em granilo cinza andorinha, e=2cm	m2	62,00
07.27	Sanca ou cimalha em gesso l = 10 cm	m	182,80
07.28	Forro de gesso, em placas 60x60 cm, inclusive modelamento em ripão 3,5cm x 5,5cm	m2	207,84
07.29	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	207,84
07.30	Parede de gesso acartonado, Dry-Wall d 100/75/60 2 st 12,5mm sistemas latarge gypsum (ou similar)	m2	58,00
07.31	Revestimento de teto ou parede em Gesso	m2	489,66
07.32	Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens	m2	3,20
07.33	Jaleamento sobre vidro temperado 8 mm	m2	3,20
07.34	Soleira em granilo cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	123,35
07.35	Tapume em telha reutilizada para fechamento de corredor	m	233,00
08	ESQUADRIAS		
08.01	Janela em alumínio, cor preta, tipo maxam-ar, completa, exclusive vidros	m2	1.293,79
08.02	Vidro liso incolor 3mm	m2	1.305,70
08.03	Porta em madeira mista, almofadada, 60 x 210 cm, inclusive batente e ferragens	un	24,00
08.04	Porta em madeira mista, almofadada, 80 x 210 cm, inclusive batente e ferragens	un	4,00
08.05	Porta em madeira mista, almofadada, 90 x 210 cm, inclusive batente e ferragens	un	26,00
08.06	Porta em madeira compensada (canalet), lisa, semi-dca, 1,50 x 2,10 m, c/ visor, com duas folhas, inclusive batentes e ferragens, exceto vidros	un	2,00
08.07	Porta em madeira, lei (pé), lisa, semi-dca, 90 x 210cm, com visor de vidro 6mm (50x60cm), inclusive batentes e ferragens	un	72,00
08.08	Compensado, 15mm c/ formica brilhante colada c/ formicola ou similar, para parede	m2	434,28
08.09	Fuzador duplo para porta, em alumínio polido, ø = 1", l = 40cm, ref. 3008, da Vaster ou similar	un	8,00
08.10	Espelho plano 6mm	m2	23,76
08.11	Barra de apoio para deficientes em aço inox h=60cm, ø=1 1/2"	un	8,00
08.12	Fechadura para portas internas, linha nebulia, ref 0921, Imab ou similar	un	94,00
08.13	Mola hidráulica para porta de madeira (Brasil ou similar)	un	90,00
08.14	Porta em vidro temperado 10mm, na cor verde, inclusive ferragens e acessórios e instalação	m2	22,50

Avenida Múvio Damas, 300, Fátima - CEP: 49032-490 - Fone: 3718-2100
 Aracaju - Sergipe - Brasil

3/8



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 437782/2019, emitida em 30/10/2019



Certidão nº 437782/2019
 30/10/2019, 11:34
 Chave de Impressão: 1CZZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2019 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 1710
 Tel: (79) 3234-3000 Fax: (79) 3234-3001 E-mail: cresa-se@cresa-se.org.br

 **CREA-SE**
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Impresso em: 30/10/2019, às 11:34.



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
08.15	Tapume em chapa compensada esp=10mm para fechamento de janela	m2	254,00
08.16	Placa para fechamento dos Shaft's em MDF 5mm	m2	37,44
08.17	Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens	m2	45,00
08.18	Revestimento com placa MDF 5mm revestido com chapa em fórmica Almond ref. L112 ou similar, para porta dos shaft's	m2	45,30
08.19	Janela em alumínio, de correr ou abrir, cor fosca, tipo moldura, exclusive vidros, para shaft's elétricos	m2	35,20
09.	COBERTURA		
09.01	Impermeabilização c/manta asfáltica 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica	m2	2 482,56
09.02	Estrutura metálica em aço sac 300, vãos > 12 «= 15m	m²	706,36
09.03	Cobertura em policarbonato alveolar de 8mm, fixado em peças de alumínio inclusive instalação	m2	706,36
10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
10.01	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	947,00
10.02	Tomada para lógica, rj45, com caixa sobrepor, aparente	un	35,00
10.03	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"x2"	un	26,00
10.04	Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4"x2"	un	85,00
10.05	Interruptor 03 seções com caixa de pvc 4"x2"	un	6,00
10.06	Luminária de sobrepor sem aletas para lâmpadas fluorescentes 2 x 32 w, ref. C2359, da Lustres Projeto ou similar, inclusive reator eletrônico alto fator de potência e lâmpadas	un	582,00
10.07	Luminária caixa sobrepor p/lamp. fluorescente 1x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	134,00
10.08	Luminária de embutir com difusor, quadrada, para lâmpada compacta eletrônica, 2 x 25w, linha zuri, ref. RE 1251/2, da Revoluz ou similar	un	48,00
10.09	Luminária interna tipo arandela, ref. CWA-224, Tecnolux ou similar, p/fixação em parede, fabricada em alumínio com difusor em vidro alcalino prensado, inclusive lâmpada fluorescente compacta 26w	un	29,00
10.10	Luminária caixa sobrepor p/lamp. fluorescente 1x20w, completa, incl. reator partida rápida e lâmpada	un	4,00
10.11	Luminária de emergência 2 x 8w, G-LIGHT ou similar	un	7,00
10.12	Barra de apoio em tubo de aço galvanizado, d= 1 1/2", inclusive pintura	m	14,00
10.13	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, para até 8 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	-
10.14	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 18 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	-
10.15	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 36 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	-
10.16	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 75 disjuntores, 1200x600x120cm, exclusive disjuntores	un	-
10.17	Quadro / Pannel em chapa de aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor bege, grau de proteção IP 54, com barramento, (Grande)	un	2,00
10.18	Quadro / Pannel em chapa de aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor bege, grau de proteção IP 54, com barramento, (Médio)	un	11,00
10.19	Disjuntor termomagnético monopolar 6 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar	un	4,00
10.20	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar	un	4,00
10.21	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar	un	83,00
10.22	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA	un	42,00
10.23	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar	un	17,00
10.24	Disjuntor termomagnético bipolar 16 A, padrão DIN (Europeu-linha branca) curva B	un	24,00
10.25	Disjuntor termomagnético bipolar 20 A, padrão DIN (Europeu-linha branca) curva B	un	10,00
10.26	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu-linha branca), corrente 5KA	un	5,00
10.27	Disjuntor termomagnético bipolar 50 A, padrão NEMA (Americano-linha preta), corrente 5KA	un	2,00
10.28	Disjuntor termomagnético tripolar 16 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA	un	1,00
10.29	Disjuntor termomagnético tripolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00
10.30	Disjuntor termomagnético tripolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	50,00
10.31	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	19,00
10.32	Disjuntor termomagnético tripolar 80 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA	un	4,00
10.33	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 10KA	un	3,00
10.34	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 10KA	un	3,00

Avenida Murilo Dantas, 300, Fariolândia - CEP: 49032-490 - Fone: 3210-2100
Aracaju - Sergipe - Brasil

4/8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 437782/2019, emitida em 30/10/2019



Certidão nº 437782/2019
30/10/2019, 11:34

Chave de Impressão: 1CZZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2019 e contém 8 folhas



SECRET



Vertical text on the left margin, possibly a page number or reference code.

Vertical text on the left margin, possibly a page number or reference code.

Vertical text on the left margin, possibly a page number or reference code.

Vertical text on the left margin, possibly a page number or reference code.

Vertical text on the left margin, possibly a page number or reference code.

Vertical text on the left margin, possibly a page number or reference code.

Main body of the document containing multiple columns of text, likely a report or document with redactions.

SECRET

Vertical text at the bottom right corner.



CREFITO 17
 Fis. 83

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
10.35	Disjuntor termomagnético tripolar 400 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 65KA	un	4,00
10.36	Disjuntor tripolar tipo compacto e aberto 2000A	un	2,00
11.	ACESSÓRIOS ELÉTRICOS		
11.01	Caixa de derivação em pvc 4" x 2" c/lampa cega, embulir, p/eletróduto	un	500,00
11.02	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	200,00
11.03	Caixa de passagem pvc tipo aquatic 15x15x8cm	un	8,00
11.04	Fornecimento e instalação de caixa de passagem pvc 20 x 20 cm	un	3,00
11.05	Caixa de passagem pvc tipo aquatic 30x30x10cm	un	3,00
11.06	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	16,00
11.07	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,70 x 0,70 x 0,80m	un	2,00
11.08	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,80x0,80x1,50m	un	1,00
11.09	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,17m, dim. int. = 1,00 x 1,00 x 1,00m	un	16,00
11.10	Fio rígido isolado em pvc 1,5mm ² - 450/750v / 70°C	m	2.600,00
11.11	Fio rígido isolado em pvc 2,5mm ² (fio 12) - 450/750v / 70°C	m	23.400,00
11.12	Fio rígido isolado em pvc 4,0mm ² (fio 10) - 450/750v / 70°C	m	21.795,20
11.13	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm ² , 1kv / 90°C	m	382,80
11.14	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 6mm ² - 0,6Kv/1Kv/90°	m	17.800,00
11.15	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 10mm ² - 0,6Kv/1Kv/90°	m	2.300,00
11.16	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 16mm ² - 0,6Kv/1Kv/90°	m	358,80
11.17	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 25mm ² - 0,6Kv/1Kv/90°	m	280,00
11.18	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 70mm ² - 0,6Kv/1Kv/90°	m	110,80
11.19	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 150mm ² - 0,6Kv/1Kv/90°	m	-
11.20	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 185mm ² - 0,6Kv/1Kv/90°	m	290,00
11.21	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 240mm ² - 0,6Kv/1Kv/90°	m	2.000,00
11.22	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 20mm (1/2")	m	39,00
11.23	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 25mm (3/4")	m	7.468,90
11.24	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 32mm (1")	m	102,50
11.25	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	m	63,30
11.26	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	m	504,20
11.27	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 110mm (4")	m	717,50
11.28	Canaleta plástica 25mm x 25mm, Schneider ou similar	m	15,00
11.29	Canaleta plástica 50mm x 35mm, recorte aberto, Pial ou similar	m	25,00
12.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
12.01	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	81,00
12.02	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	40,00
12.03	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	9,00
12.04	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	40,00
12.05	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	50,00
12.06	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 60mm	un	20,00
12.07	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 110mm	un	5,00
12.08	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	1,00
12.09	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	56,00
12.10	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	1,00
12.11	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	4,00
12.12	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	21,00
12.13	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 60mm	un	13,00
12.14	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 75mm	un	4,00
12.15	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 110mm	un	5,00
12.16	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	46,90
12.17	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	88,40
12.18	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	94,00
12.19	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	50,00
12.20	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (2 1/2")	m	29,20
12.21	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 60 mm (2")	m	59,20
12.22	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 75 mm (3 1/2")	m	8,00
12.23	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 110 mm (4")	m	11,00
12.24	Registro gaveta c/ canopia cromada, d=25mm (1") - ref. 1509 Decca ou similar	un	8,00

Avenida Muniz Dantas, 300, Fariolândia - CEP: 49032-490 - Fone: 3218-2100
 Aracaju - Sergipe - Brasil

5/8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 437782/2019, emitida em 30/10/2019



Certidão nº 437782/2019
 30/10/2019, 11:34
 Chave de Impressão: 1CZZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2019 e contém 8 folhas



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
12.25	Registro gaveta bruto, d = 50 mm (2") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	2,00
12.26	Registro gaveta bruto, d = 65 mm (2 1/2") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	10,00
12.27	Registro gaveta bruto, d = 100 mm (4") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	2,00
12.28	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	un	72,00
12.29	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	un	2,00
12.30	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 32mm	un	1,00
12.31	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 25mm	un	4,00
12.32	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 40mm	un	24,00
12.33	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 25mm	un	2,00
12.34	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 60 x 50mm	un	8,00
12.35	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 60 x 40mm	un	8,00
12.36	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 75 x 60mm	un	7,00
12.37	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 110 x 75mm	un	1,00
12.38	Cap de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32mm	un	8,00
12.39	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	4,00
12.40	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m, com grelha de ferro fundido	un	8,00
12.41	Joelho de 90° com bolsa para anel, em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	69,00
12.42	Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, diâm = 50mm	un	19,00
12.43	Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, diâm = 75mm	un	44,00
12.44	Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, diâm = 100mm	un	66,00
12.45	Joelho de 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	81,00
12.46	Joelho 45° em pvc rígido c/ anéis, diâm = 50mm	un	26,00
12.47	Joelho 45° em pvc rígido c/ anéis, diâm = 75mm	un	7,00
12.48	Joelho 45° em pvc rígido c/ anéis, diâm = 100mm	un	21,00
12.49	Tê 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	38,00
12.50	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	21,00
12.51	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 75mm	un	36,00
12.52	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 40mm	m	406,60
12.53	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm	m	73,00
12.54	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 75mm	m	179,00
12.55	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	m	346,00
12.56	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 150mm	m	497,00
12.57	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. nº 68, acabamento alumínio Akros ou similar	un	5,00
12.58	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº26, acabamento alumínio, marca Akros ou similar	un	8,00
12.59	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	8,00
12.60	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	43,00
12.61	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	12,00
12.62	Redução excêntrica em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	un	9,00
12.63	Redução excêntrica em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	8,00
12.64	Junção dupla em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75mm	un	3,00
12.65	Junção dupla em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100mm	un	12,00
12.66	Cap em pvc rígido c/ anéis, diâm = 75mm	un	24,00
12.67	Cap em pvc rígido c/ anéis, diâm = 100mm	un	14,00
12.68	Caixa de gordura *og* 60 x 60 x 65cm	un	1,00
12.69	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	48,00
13.	ACESSÓRIOS HIDROSSANITÁRIOS		
13.01	Mictório de louça com sifão integrado (deca ref m712), engate cromado (deca ref c4606180) e registro de pressão (deca linha c40 ref1416) ou similares	un	8,00
13.02	Bacia sanitária convencional, INCEPA, linha eros, ref. 19300 ou similar, incl. assento INCEPA, linha eros, ref. 19987 ou similar conjunto de fixação e engate plástico	un	32,00
13.03	Cuba de sobrepor (deca linha carrara ref134), com sifão cromado (deca ref c1680), engate cromado (deca), torneira de metal (deca ref1190), válvula cromada (deca ref1600) ou similares	un	25,00
13.04	Fornecimento e instalação de torneira de limpeza c/ chave de acionamento ø = 1/2"	un	8,00
13.05	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	un	18,00
13.06	Válvula de descarga com acabamento antivandalismo, 1 1/4", Docobase ref. 01051300, e acabamento ref. 01505006, Docobase ou similar	un	32,00
13.07	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,00x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada e torneira cromada, inclusive rodopia 7 cm, concretada e assentada.	un	1,00

Avenida Muniz Dantas, 300, Farolândia - CEP: 49032-490 - Fone: 3218-2100
 Aracaju - Sergipe - Brasil

6/8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 437782/2019, emitida em 30/10/2019



Certidão nº 437782/2019
 30/10/2019, 11:34
 Chave de Impressão: 1CZZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2019 e contém 8 folhas



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
13.08	Bebedouro elétrico de pressão 40 litros inox, 110v, Masterfrio ou similar	un	8,00
14.	DAFA		
14.01	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	187,75
14.02	Reatero manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador à percussão/sapinho, sem controle do grau de compactação	m3	93,79
14.03	Carga manual de material de 2ª categoria	m3	108,41
14.04	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³ em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	162,62
14.05	Escoramento metálico para contenção provisória cmo pranchas metálicas de 4,7mm x 30cm e longarenas e transversinas em perfis metálicos	m2	104,00
14.06	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	5,70
14.07	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa 15 - 1.2.6 (cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m2	117,60
14.08	Chapisco em teto com argamassa traço 11 - 1.3 (cimento / areia)	m2	117,60
14.09	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1.4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	117,60
14.10	Bucha de redução longa em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 50 x 40mm	un	20,00
14.11	Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, diâm =100mm	un	2,00
14.12	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 100mm	un	4,00
14.13	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto, diâm =150mm	un	2,00
14.14	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 150mm	m	3,20
14.15	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	m	48,36
14.16	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm	m	0,80
14.17	Calha em fibra vidro, abertura L=1,10m, formato em "V", desenvolvimento 1,46m, inclusive assentamento, exceto transporte	m	60,00
15.	SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		
15.01	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0,30 x 0,12 m	Un	171,00
15.02	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	26,00
15.03	NBR para hidrante interno, inclusive caixa embutir chapa ferro n.º 14, dimensões 0,90 x 0,60 x 0,17 m, registro tipo globo 2 1/2", mangueira com esguicho e conexões	un	15,00
15.04	Luminária de emergência 2 x 8w, G-LIGHT ou similar	un	82,00
15.05	Registro globo angular 45° para hidrante, d=2 1/2", incluso tampão com corrente	un	1,00
15.06	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	1,00
15.07	Luminária autônoma de emergência 2 x 55w	un	14,00
15.08	Fornecimento e assentamento de te de ferro galvanizado de 2 1/2"	un	21,00
15.09	Fornecimento e assentamento de te de ferro galvanizado de 3"	un	3,00
15.10	Fornecimento e assentamento de joelho 90 de ferro galvanizado de 2 1/2"	un	24,00
15.11	Fornecimento e assentamento de joelho 90 de ferro galvanizado de 3"	un	4,00
15.12	Tubo aço galvanizado c/costura 2 1/2" (65mm), p/condução fluidos, classe leve, e=3,35mm, 6,23kg/m, NBR-5580	m	359,80
15.13	Tubo aço galvanizado c/costura 3" (80mm), p/condução fluidos, classe média, e=4,05mm, 8,47kg/m, DIN-2440/NBR-5580	m	7,83
15.14	Luva redução ferro galvanizado d = 88mm (3") x 75mm (2 1/2")	un	1,00
15.15	Fornecimento de adaptador de flange de grande tolerância "ultra quick", em ferro fundido, DN 80mm	un	2,00
15.16	Fornecimento de registro de gaveta em ferro fundido, com bolsas para tubo de pvc, cunha de borracha, volante, pn 10, tipo "euro 24", diâm. = 75mm	un	3,00
15.17	Fornecimento de registro de gaveta em ferro fundido, com bolsas para tubo de ferro dúctil, cunha de borracha, volante, pn 16, tipo "euro 25", diâm. = 80mm	un	4,00
15.18	Válvula de fluxo contínuo galvanizada (p/ incendio)	un	1,00
15.19	Bomba centrífuga para incendio 2cv, Schneider, mod BPI-BCV, monofásica 110V/220V com capacitor, sucção e recalque d=2 1/2", ou similar	un	2,00
15.20	Quadro de comando para 3 bombas de incendio de 5 cv, trifásica, 220 volts com chave seletora, acionamento manual / automático	un	1,00
15.21	Placa em acrílico branco leitoso dupla, tipo sanduiche, com aplicação de adesivo sobreposto	m2	4,44
15.22	Adesivo indicativo de saída de fluxo de fuga, impresso no sistema digital refletivo, colado no piso	m2	26,00
16.	SPDA		
16.01	Cordoalha de cobre nu 35mm2 (1 awg) e isoladores para pára-raios	m	578,07
16.02	Pára-raio tipo Franklin 350mm, latão cromado, para descida 1 cabo, c/suporte e conectores p/cabo terra, inclusive mastro aço galv 3mx2" e base	un	1,00
16.03	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	un	1,00
16.04	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	48,00

Avenida Muniz Dantas, 300, Farolândia - CEP: 49032-490 - Fone: 3218-2100
Aracaju - Sergipe - Brasil

7/8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 437782/2019, emitida em 30/10/2019



Certidão nº 437782/2019
30/10/2019, 11:34

Chave de Impressão: 1CZZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2019 e contém 8 folhas





CREFITO 17
 Fis. 86

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
16.05	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/4"	un	48,00
16.06	Conector de pressão para cabo nu de 35mm ² - fornecimento e instalação	un	540,00
16.07	Fornecimento e instalação de parafuso cabeça redonda de rosca soberba 6.1x50 (ref. vl 1.77 valemam ou similar)	un	540,00
16.08	Terminal aéreo em aço galvanizado 3/8" x 50cm, com fixação horizontal	un	38,00
16.09	Conector haste x cabo #35 mm ² , fornecimento	un	38,00
16.10	Conector split bolt para cabo de cobre nu #35 mm ² - fornecimento e instalação	un	35,00
17.	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO		
17.01	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	un	132,00
18.	CLIMATIZAÇÃO		
18.01	Instalação de condicionador de ar tipo split piso-teto, 60000 btu	un	54,00
18.02	Instalação de condicionador de ar tipo split piso-teto, 90000 btu	un	12,00
19.	INSTALAÇÕES DE GASES ESPECIAIS		
19.01	Lastro de concreto simples regularizado, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m3	1,04
19.02	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 15 MPa, e = 10 cm	m2	20,70
19.03	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	20,70
19.04	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x24)cm, aparente, e= 0,09m, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m2	50,22
19.05	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	121,68
19.06	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	121,68
19.07	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Bege, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	121,68
19.08	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em bloco cerâmico h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m2	25,14
19.09	Portão de ferro de abrir com chapa galvanizada n°. 16, inclusive ferragens	m2	12,90
19.10	Rede para gases especiais com tubos de cobre de 3/4" sem costura, inclusive abraçadeiras - Fornecimento e instalação	m	545,40
19.11	Curva de cobre, juntas soldadas, diâm = 22mm (3/4")	und	25,00
19.12	Tê de cobre, juntas soldadas, diâm = 22mm (3/4")	und	16,00
20.	DESMOBILIZAÇÃO		
20.01	Remoção de Barracão de Obra	m2	737,89
20.02	Limpeza de pisos e revestimentos	m2	8.304,55
20.03	Lavagem de fachada com hidrojateamento	m2	5.079,20

Aracaju, 26 Setembro de 2014.

Rosa A. Nobrega

RESPONSÁVEL TÉCNICA

GERENTE DE OBRAS E MANUTENÇÃO - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E MATERIAL
 ENG. CIVIL ROSA ANGELICA TARGINO CALDAS PEREIRA NOBREGA

CREA 27027/1500-1

Grupo Tiradentes

Rosa A. Targino Caldas P. Nobrega

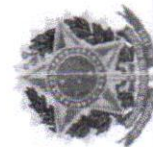
Gerente de Obras / CREA-SE 27027/1500-1

DIM - Dept. de Infra-estrutura e Materiais

Avenida Munlo Dantas, 300, Farolândia - CEP. 49032-490 - Fone: 3218-2100.
 Aracaju - Sergipe - Brasil

8/8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 437782/2019, emitida em 30/10/2019



Certidão nº 437782/2019
 30/10/2019, 11:34

Chave de Impressão: 1CZZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2019 e contém 8 folhas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o profissional/empresa contratado, abaixo qualificado, executou os serviços discriminados a seguir de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades.

Atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o(s) projeto(s), memorial(is) descritivo(s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE / EMITENTE**RAZÃO SOCIAL:** INSTITUTO BANESE**CNPJ:** 10.645.538/0001-07**ENDEREÇO:** AVENIDA IVO DO PRADO N° 398, BAIRRO CENTRO, CEP: 49010-050, ARACAJU-SE**REPRESENTANTE LEGAL:** EZIO CHRISTIAN DÉDA DE ARAÚJO**CPF:** 653.375.305-34**RESPONSÁVEL TÉCNICO DECLARANTE:** ARQ° EZIO CHRISTIAN DÉDA DE ARAÚJO**CAU:** A31757-8**CONTRATO****OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO CAYÇARA CLUB NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS.**LOCAL:** AVENIDA CORONEL LOIOLA N° 149, BAIRRO CENTRO, CEP 49480-000, SIMÃO DIAS-SE**ORDEM DE SERVIÇO / CONTRATO:** SE20220307237 E SE20220299051 (COAUTORIA)**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** JULHO/2022 À OUTUBRO/2022 (03 MESES)**CONTRATADO****RAZÃO SOCIAL:** CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA**CNPJ:** 32.891.046/0001-34**RESPONSÁVEL TÉCNICO - DIREÇÃO:** ENG° CIVIL IGOR FARO DANTAS DE SANT'ANNA**CREA:** 271045233-2**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CORRESPONDENTE CORRESPONSÁVEL:** SE20220307237**RESPONSÁVEL TÉCNICO - COAUTOR:** ENG° CIVIL YAGO FARO DANTAS DE SANT'ANNA**CREA:** 272030932-0**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CORRESPONDENTE COAUTOR:** SE20220299051**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
01.	ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES		
01.01	Elaboração de Projeto de Fundações Superficiais	m2	1.200,00
01.02	Elaboração de Projeto de Estruturas de Concreto Armado	m2	1.200,00
01.03	Elaboração de Projeto de Estruturas Metálicas	m2	1.200,00
01.04	Elaboração de Projeto Elétrico de Baixa Tensão	kVA	74,50
01.05	Elaboração de Projeto de Instalações Hidrossanitárias de Sistema de Água Potável	m2	1.200,00
01.06	Elaboração de Projeto de Instalações Hidrossanitárias de Sistema de Redes de Águas Pluviais	m2	1.200,00
01.07	Elaboração de Projeto de Instalações Hidrossanitárias de Sistema de Esgoto Sanitário	m2	1.200,00
01.08	Elaboração de Projeto para implantação de Sistema de Prevenção de Combate a Incêndio	m2	1.200,00
01.09	Elaboração de Orçamento	m2	1.200,00
02.	Fiscalização de Obra		
02.01	Fiscalização de Obra	m2	1.200,00

Aracaju-SE, 20 de Novembro de 2022.

EZIO CHRISTIAN DEDA DE
ARAÚJO:65337530534Assinado de forma digital por EZIO
CHRISTIAN DEDA DE
ARAÚJO:65337530534
Dados: 2023.06.06 11:21:15 -03'00'**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

ARQ° EZIO CHRISTIAN DÉDA DE ARAÚJO

CAU A31757-8



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE



ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20220299051

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL
 CO-AUTOR à SE20220298663

1. Responsável Técnico

YAGO FARO DANTAS DE SANT'ANNA
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2720309320
 Registro: 2720309320SE

Empresa contratada: **CENGESA ? CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME**

Registro: 000002736-SE

2. Dados do Contrato

Contratante: **INSTITUTO BANESE**
AVENIDA IVO DO PRADO
 Complemento:
 Cidade: **ARACAJU**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **SE**

CPF/CNPJ: **10.645.538/0001-07**
 Nº: **398**
 CEP: **49010050**

Contrato: **Não especificado**
 Valor: **R\$ 68.000,00**
 Ação Institucional: **Órgão Público**

Celebrado em:
 Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CORONEL LOIOLA
 Complemento:
 Cidade: **SIMÃO DIAS**
 Data de Início: **12/07/2022**
 Finalidade: **Comercial**
 Proprietário: **INSTITUTO BANESE**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **SE**
 CEP: **49480000**
 Previsão de término: **31/10/2022**
 Coordenadas Geográficas: **-10.736508, -37.809254**
 Código: **Não Especificado**
 Nº: **149**
 CPF/CNPJ: **10.645.538/0001-07**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #TOS_2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	1.200,00	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.200,00	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1.200,00	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.200,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.200,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1.200,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.200,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #TOS_1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	1.200,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.200,00	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.200,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO CAYÇARA CLUB NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yDZ01
 Impresso em: 06/06/2023 às 09:58:41 por: , ip: 192.168.100.1





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

CREFITO 17
Fis. 89

Página 2/2

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20220299051

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL
CO-AUTOR à SE20220298663

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ARACAJU-SE, 15 de setembro de 2022

Local

data

YAGO FARO DANTAS DE SANT'ANNA - CPF: 062.081.725-94

Assinado de forma digital por EZIO
EZIO CHRISTIAN DEDA DE CHRISTIAN DEDA DE
ARAUJO:65337530534 ARAUJO:65337530534
Data: 2023.06.06 11:19:57 -03'00'

INSTITUTO BANESE - CNPJ: 10.645.538/0001-07

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: 15/09/2022 Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: 8202540626

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yDZ01
Impresso em: 06/06/2023 às 09:58:41 por: , ip: 192.168.100.1

www.crea-se.org.br
Tel: 3234-3000

crea-se@crea-se.org.br
Fax: XXXX-XXXX





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

CREFITO 17
 Fis. **90**

Página 1/2

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20220307237

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

SUBSTITUIÇÃO à
SE20220298663
CO-AUTOR - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

IGOR FARO DANTAS DE SANT ANNA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2710452332**

Registro: **0000003850SE**

Empresa contratada: **CENGESA ? CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT?ANNA LTDA ME**

Registro: **0000002736-SE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **INSTITUTO BANESE**

CPF/CNPJ: **10.645.538/0001-07**

AVENIDA IVO DO PRADO

Nº: **398**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ARACAJU**

UF: **SE**

CEP: **49010050**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **04/07/2022**

Valor: **R\$ 68.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CORONEL LOIOLA

Nº: **149**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SIMÃO DIAS**

UF: **SE**

CEP: **49480000**

Data de Início: **12/07/2022**

Previsão de término: **31/10/2022**

Coordenadas Geográficas: **-10.736508, -37.809254**

Finalidade: **Comercial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

CPF/CNPJ: **13.108.089/0001-56**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #TOS_2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	1.200,00	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.200,00	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1.200,00	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	74,50	kw
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.200,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1.200,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.200,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #TOS_1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	1.200,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.200,00	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.200,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO CAYÇARA CLUB NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cz4d2
 Impresso em: 06/06/2023 às 09:53:53 por: , ip: 192.168.100.1

www.crea-se.org.br
 Tel: 3234-3000

crea-se@crea-se.org.br
 Fax: XXXX-XXXX





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

CREFITO 17
Fls. 91

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20220307237

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

SUBSTITUIÇÃO à
SE20220298663
CO-AUTOR - ART PRINCIPAL

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ARACAJU-SE, 17 de novembro de 2022

Local

data

ILMOR FARO DANTAS DE SANT ANNA - CPF: 033.453.125-06

EZIO CHRISTIAN DEDA DE ARAUJO
ARAUJO:65337530534

Assinado de forma digital por EZIO CHRISTIAN DEDA DE ARAUJO:65337530534
Dados: 2023.06.06 11:20:39 -03'00'

INSTITUTO BANESE - CNPJ: 10.645.538/0001-07

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **17/11/2022**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cz4d2
Impresso em: 06/06/2023 às 09:53:54 por: , ip: 192.168.100.1



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
			31/12/2022	31/12/2021
1	1	ATIVO	310.940,02D	148.591,33D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	310.940,02D	148.591,33D
3	1.1.01	DISPONIBILIDADES	198.181,29D	120.085,32D
4	1.1.01.001	CAIXA	122.699,62D	65.757,22D
5	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	122.699,62D	65.757,22D
67	1.1.01.002	BANCOS C/ MOVIMENTO	52.201,83D	54.328,10D
68	1.1.01.002.001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 377-6	24.520,76D	34.753,76D
191	1.1.01.002.002	BANESE 102863-6	24.251,89D	28,87D
192	1.1.01.002.003	BANCO INTER 42942403	3.429,18D	19.545,47D
69	1.1.01.003	APLICAÇÃO DE LIQUIDEZ IMEDIATA	23.279,84D	0,00
70	1.1.01.003.001	CDB BANCO INTER 4294240-3	23.279,84D	0,00
71	1.1.03	CLIENTES	112.758,73D	28.506,01D
72	1.1.03.001	CLIENTES NACIONAL	111.994,95D	27.742,23D
73	1.1.03.001.001	CLIENTES DIVERSOS	111.994,95D	27.742,23D
77	1.1.03.003	IMPOSTOS A RECUPERAR	763,78D	763,78D
211	1.1.03.003.003	INSS A COMPENSAR	62,03D	62,03D
212	1.1.03.003.004	IRPJ A RECUPERAR	372,25D	372,25D
213	1.1.03.003.005	ISS A RECUPERAR	329,50D	329,50D
6	2	PASSIVO	310.940,02C	148.591,33C
7	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.221,76C	4.317,61C
129	2.1.05	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	2.221,76C	4.317,61C
132	2.1.05.002	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITAS	550,00C	1.472,50C
133	2.1.05.002.001	PIS A RECOLHER	0,00	97,50C
134	2.1.05.002.002	COFINS A RECOLHER	0,00	450,00C
136	2.1.05.002.004	ISS A RECOLHER	550,00C	925,00C
139	2.1.05.003	IMPOSTOS E CONTRUIÇÃO SOBRE O LUCRO	1.671,76C	2.845,11C
140	2.1.05.003.001	IRPJ A RECOLHER	594,44C	1.627,86C
141	2.1.05.003.002	CSLL A RECOLHER	1.077,32C	1.217,25C
11	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	308.718,26C	144.273,72C
12	2.3.01	CAPITAL	60.000,00C	60.000,00C
13	2.3.01.001	CAPITAL SOCIAL	60.000,00C	60.000,00C
14	2.3.01.001.001	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	60.000,00C	60.000,00C
214	2.3.02	RESERVAS	0,00	84.273,72C
215	2.3.02.001.001	RESERVAS DE LUCROS	0,00	84.273,72C
60	2.3.03	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	248.718,26C	0,00
61	2.3.03.001	LUCROS ACUMULADOS	248.718,26C	0,00
63	2.3.03.001.002	LUCRO DO EXERCICIO	248.718,26C	0,00

ARACAJU, 31 de Dezembro de 2022

IGOR FARO DANTAS DE SANT'ANNA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 033.453.125-06

MARCOS CESAR LEITE MACIEL:46610421587
Assinado de forma digital por MARCOS CESAR LEITE MACIEL:46610421587
 Dados: 2023.02.07 15:39:44 -03'00'

MARCOS CESAR LEITE MACIEL
 Reg. no CRC - SE sob o No. 4273
 CPF: 466.104.215-87

IGOR FARO DANTAS
 DE SANT ANNA:
 03345312506
 2023.02.07 16:12:12-03'00'

Empresa: CENGESA - CONSTRUCOES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA
Inscrição: 32.891.046/0001-34
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022



Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 07/02/2023
Hora: 16:03:05

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	310.940,02 + 0,00	139,95
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.221,76 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	310.940,02	139,95
	Passivo Circulante	2.221,76	
Índice de Solvência Geral	Ativo	310.940,02	139,95
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.221,76 + 0,00	

MARCOS CESAR LEITE MACIEL:46610421587
Assinado de forma digital por MARCOS CESAR LEITE MACIEL:46610421587
Dados: 2023.02.07 16:04:01 -03'00'

MARCOS CESAR LEITE MACIEL
Reg. no CRC - SE sob o No. 4273
CPF: 466.104.215-87

IGOR FARO DANTAS DE SANT'ANNA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 033.453.125-06

IGOR FARO
DANTAS DE SANT
ANNA:03345312506
2023.02.07 16:12:
27-03'00'

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	345.949,07	<u>345.949,07</u>
Deducoes		
PIS S/ SERVIÇOS	(249,21)	
COFINS S/ SERVIÇOS	(1.150,22)	
ISS S/ SERVIÇO PRESTADOS	(6.828,31)	<u>(8.227,74)</u>
Receita Líquida		<u>337.721,33</u>
Custos Mercadorias Vendidas		
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(26.763,26)	<u>(26.763,26)</u>
Lucro Bruto		<u>310.958,07</u>
Despesas Tributarias		
IPTU	(2.255,89)	
TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	(584,12)	
IRRF	(458,01)	<u>(3.298,02)</u>
Despesas Financeiras		
TARIFAS BANCARIAS	(585,00)	<u>(585,00)</u>
Receitas Financeiras		
RENDIMENTOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.582,24	
JUROS ATIVOS	377,00	<u>3.959,24</u>
Outras Despesas Operacionais		
AGUA	(1.480,62)	
ENERGIA ELETRICA	(3.466,75)	
TELEFONE	(2.597,21)	
SERVIÇOS CONTABEIS	(8.028,00)	
PLOTAGEM DE PROJETOS	(198,84)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(6.510,99)	
DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	(8.491,21)	
INTERNET	(1.217,58)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(4.592,29)	
IMPRESSOS GRÁFICOS	(980,36)	
DESPESA COM INFORMÁTICA	(740,00)	<u>(38.303,85)</u>
Resultado operacional líquido		<u>272.730,44</u>
Despesas Não Operacionais		
MULTAS FISCAIS	(250,00)	<u>(250,00)</u>
Resultado Antes do IR		<u>272.480,44</u>
Provisões		
PROVISÃO PARA IRPJ	(8.083,17)	
PROVISÃO PARA CSLL	(6.689,89)	<u>(14.773,06)</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>257.707,38</u>

ARACAJU, 31 de Dezembro de 2022

IGOR FARO DANTAS DE SANT'ANNA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 033.453.125-06

IGOR FARO DANTAS
DE SANT ANNA:
03345312506
2023.02.07 16:11:
51-03'00'

MARCOS CESAR LEITE Assinado de forma digital por MARCOS
CESAR LEITE MACIEL:46610421587
MACIEL:46610421587 Dados: 2023.02.07 15:36:33 -03'00'

MARCOS CESAR LEITE MACIEL
Reg. no CRC - SE sob o No. 4273
CPF: 466.104.215-87

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

DATE: 10/15/54

TO: DIRECTOR

FROM: SAC, NEW YORK

SUBJECT: [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

10/15/54

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

MAILED 10/15/54
10/15/54

[Illegible]



Governo do Estado do Sergipe
Secretaria do Sergipe
Junta Comercial do Estado do Sergipe



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENGESA -CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA - ME		Protocolo: SEC2000555320	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 28200173590	CNPJ: 32891046000134	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 06/05/2015
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20150161689	06/05/2015	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 11/09/2020, às 15:18:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código OKANMFVM.



SEC2000555320

ALINE MENEZES DE SOUZA
Secretário Geral

000000000224

CREFITO 17
Fis. 96



**VI ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE
OPUS - TERCERIZAÇÃO E EMPREEDIMENTOS LTDA ME**

CNPJ : 32.891.046/0001-34

NIRE 28200173590

I - **IGOR FARO DANTAS DE SANT'ANNA**, brasileiro, solteiro, natural de Aracaju/SE, nascido em 07/02/1988, Engenheiro Civil, portador da RG nº 1.421.435 SSP/SE e CPF nº 033.453.125-06, residente e domiciliado na Av. Hermes Fontes 1254, Apto. 702, Bairro Indio Palentim, Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49.050-000, e;

II - **YURI FARO DANTAS DE SANT'ANNA**, brasileiro, solteiro, natural de Aracaju/SE, nascido em 06/06/1991, Empresário, portador do RG nº 1.421.434 SSP/SE e CPF nº 048.748.725-73, residente e domiciliado na Av. Hermes Fontes 1254, Apto. 702, Bairro Indio Palentim, Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49.050-000; únicos sócios da empresa **OPUS - TERCERIZAÇÃO E EMPREEDIMENTOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ 32.891.046/0001-34 e NIRE 28200173590, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

- a) Neste ato retira-se da sociedade o sócio **YURI FARO DANTAS DE SANT'ANNA**, possuidor de 20 (vinte) quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), vendendo as mesmas para o sócio ingressante **YAGO FARO DANTAS DE SANT'ANNA**, brasileiro, solteiro, natural de Aracaju/SE, nascido em 09/08/1996, Empresário, portador do RG nº 3.107.905-9 SSP/SE e CPF nº 062.081.725-94, residente e domiciliado na Av. Hermes Fontes 1254, Ed. Mansão da Avenida, Apto. 702, Bairro Suissa, Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49.050-000, que assume bens, direitos e obrigações.
- b) Altera o nome empresarial para **CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME**, que assume bens, direitos e obrigações do nome empresarial anterior.
- c) Altera a **CLÁUSULA 5ª** para:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ACABAMENTO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS DE IMOVEIS PRÓPRIOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; CORRETAGEM NA COMPRA E NA VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUÁ, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

Em vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

000000000225



➤ **CLÁUSULA 1ª**

A sociedade gira sob o nome empresarial CENGESA – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME, com sede e domicílio na Rua Perminio de Souza, nº 22, Bairro Cirurgia – Aracaju/SE – CEP 49.055-530.

➤ **CLÁUSULA 2ª**

O capital social é R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) dividido em 60 (Sessenta) quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (Um mil reais), integralizados, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	Quotas	Valor em R\$	Percentual
IGOR FARO DANTAS DE SANT'ANNA	40	40.000,00	66,67%
YAGO FARO DANTAS DE SANT'ANNA	20	20.000,00	33,33%
Total	60	60.000,00	100 %

➤ **CLÁUSULA 3ª**

A Sociedade iniciou suas atividades em 05/10/1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

➤ **CLÁUSULA 4ª**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

➤ **CLÁUSULA 5ª:**

O objeto social é CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ACABAMENTO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS DE IMOVEIS PRÓPRIOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; CORRETAGEM NA COMPRA E NA VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUÁ, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

➤ **CLÁUSULA 6ª**

A administração da sociedade e o uso do nome comercial será exercido pelo socio indicado na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

➤ **CLÁUSULA 7ª**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Júlio
[Handwritten signature]

➤ CLÁUSULA 8ª 000000000226

CREFITO 17
Fis. 98



Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador apresentará, justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

➤ CLÁUSULA 9ª

As Deliberações sociais de qualquer natureza serão tomadas pelos sócios quotistas que detenham a maioria do capital, inclusive a permissão para qualquer dos socios transferirem suas quotas a terceiros estranhos a sociedade e para exclusão de socios.

➤ CLÁUSULA 10ª

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

➤ CLÁUSULA 11ª

O falecimento, a interdição, a inabilidade e qualquer outra situação que impliquem em dissolução da sociedade permitirão ao socio remanescente admitir novos socios para continuidade da empresa.

➤ CLÁUSULA 12ª

O falecimento de qualquer sócio, não implicará na dissolução de sociedade, cujas quotas passarão à propriedade dos herdeiros legais, e se assim desejarem, continuarão como participantes da sociedade.

Em caso contrario, será procedido balanço especial e os haveres do socio falecido serão pagos aos seus herdeiros em 10 (Dez) parcelas iguais, acrescidas de correção monetária.

➤ CLÁUSULA 13ª

A administração da sociedade cabe ao sócio **IGOR FARO DANTAS DE SANT'ANNA**, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao contrato social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro desta cidade, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) igual teor.

000000000227

Aracaju/SE, 29 de Abril de 2015

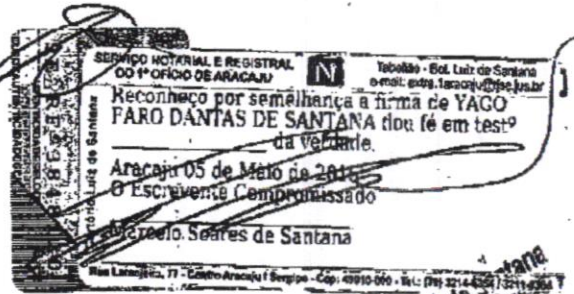


IGOR FARO DANTAS DE SANT'ANNA
Sócio-Administrador


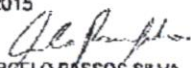
YAGO FARO DANTAS DE SANT'ANNA
Sócio-Quotista

1.º OFÍCIO

Yuri F. D. de Sant'Anna.
YURI FARO DANTAS DE SANT'ANNA
Sócio-Retirante



Marcelo Soares de Santana
Escrevente Compromissado

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2015 SOB Nº 20150161689
Protocolo: 15/016168-9, DE 30/04/2015
JUCESE
Empresa: 28 2 0017359 0
EMPRESA - CONSTRUÇÕES E
ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA - ME

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETARIO-GERAL



CREFITO 17
Fls. 100

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2240129266

PROIBIDO PLASTIFICAR
2240129266

Nome: **IGOR FARO DANTAS DE SANT ANNA**

DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR/VF
1421435 SSP SE

CPF: 033.453.125-06 DATA NASCIMENTO: 07/02/1988

FILIAÇÃO
SERGIO BEZERRA DE
SANT ANNA
GUIOMAR FARO DANTAS
DE SANT ANNA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HB: A.B.

Nº REGISTRO: 03814979608 VALIDADE: 11/04/2031 1ª HABILITAÇÃO: 03/04/2006

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ARACAJU, SE DATA DE EMISSÃO: 14/04/2021

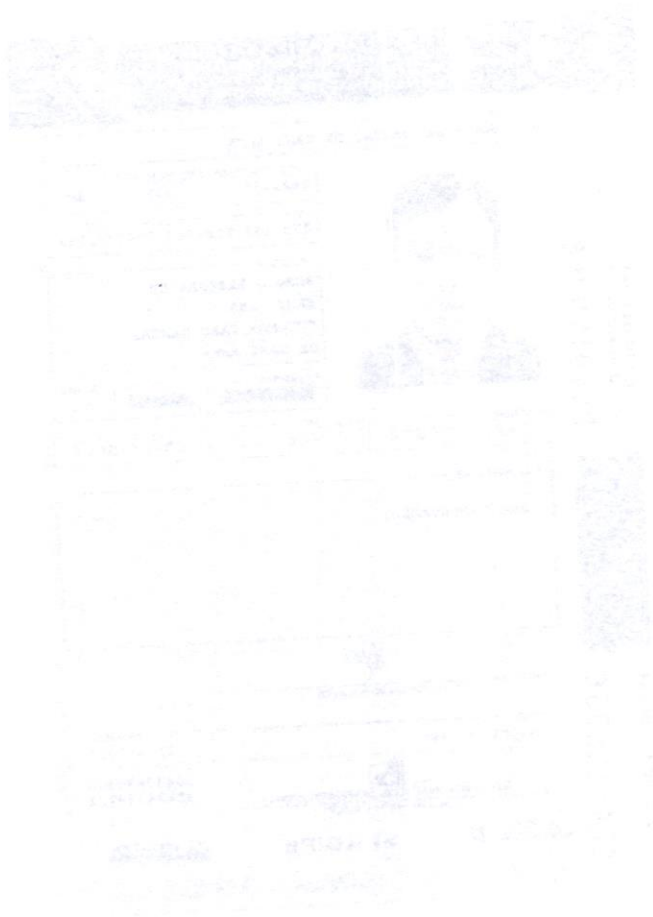
05430896300
58024878235

Assinatura de Andréia Gomes - DIRETORA PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

SERGIPE

11 11 33 44



CREFITO 17
Fis. 401



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.891.046/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CENGESA - CONSTRUÇOES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENGESA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-01 - Administração de obras
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PERMINIO DE SOUZA	NÚMERO 212	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 49.055-530	BAIRRO/DISTRITO CIRURGIA	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
-------------------	-----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilida.sicaf@gmail.com	TELEFONE (79) 9949-5693/ (79) 3213-7621
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2023 às 11:51:42 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENGESA - CONSTRUÇOES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA
CNPJ: 32.891.046/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:45 do dia 06/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2024.

Código de controle da certidão: **CA61.1CF6.03AC.21CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.891.046/0001-34
Razão Social: CENGESA CONSTRUCOES E ENGENHARIA SANTANN
Endereço: RUA PERMINIO DE SOUZA 212 / CIRURGIA / ARACAJU / SE / 49055-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2024 a 23/03/2024

Certificação Número: 2024022307013462701868

Informação obtida em 06/03/2024 10:26:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENGESA - CONSTRUCOES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.891.046/0001-34

Certidão nº: 15329834/2024

Expedição: 06/03/2024, às 10:28:34

Validade: 02/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENGESA - CONSTRUCOES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.891.046/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Aracaju-SE, 11 de Janeiro de 2022

N. Inscrição Mobiliária: 048994-1

CNPJ/CPF: 32.891.046/0001-34

Nome/Razão Social: CENGESA CONSTRUCOES E ENGENHARIA SANT ANNA LTDA ME

Nome de Fantasia: CENGESA

Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o) R PERMINIO DE SOUZA, 212 CIRURGIA 49055-530 para o exercício das seguintes atividades:

Código Ativ.	Descrição das Atividades	Data Início
4110700	Incorporacao empreend. imobiliarios	08/09/1993
4120400	Construcao de edificios	08/09/1993
4213800	Obras urbanizacao-ruas,pracas,calcadas	08/09/1993
4313400	Obras de terraplenagem	08/09/1993
4330499	Outras obras de acabamento da construcao	08/09/1993
4399101	Administracao de obras	08/09/1993
6810201	Compra e venda de imoveis proprios	08/09/1993
6821801	Corretagem na comp.venda e aval.imoveis	08/09/1993
7112000	Servicos de engenharia	08/09/1993
7119703	Servs.desenho tec.relac.... arquit.e enga.	08/09/1993
7820500	Locacao de mao-de-obra temporaria	08/09/1993

Cartão impresso de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.
<https://fazenda.aracaju.se.gov.br>



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 06 de Março de 2024
Nº. 202400484544

CNPJ: 32.891.046/0001-34

Contribuinte: CENGESA CONSTRUCOES E ENGENHARIA SANT ANNA LTDA ME

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 04/06/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: GD.0063.0024.CE.079C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº17/2023

MINUTA DE CONTRATO Nº X/2024

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CREFITO 17 E A EMPRESA XXX, ADOTANDO-SE O REGIME DA LEI Nº 14.133/2021.

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO – CREFITO 17, Autarquia Federal instituída pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e desmembrada pela Resolução COFFITO nº 484 de 13 de Julho de 2017, responsável pela circunscrição composta pelo Estado de Sergipe, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.687.131/0001-12, com sede à Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100, Sala 308, Jardins, Aracaju/SE, CEP: 49.026-900, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Dr. Jader Pereira de Farias Neto e a empresa XXXXXXXXXXXX LTDA., estabelecida no endereço XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n. 00.000.000/0000-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Senhor(a) XXXXX XXXXXXXXXXXX, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo nº 0000/202X, ratificado em XX, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de xxxxxxxx, em conformidade com este contrato, seus anexos e com a proposta apresentada.
- 1.2. Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes à execução dos serviços, com o fornecimento da mão de obra necessária, encargos sociais, ferramental, equipamentos, transporte, traslado dos materiais a serem utilizados, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.
- 1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.
- 1.4. O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO



CREFITO 17
Fis. 708

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no Processo n° xxxxxx e seu Termo de Referência, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n°14.133/2021.

2.2. Os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA são aqueles que correspondem aos que efetivamente forem executados em decorrência deste contrato. As execuções que apresentarem defeitos deverão ser refeitas, sem custos adicionais ao CONTRATANTE.

2.3. A falta de funcionários e/ou equipamentos e ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não execução dos serviços e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

2.4. A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pelo CONTRATANTE.

2.5. A CONTRATADA só será eximida de sua responsabilidade por qualquer evento considerado como danoso e/ou prejudicial à regular execução dos serviços, se, após análise do CONTRATANTE, restar concluído que se trata de fato imprevisível, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior, cabendo exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados, a ser apreciada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Conforme o Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE FORNECIMENTO

4.1. Os serviços serão realizados no edifício Horizonte Jardins Offices & Hotel, situado na Av. Dr. José Machado de Souza, 120 - Jardins, Aracaju - SE, 49025-740, onde será a nova sede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Manter sigilo absoluto das informações e dados da CONTRATANTE, ficando impedida de repassar e/ou divulgar tais informações sem autorização.

5.2. Executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

5.3. Refazer imediatamente, por sua conta, o serviço não aceito pela fiscalização.

5.4. Cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo identificação.

5.5. Facilitar as atividades de fiscalização dos serviços realizados, fornecendo todas as informações e elementos necessários.

5.6. Respeitar os prazos contratuais previstos neste contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

- 5.7. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, da CONTRATANTE.
- 5.8. Comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços.
- 5.9. Nomear preposto para acompanhamento da prestação dos serviços, que deverá seguir as orientações demandadas pelo CREDITO 17.
- 5.10. Providenciar o imediato afastamento de empregado e/ou preposto que se torne prejudicial ou inconveniente aos serviços.
- 5.11. Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.
- 5.12. Assumir todo e qualquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados.
- 5.13. Manter no quadro regular de funcionários, durante a vigência do contrato, pessoal com mão-de-obra qualificada para a prestação dos serviços, que deverá ter vínculo empregatício com a PROPONENTE, conforme determina a legislação trabalhista vigente.
- 5.14. Responder, em relação aos seus funcionários, pelas despesas necessárias à realização dos serviços, inclusive as relacionadas com treinamentos, testes e serviço de suporte técnico, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vale-refeição; vale-transporte; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas legalmente.
- 5.15. A inadimplência da PROPONENTE, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CREDITO 17, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a PROPONENTE VENCEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CREDITO 17.
- 5.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Promover condições para a execução dos serviços, objeto deste contrato.
- 6.2. Assegurar o livre acesso às áreas envolvidas no serviço, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.
- 6.3. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica.
- 6.4. Fiscalizar a prestação dos serviços, por meio de um representante especialmente designado pelo CREDITO 17.
- 6.5. Comunicar à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

- 6.6. Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial da União, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos.
- 6.7. Controlar e acompanhar toda a execução do contrato.
- 6.8. Designar gestor operacional para acompanhamento deste contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.
- 6.9. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais em caso de descumprimento do objeto.
- 6.10. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a Contratada executar fora das especificações fornecidas pelo CREDITO 17.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas resultantes desta contratação serão suportadas pela dotação orçamentária da rubrica **6.2.2.1.1.01.04.04.039 - Serviços de Arquitetura e Engenarias.**

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. Todos os pagamentos serão realizados através de transferência, depósito bancário ou boleto de compensação, pelo setor competente.
- 8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada junto ao Setor Financeiro do CREDITO 17.
- 8.3. O pagamento será feito conforme a utilização dos serviços, em prazo até 10 (DEZ) dias úteis.
- 8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 8.5. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à CONTRATADA será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 8.6. É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 8.7. O pagamento pelos serviços de Anteprojeto, Projetos, Documentação e Regularização será realizado em cota única mediante aprovação e entrega nos prazos estipulados.
- 8.8. O pagamento pelo serviço de Consultoria será realizado mensalmente condicionado à necessidade do CREDITO 17.
- 8.9. O pagamento pelo serviço de Fiscalização da Obra será realizado mensalmente condicionado à execução e duração da obra, considerando a reserva orçamentária anual e o prazo estipulado para a finalização da obra.
- 8.10. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:
- a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREDITO-17

- b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) comprovante da regularidade para com o FGTS; e
- e) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

8.11. Caso a CONTRATADA não comprove a regularidade fiscal e trabalhista:

8.11.1. será emitida notificação pelo CONTRATANTE para regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício, e, caso não regularizada, será iniciado o processo de extinção contratual, com aplicação da multa rescisória; e, concomitantemente;

8.11.2. será realizado o pagamento, procedendo-se as retenções tributárias, na forma da lei.

8.12. Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou este contrato.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Apresentar, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, os profissionais ART/RRT (responsáveis técnicos) da CONTRATADA.

9.2. Os documentos e projetos deverão ser elaborados e entregues em arquivo digital (formatos PDF e DWG) e planilha eletrônica de acordo com o prazo estabelecido em cada etapa.

9.2.1. O anteprojeto deverá ser entregue em até 15 (QUINZE) dias corridos após a assinatura do contrato e suas correções em até 10 (DEZ) dias.

9.2.2. Os projetos deverão ser entregues em até 15 (QUINZE) dias após reunião para aprovação do ANTEPROJETO junto ao CREDITO 17 e suas correções em até 10 (DEZ) dias.

9.2.3. A entrada na PREFEITURA E DEMAIS ÓRGÃOS deverão ocorrer em até 15 (QUINZE) dias após a aprovação do projeto final.

9.2.4. Os documentos referentes à CONSULTORIA deverão ser entregues em até 20 (VINTE) dias e corrigidos em até 10 (DEZ) dias após reunião com o CREDITO 17.

9.2.5. Relatórios sobre a FISCALIZAÇÃO DA OBRA deverão ser entregues semanalmente ao FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO e repassados à DIRETORIA DO CREDITO 17.

9.3. Cópias impressas de todos os documentos elaborados em sua versão final deverão ser entregues em até 10 (DEZ) dias após aprovação.

9.4. Todas as informações, relatórios, propostas de solução e alterações solicitadas pelo CONTRATANTE, deverão ser entregues/elucidados em até 10 (DEZ) dias a contar da respectiva solicitação.

9.5. As dificuldades ou problemas detectados deverão ser informados por escrito no prazo máximo de 07(SETE) dias úteis após detecção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o CREDITO 17 e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com



CREFITO 17
Fls. 112

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.

10.1.1. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, qual seja *dar causa à inexecução parcial do contrato*, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.1.2. A CONTRATADA estará sujeita às multas:

10.1.2.1. Multa de até 0,5% (Cinco décimos por cento) por atraso na entrega, ao dia, limitada a 5% (Cinco por cento), sobre o valor total do(s) produto(s), pelo atraso na entrega entregue(s) com atraso.

10.1.2.2. Multa de até 0,5% (Cinco décimos por cento) por atraso na execução dos serviços, ao dia, limitada a 5% (Cinco por cento) da multa por atraso na execução, sobre o valor total do(s) serviços, pelo atraso na execução dos serviços;

10.1.2.3. Multa de até 10% (Dez por cento) do percentual de multa por execução de serviços em desacordo, ao dia, limitada a 30% (Trinta por cento) da multa por execução de serviços em desacordo sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura respectiva pela execução do serviço em desacordo com as especificações técnicas deste contrato;

10.2. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

10.3. Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

10.4. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

10.5. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, conforme índice utilizado pela Corregedoria-Geral da Justiça, sem aplicação de juros de mora.

10.6. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, o CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – As multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II – Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, o CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.



Serviço Público Federal

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE CONTABILIDADE - EDITAL Nº 001/2011

Main body of the document containing the exam syllabus and instructions. The text is mirrored and mostly illegible due to the scanning process.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

10.7. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com o CREFITO-17 será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II - Dar causa à inexecução total do contrato;
- III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- III - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- IV - Não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pelo CONTRATANTE;
- V - Descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

10.8. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

10.9. É admitida a reabilitação do contratado perante o PJSC, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - Pagamento da multa;
- III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

10.10. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

10.11. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

10.12. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREDITO-17

10.13. Além das penalidades acima citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá ao CREDITO 17, por intermédio de um servidor especificamente designado para este fim.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

11.3. São competências do Fiscal Técnico:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao CREDITO 17;

II - Verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e

IV - Indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

11.4. O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à CONTRATADAS informações complementares;

11.5. A fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

11.6. A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

11.7. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, podendo, a exclusivo critério do CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1. Mediante expresse pedido da CONTRATADA, os valores contratados poderão ser reajustados pelo IGP - DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – menos 1 (um) mês), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, observados os valores de mercado, desde que decorrido 1 (um) ano a partir da Pesquisa de Preços.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

13.2. Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA antes:

I - Do advento da data base referente ao reajuste subsequente;

II - Da assinatura de aditivo de prorrogação contratual;

III - do encerramento do contrato.

13.3. O prazo previsto no caput somente poderá ser alterado por força de lei, sendo obrigatória a apresentação, por parte da CONTRATADA, da documentação que comprove a origem do novo preço praticado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei 14.133/2021 e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, é competente, na forma da lei, o foro da Justiça Federal de Aracaju/SE, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2024

Dr. Jader Pereira de Farias Neto

**PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA
17ª REGIÃO**

CONTRATANTE



SERVICO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - CREFITO-13

12. O presente contrato é celebrado em duas partes, a primeira referente ao período de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, e a segunda referente ao período de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ambas sob o mesmo número de contrato.

13. O presente contrato é celebrado em duas partes, a primeira referente ao período de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, e a segunda referente ao período de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ambas sob o mesmo número de contrato.

14. O presente contrato é celebrado em duas partes, a primeira referente ao período de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, e a segunda referente ao período de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ambas sob o mesmo número de contrato.

15. O presente contrato é celebrado em duas partes, a primeira referente ao período de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, e a segunda referente ao período de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ambas sob o mesmo número de contrato.

16. O presente contrato é celebrado em duas partes, a primeira referente ao período de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, e a segunda referente ao período de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ambas sob o mesmo número de contrato.

17. O presente contrato é celebrado em duas partes, a primeira referente ao período de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, e a segunda referente ao período de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ambas sob o mesmo número de contrato.

18. O presente contrato é celebrado em duas partes, a primeira referente ao período de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, e a segunda referente ao período de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ambas sob o mesmo número de contrato.

19. O presente contrato é celebrado em duas partes, a primeira referente ao período de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, e a segunda referente ao período de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ambas sob o mesmo número de contrato.



CREFITO 17
Fls. 116

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

Representante Legal

CONTRATADA

FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHA

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

Comunicação Interna - CI nº 72/2023/CPL

Aracaju, 21 de novembro de 2023

Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL


Para: GAPRE/CREFITO 17

Assunto: Solicitação de apreciação do Processo nº 17/2023

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos em anexo o Processo nº 17/2023/CPL, que possui como objeto a contratação de uma empresa de arquitetura e/ou engenharia, para análise da diretoria e elaboração do parecer jurídico.

Atenciosamente,


Juliana Dantas Andrade
Presidente da CPL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

Comunicação Interna - Gapre – CI/Gapre nº 226/2023

Aracaju/SE, 22 de novembro de 2023

A

Assessoria Jurídica

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO 17.

Assunto: **Manifestação Jurídica para Processo Licitatório nº 17/2023**

Prezado (a),

Com cordiais cumprimentos, o Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, Dr. Jader Pereira de Farias Neto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 6.316/75, encaminha através deste, o processo licitatório nº 17/2023, que tem como objeto a contratação de uma empresa de arquitetura e/ou engenharia para análise e manifestação jurídica.

Sem mais para o momento.

Respeitosamente,

JADER PEREIRA DE
FARIAS
NETO:83494154520

Assinado de forma digital por
JADER PEREIRA DE FARIAS
NETO:83494154520
Dados: 2023.11.22 10:31:20 -03'00'

Jader Pereira de Farias Neto
Presidente do CREFITO 17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

Comunicação Interna- CI nº 016/2024/ASJUR

Aracaju, 06 de março de 2024

De: ASJUR/CREFITO17

Para: ASGAB/CREFITO17

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me da presente, em resposta à CI GAPRE/CREFITO-17 nº 226/2023, devolver formalmente o processo de dispensa de licitação nº 017/2023 que se encontra em poder deste setor desde 22/11/2023, para que sejam adotadas e aqui registradas as medidas necessárias de adequação à nova lei de licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021), já tratadas e discutidas informalmente com a antiga Comissão Permanente de Licitação – CPL desde início de Dezembro/2023.

Desta forma, tão logo se encontre devidamente ajustado mencionado processo, requer seja o mesmo devolvido à ASJUR/Crefito17 para as análises jurídicas pertinentes.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Thiago Augusto Souza Silva
Assessor Jurídico – Crefito 17



CREFITO 17
Fis. 420

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Comunicação Interna - CI nº 17/2024/Comissão de Contratação

Aracaju, 11 de março de 2024

Da: Comissão de Contratação

Para: GAPRE/CREFITO 17

Assunto: Solicitação de apreciação do Processo nº 17/2023

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos o Processo nº 17/2023, o qual versa a contratação de uma empresa de arquitetura e/ou engenharia. Destacamos que o processo foi anteriormente enviado por meio da CI nº 72/2023/CPL (21/11/2023), todavia, em virtude das adaptações internas do Crefito-17 e na necessidade de criação de novas Comissões frente as determinações da nova lei de licitações, nº 14.133/21, os orçamentos anteriormente coletados perderam a validade, sendo necessário a coleta de novos para continuidade e finalização deste certame.

Dessa forma, após novas coletas e reajuste, encaminhamos novamente o Processo nº 17/2023/CPL para análise da diretoria e elaboração do parecer jurídico.

Atenciosamente,


Juliana Dantas Andrade
Agente de Contratação

Comissão de Contratação do CREFITO-17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

Comunicação Interna - Gapre – CI/Gapre nº 054/2024

Aracaju/SE, 20 de março de 2024

A

Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO 17.

Assunto: **Encaminhamento do Parecer Jurídico do Processo nº 17/2023**

Prezadas,

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, Dr. Jader Pereira de Farias Neto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 6.316/75, conforme solicitado através da Comunicação Interna - Gapre – CI/Gapre nº 048/2024, encaminho parecer jurídico acerca do processo para contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para revisão, atualização e elaboração de projetos remanescentes de arquitetura e engenharia, referente a reforma de três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m², localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a sede do CREFITO-17 para providências, por gentileza.

Respeitosamente,

JADER PEREIRA DE
FARIAS
NETO:83494154520

Assinado de forma digital por
JADER PEREIRA DE FARIAS
NETO:83494154520
Dados: 2024.03.21 08:18:08 -03'00'

Jader Pereira de Farias Neto
Presidente do CREFITO 17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

Comunicação Interna - Gapre – CI/Gapre nº 048/2024

Aracaju/SE, 11 de março de 2024

A

Assessoria Jurídica

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO 17.

Assunto: **Manifestação Jurídica para Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2023**

Prezado (a),

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, Dr. Jader Pereira de Farias Neto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 6.316/75, vem através deste expediente, encaminhar o Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2023, que tem como objeto a contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para revisão, atualização e elaboração de projetos remanescentes de arquitetura e engenharia, referente a reforma de três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m², localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a sede do CREFITO-17, como também a elaboração de estudos técnicos, consultoria/assessoria, acompanhamento e supervisão da reforma da sede.

Respeitosamente,

JADER PEREIRA DE FARIAS
NETO:83494154520

Assinado de forma digital por JADER
PEREIRA DE FARIAS NETO:83494154520
Dados: 2024.03.11 12:38:24 -03'00'

Jader Pereira de Farias Neto
Presidente do CREFITO 17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREDITO-17

PARECER JURÍDICO Nº 12/2024

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº
17/2023-CPL. CONTRATAÇÃO DIRETA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO. SERVIÇO DE
ARQUITETURA/ENGENHARIA. PREVISÃO
LEGAL. ARTIGO 75, I, DA LEI FEDERAL Nº
14.133/21. POSSIBILIDADE.

I - RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta assessoria jurídica processo administrativo para análise e manifestação na forma do artigo 53, §§ 1 e 4, da Lei nº 14.133/2021, sobre a possibilidade da contratação, mediante dispensa de licitação, da empresa CENGESA – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME, para prestação de Serviços de arquitetura e/ou engenharia visando a **revisão, atualização e elaboração de projetos remanescentes de arquitetura e engenharia**, referente a reforma de três salas comerciais conjuntas totalizando aproximadamente 150m², localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a futura sede do CREDITO-17.

Será ainda objeto desta contratação, a elaboração de estudos técnicos, consultoria/assessoria, acompanhamento e supervisão da reforma da sede, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR), visando atender às necessidades do CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIAS OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO.

Desta forma, sob a égide da legislação aplicável, passamos à análise, devidamente fundamentada do caso.

II- DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Lei Federal nº 14.133/2021 (nova lei de licitações), foi publicada em 01 de abril de 2021 e entrou em vigor já na data de sua publicação. Ocorre que há um período de transição da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREDITO-17

antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de licitações (14.133/2021) de dois anos, *in verbis*:

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

No período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de Licitações (14.133/2021), as duas leis estavam vigentes, disciplinando a mesma matéria, assim sendo, o administrador público poderia optar pelo uso da Lei 8666/93 ou pela Lei 14.133/2021, sendo vedado apenas o uso combinado das duas legislações.

Existe autorização expressa no art. 191 da Lei 14.133/2021 para utilização de ambas as leis no período de transição, sendo vedada apenas a aplicação combinada das Leis 8.666/93 e 14.133/21, *in verbis*:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata, e não revogou de forma imediata a Lei 8.666/93, e que no período de transição entre as duas normas ficará a critério do administrador público qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador.

Diante o exposto, levando em conta a data de abertura do referido processo, não restam dúvidas sobre a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para a realização de novos processos licitatórios e contratação direta de forma imediata, por ter sido esta a opção da administração pública neste procedimento.



CREFITO 17
Fis. 125

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

III - DA ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, insta salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Compete a esta Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar a análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos e nem ainda manifestar-se sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Compete todavia ao administrador público, a responsabilidade no tocante à conveniência e oportunidade acerca da escolha do objeto, do planejamento quantitativo e de suas características.

Em regra, toda contratação de obras, serviços, compras e alienações realizadas pela administração pública direta e indireta, deve ser precedida de procedimento licitatório, como determina o art. 37, XXI, da Constituição Federal.

Nos termos do art. 75, inciso I da Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório para a contratação direta de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores que tenham valor de até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Os valores estabelecidos em lei são atualizados anualmente por meio de Decreto Presidencial, de acordo com o anexo contido no decreto nº 11.871/2023, sendo certo que o valor atual da dispensa de licitação fundamentada no art. 75, II da nova lei de licitação, corresponde a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREDITO-17

R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos) para o exercício de 2024.

Debulhando-se sobre o processo em si, consta nos autos:

- a) Orçamento realizado
- b) No mínimo três propostas apresentadas por empresas do ramo, garantindo assim uma ampla concorrência para obter a proposta mais vantajosa para Administração Pública.
- c) A empresa escolhida apresentou o menor valor para realizar os serviços
- d) A proposta mais vantajosa para Administração Pública é no valor de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais).

A priori o serviço pode ser contratado de forma direta através da dispensa de licitação, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese, do art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, contudo é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta em estrito cumprimento à lei.

Passando-se a análise: Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

- 1- pedido de contratação dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2- propostas apresentadas por licitantes interessados, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3- dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

4- proposta recebida pelo Setor de Contratação, onde a empresa escolhida para executar os serviços foi escolhida por ter apresentado a proposta mais vantajosa para Administração Pública, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

5- documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Demonstrou-se ainda capacidade técnica da empresa escolhida por meio de juntada de atestados específicos emitidos por outros órgãos contratantes, para execução de serviços similares aos que precisam ser contratados por esta Autarquia.

Por último, está presente o interesse público na contratação de prestação de serviço de elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de Engenharia para a reforma da sede do CREFITO-17.

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Consta ainda as cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, bem como as condições para execução do contrato, as cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, tudo conforme previsto em lei.

Entretanto, é de se observar e retificar a cláusula terceira da minuta contratual, intitulada "Detalhamento do Objeto". Explico. Consta da referida cláusula, mais precisamente no item 3.1, o seguinte texto: "conforme o termo de referência"

Ocorre que o termo de referência em si, e por si só, não é contrato. Todos os direitos e obrigações de ambas as partes envolvidas no negócio jurídico, bem como as especificações e detalhamentos de qualquer coisa que se pretenda exigir um do outro numa relação jurídica, deve estar contido em lei ou **contrato firmado entre as partes**.



CREFITO 17
Fis. 128

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

Assim, a recomendação desta assessoria é no sentido de que seja transcrito na Cláusula Terceira todo e qualquer detalhamento do objeto do contrato que se pretenda exigir do contratado, a fim de que fique anotado em sede contratual, e não limitado ao termo de referência.

Dessa forma, e realizados os ajustes acima mencionados, é que se entende que a referida Minuta de Contrato, atende todos os dispositivos da Lei 14.133/2021.

Por fim, considerando a existência e pleno funcionamento do Portal Nacional de Compras Públicas, deverá ser publicado no PNCP, diário oficial e divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato, nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e econômicos, opina esta Assessoria Jurídica pela **POSSIBILIDADE da contratação direta** pretendida contida neste procedimento administrativo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei 14.133/21, **desde que observadas as considerações e retificações acima realizadas.**

É nosso parecer,

S.M.J

Aracaju/SE, 20 de março de 2024.

Thiago Augusto Souza Silva
Assessor Jurídico – CREFITO 17



CREFITO 17
Fis. 729

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

Comunicação Interna- CI nº 019/2024/ASJUR

Aracaju, 20 de março de 2024

De: ASJUR/CREFITO17

Para: GAPRE

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em resposta à CI GAPRE/CREFITO17 nº 048/2024, que versa sobre o processo de dispensa de licitação para contratação de serviços complementares de arquitetura e engenharia civil, sirvo-me da presente para encaminhar parecer jurídico solicitado, consoante se vê no doc. anexo.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Thiago Augusto Souza Silva
Assessor Jurídico – Crefito 17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

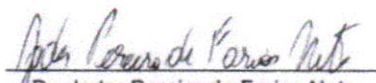
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE PARA CONTRATAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA E/OU ENGENHARIA

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO- CREFITO-17**, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após acato do PARECER JURÍDICO desta entidade, em favor da EMPRESA: **CENGESA CONSTRUCOES E ENGENHARIA SANT ANNA LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 32.891.046/0001-34, situada Rua Permínio de Souza, número 212, bairro Cirurgia, Aracaju/SE, CEP 49055-530, destinado a contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para revisão, atualização e elaboração de projetos remanescentes de arquitetura e engenharia, referente a reforma de três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m², localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a sede do CREFITO-17. Como também a contratação e a elaboração de estudos técnicos, consultoria/assessoria, acompanhamento e supervisão da reforma da sede, em conformidade com este contrato, seus anexos e com a proposta apresentada, ELEMENTO DE DESPESA: 6.2.2.1.1.01.04.04.039 - Serviços de Arquitetura e Engenharias, com Valor Global de **R\$17.800,00 (Dezessete Mil e Oitocentos Reais)**.

PUBLIQUE-SE,

Aracaju/SE, 20 de março de 2024


Dr. Jader Pereira de Farias Neto
Presidente do CREFITO-17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

CONTRATO REF. AO PROCESSO Nº 17/2023

PROCESSO Nº17/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO – CREFITO-17 E A EMPRESA CENGESA CONSTRUCOES E ENGENHARIA SANT ANNA LTDA ME, ADOTANDO-SE O REGIME DA LEI Nº 14.133/2021.

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO – CREFITO-17, Autarquia Federal instituída pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e desmembrada pela Resolução COFFITO nº 484 de 13 de Julho de 2017, responsável pela circunscrição composta pelo Estado de Sergipe, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.687.131/0001-12, com sede à Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100, Sala 308, Jardins, Aracaju/SE, CEP: 49.026-900, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Dr. Jader Pereira de Farias Neto e a empresa CENGESA CONSTRUCOES E ENGENHARIA SANT ANNA LTDA ME, estabelecida no endereço Rua Permínio de Souza, número 212, bairro Cirurgia, Aracaju/SE, CEP 49055-530, inscrita no CNPJ sob o número 32.891.046/0001-34, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Igor Faro Dantas de Sant'Anna, inscrito no CPF nº 033.453.125-06, sócio administrador, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo nº 17/2023, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para revisão, atualização e elaboração de projetos remanescentes de arquitetura e engenharia, referente a reforma de três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m², localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a sede do CREFITO-17. Também será objeto desta contratação a elaboração de estudos técnicos, consultoria/assessoria, acompanhamento e supervisão da reforma da sede, em conformidade com este contrato, seus anexos e com a proposta apresentada.

1.2. Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes à execução dos serviços, com o fornecimento da mão de obra necessária, encargos sociais, ferramental, equipamentos, transporte, traslado dos materiais a serem utilizados, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREDITO-17

1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

1.4. O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no Processo nº17/2023 e seu Termo de Referência, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei nº14.133/2021.

2.2. Os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA são aqueles que correspondem aos que efetivamente forem executados em decorrência deste contrato. As execuções que apresentarem defeitos deverão ser refeitas, sem custos adicionais ao CONTRATANTE.

2.3. A falta de funcionários e/ou equipamentos e ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não execução dos serviços e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

2.4. A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pelo CONTRATANTE.

2.5. A CONTRATADA só será eximida de sua responsabilidade por qualquer evento considerado como danoso e/ou prejudicial à regular execução dos serviços, se, após análise do CONTRATANTE, restar concluído que se trata de fato imprevisível, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior, cabendo exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados, a ser apreciada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. CONTRATADA deverá revisar e elaborar os trabalhos considerando os projetos já existentes/aprovados, os requisitos de segurança, funcionalidade, facilidade na execução da obra e adequação ao interesse do CREDITO-17.

3.1.1. O CREDITO-17 dispõe dos seguintes projetos: estrutural, hidráulico, climatização, cabeamento, elétrico, alarme, CFTV, sonorização, incêndio, drenagem e planta de reforma.

3.2. A CONTRATADA fica ciente da necessidade de complementação e elaboração dos projetos (caso necessário), com base nos projetos arquitetônicos e de engenharia já existentes, desde que sejam aprovadas pelo CREDITO-17.

3.3. ANTEPROJETO: a CONTRATADA deverá realizar um levantamento técnico dos projetos e documentações já elaborados e a partir disso, detalhar as necessidades de alteração e/ou criação por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

meio de uma planilha com cronograma. Em seguida, a contratada deverá se reunir com a diretoria e submeter um projeto inicial com as alterações sugeridas para a devida aprovação do CREDITO-17.

3.4. PROJETOS: o CREDITO-17 dispõe dos projetos estrutural, hidráulico, climatização, cabeamento, elétrico, alarme, CFTV, sonorização, incêndio, drenagem e planta de reforma. Dessa forma, a CONTRATADA deverá revisar todos os documentos e:

3.4.1. Atualizar projeto legal

3.4.2. Atualizar projeto de incêndio com sprinklers

3.4.3. Atualizar projeto de ambientação de acordo com o mercado atual, visando substituições mais vantajosas

3.4.4. Atualizar memorial descritivo.

3.4.5. Atualizar projeto de compatibilização

3.4.6. Atualizar projeto de paginação de piso

3.4.7. Elaborar caderno de especificações da arquitetura (incluindo especificação técnica de todos os materiais).

3.5. PROJETO EXECUTIVO: a CONTRATADA deverá revisar todos os documentos e

3.5.1. Elaborar levantamento quantitativo

3.5.2. Elaborar orçamento estimado

3.5.3. Elaborar (e atualizar de acordo com o início da obra) a planilha ORSE.

3.5.4. Elaborar cronograma físico-financeiro (detalhado por etapa, para cada item ou serviço relacionado às etapas de desenvolvimento da obra em questão.

3.6. a CONTRATADA deverá preparar todos os DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGULARIZAÇÃO E INÍCIO DA OBRA.

3.6.1. a CONTRATADA deverá dar entrada no(s) pedido(s) de Aprovação dos projetos elaborados nos órgãos locais e condomínio.

3.6.2. a CONTRATADA deverá acompanhar a Aprovação/Licenciamento dos projetos e da obra junto aos órgãos pertinentes.

3.7. CONSULTORIA: prestar consultoria e assessorar o CREDITO-17 quanto à elaboração de termos de referência e contratos, fornecidos pela Autarquia, bem como, auxiliar na criação de quaisquer possíveis documentos essenciais à execução e conclusão da obra. A execução e pagamento(mensal) deste serviço ficará condicionado à necessidade do CREDITO-17.

3.8. FISCALIZAÇÃO DA OBRA CONDICIONADA A EXECUÇÃO E DURAÇÃO DA OBRA

3.8.1. a CONTRATADA deverá acompanhar e fiscalizar as atividades de construção civil, mobília e acabamento, que serão executadas pela empresa contratada responsável pela execução da obra

3.8.2. a CONTRATADA deverá verificar a qualidade dos materiais a serem empregados na obra e se os mesmos estão conforme a necessidade do projeto e exigências do contratante; certificar o uso correto dos EPI's.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17**

3.8.3. a CONTRATADA deverá apresentar relatório semanal sobre a evolução da obra.

3.8.4. a CONTRATADA deverá verificar e sinalizar o andamento da obra em consonância com o cronograma físico-financeiro.

3.8.5. a CONTRATADA deverá certificar o cumprimento de normas e regulamentos do CREA e dos demais órgãos.

3.8.6. O pagamento deste serviço será mensal e condicionado ao início e tempo de duração da obra.

3.9. A CONTRATADA deverá fornecer à Contratante todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o acompanhamento e fiscalização, de forma que assegurem a viabilidade das ações de reforma e adequação da sede.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE FORNECIMENTO

4.1. Os serviços serão realizados no edifício Horizonte Jardins Offices & Hotel, situado na Av. Dr. José Machado de Souza, 120 - Jardins, Aracaju - SE, 49025-740, onde será a nova sede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região (CREFITO-17).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Manter sigilo absoluto das informações e dados da CONTRATANTE, ficando impedida de repassar e/ou divulgar tais informações sem autorização.

5.2. Executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

5.3. Refazer imediatamente, por sua conta, o serviço não aceito pela fiscalização.

5.4. Cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo identificação.

5.5. Facilitar as atividades de fiscalização dos serviços realizados, fornecendo todas as informações e elementos necessários.

5.6. Respeitar os prazos contratuais previstos neste contrato.

5.7. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, da CONTRATANTE.

5.8. Comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços.

5.9. Nomear preposto para acompanhamento da prestação dos serviços, que deverá seguir as orientações demandadas pelo CREFITO-17.

5.10. Providenciar o imediato afastamento de empregado e/ou preposto que se torne prejudicial ou inconveniente aos serviços.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

- 5.11. Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.
- 5.12. Assumir todo e qualquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados.
- 5.13. Manter no quadro regular de funcionários, durante a vigência do contrato, pessoal com mão-de-obra qualificada para a prestação dos serviços, que deverá ter vínculo empregatício com a PROPONENTE, conforme determina a legislação trabalhista vigente.
- 5.14. Responder, em relação aos seus funcionários, pelas despesas necessárias à realização dos serviços, inclusive as relacionadas com treinamentos, testes e serviço de suporte técnico, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vale-refeição; vale-transporte; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas legalmente.
- 5.15. A inadimplência da PROPONENTE, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CREFITO-17, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a PROPONENTE VENCEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CREFITO-17.
- 5.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Federal nº14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Promover condições para a execução dos serviços, objeto deste contrato.
- 6.2. Assegurar o livre acesso às áreas envolvidas no serviço, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.
- 6.3. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica.
- 6.4. Fiscalizar a prestação dos serviços, por meio de um representante especialmente designado pelo CREFITO-17.
- 6.5. Comunicar à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção.
- 6.6. Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial da União, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos.
- 6.7. Controlar e acompanhar toda a execução do contrato.
- 6.8. Designar gestor operacional para acompanhamento deste contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.
- 6.9. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais em caso de descumprimento do objeto.



CRÉDITO 17
Fis. 136

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CRÉDITO-17

6.10. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a Contratada executar fora das especificações fornecidas pelo CRÉDITO-17.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas resultantes desta contratação serão suportadas pela dotação orçamentária da rubrica **6.2.2.1.1.01.04.04.039 - Serviços de Arquitetura e Engenharias.**

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Todos os pagamentos serão realizados através de transferência, depósito bancário ou boleto de compensação, pelo setor competente.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada junto ao Setor Financeiro do CRÉDITO-17.

8.3. O pagamento será feito conforme a utilização dos serviços, em prazo até 10 (DEZ) dias úteis.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

8.5. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à CONTRATADA será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

8.6. É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

8.7. O pagamento pelos serviços de Anteprojeto, Projetos, Documentação e Regularização será realizado em cota única mediante aprovação e entrega nos prazos estipulados.

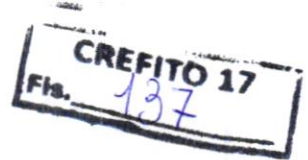
8.8. O pagamento pelo serviço de Consultoria será realizado mensalmente condicionado à necessidade do CRÉDITO-17.

8.9. O pagamento pelo serviço de Fiscalização da Obra será realizado mensalmente condicionado à execução e duração da obra, considerando a reserva orçamentária anual e o prazo estipulado para a finalização da obra.

8.10. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:

- a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) comprovante da regularidade para com o FGTS; e
- e) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

8.11. Caso a CONTRATADA não comprove a regularidade fiscal e trabalhista:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

8.11.1. será emitida notificação pelo CONTRATANTE para regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício, e, caso não regularizada, será iniciado o processo de extinção contratual, com aplicação da multa rescisória; e, concomitantemente;

8.11.2. será realizado o pagamento, procedendo-se as retenções tributárias, na forma da lei.

8.12. Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou este contrato.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Apresentar, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, os profissionais ART/RRT (responsáveis técnicos) da CONTRATADA.

9.2. Os documentos e projetos deverão ser elaborados e entregues em arquivo digital (formatos PDF e DWG) e planilha eletrônica de acordo com o prazo estabelecido em cada etapa.

9.2.1. O anteprojeto deverá ser entregue em até 15 (QUINZE) dias corridos após a assinatura do contrato e suas correções em até 10 (DEZ) dias.

9.2.2. Os projetos deverão ser entregues em até 15 (QUINZE) dias após reunião para aprovação do ANTEPROJETO junto ao CREFITO 17 e suas correções em até 10 (DEZ) dias.

9.2.3. A entrada na PREFEITURA E DEMAIS ÓRGÃOS deverão ocorrer em até 15 (QUINZE) dias após a aprovação do projeto final.

9.2.4. Os documentos referentes à CONSULTORIA deverão ser entregues em até 20 (VINTE) dias e corrigidos em até 10 (DEZ) dias após reunião com o CREFITO 17.

9.2.5. Relatórios sobre a FISCALIZAÇÃO DA OBRA deverão ser entregues semanalmente ao FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO e repassados à DIRETORIA DO CREFITO 17.

9.3. Cópias impressas de todos os documentos elaborados em sua versão final deverão ser entregues em até 10 (DEZ) dias após aprovação.

9.4. Todas as informações, relatórios, propostas de solução e alterações solicitadas pelo CONTRATANTE, deverão ser entregues/elucidados em até 10 (DEZ) dias a contar da respectiva solicitação.

9.5. As dificuldades ou problemas detectados deverão ser informados por escrito no prazo máximo de 07(SETE) dias úteis após detecção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o CREFITO 17 e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

10.1.1. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, qual seja *dar causa à inexecução parcial do contrato*, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.1.2. A CONTRATADA estará sujeita às multas:

10.1.2.1. Multa de até 0,5% (Cinco décimos por cento) por atraso na entrega, ao dia, limitada a 5% (Cinco por cento), sobre o valor total do(s) produto(s), pelo atraso na entrega entregue(s) com atraso.

10.1.2.2. Multa de até 0,5% (Cinco décimos por cento) por atraso na execução dos serviços, ao dia, limitada a 5% (Cinco por cento) da multa por atraso na execução, sobre o valor total do(s) serviços, pelo atraso na execução dos serviços;

10.1.2.3. Multa de até 10% (Dez por cento) do percentual de multa por execução de serviços em desacordo, ao dia, limitada a 30% (Trinta por cento) da multa por execução de serviços em desacordo sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura respectiva pela execução do serviço em desacordo com as especificações técnicas deste contrato;

10.2. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

10.3. Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

10.4. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

10.5. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, conforme índice utilizado pela Corregedoria-Geral da Justiça, sem aplicação de juros de mora.

10.6. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, o CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – As multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II – Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, o CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

10.7. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com o CREFITO-17 será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

123456789



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

CREFTO-17

Art. 1º - Fica estabelecido o Regulamento de Exercício Profissional de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, no âmbito do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFTO-17, de acordo com o disposto no art. 1º do Decreto nº 10.000, de 19 de maio de 2010, e no art. 1º do Decreto nº 10.001, de 19 de maio de 2010.

Art. 2º - O presente Regulamento aplica-se aos profissionais inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFTO-17, de acordo com o disposto no art. 1º do Decreto nº 10.000, de 19 de maio de 2010, e no art. 1º do Decreto nº 10.001, de 19 de maio de 2010.

Art. 3º - O presente Regulamento aplica-se aos profissionais inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFTO-17, de acordo com o disposto no art. 1º do Decreto nº 10.000, de 19 de maio de 2010, e no art. 1º do Decreto nº 10.001, de 19 de maio de 2010.

Art. 4º - O presente Regulamento aplica-se aos profissionais inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFTO-17, de acordo com o disposto no art. 1º do Decreto nº 10.000, de 19 de maio de 2010, e no art. 1º do Decreto nº 10.001, de 19 de maio de 2010.

Art. 5º - O presente Regulamento aplica-se aos profissionais inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFTO-17, de acordo com o disposto no art. 1º do Decreto nº 10.000, de 19 de maio de 2010, e no art. 1º do Decreto nº 10.001, de 19 de maio de 2010.

Art. 6º - O presente Regulamento aplica-se aos profissionais inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFTO-17, de acordo com o disposto no art. 1º do Decreto nº 10.000, de 19 de maio de 2010, e no art. 1º do Decreto nº 10.001, de 19 de maio de 2010.

Art. 7º - O presente Regulamento aplica-se aos profissionais inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFTO-17, de acordo com o disposto no art. 1º do Decreto nº 10.000, de 19 de maio de 2010, e no art. 1º do Decreto nº 10.001, de 19 de maio de 2010.

Art. 8º - O presente Regulamento aplica-se aos profissionais inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFTO-17, de acordo com o disposto no art. 1º do Decreto nº 10.000, de 19 de maio de 2010, e no art. 1º do Decreto nº 10.001, de 19 de maio de 2010.

Art. 9º - O presente Regulamento aplica-se aos profissionais inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFTO-17, de acordo com o disposto no art. 1º do Decreto nº 10.000, de 19 de maio de 2010, e no art. 1º do Decreto nº 10.001, de 19 de maio de 2010.

Art. 10º - O presente Regulamento aplica-se aos profissionais inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFTO-17, de acordo com o disposto no art. 1º do Decreto nº 10.000, de 19 de maio de 2010, e no art. 1º do Decreto nº 10.001, de 19 de maio de 2010.

Art. 11º - O presente Regulamento aplica-se aos profissionais inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFTO-17, de acordo com o disposto no art. 1º do Decreto nº 10.000, de 19 de maio de 2010, e no art. 1º do Decreto nº 10.001, de 19 de maio de 2010.

Art. 12º - O presente Regulamento aplica-se aos profissionais inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFTO-17, de acordo com o disposto no art. 1º do Decreto nº 10.000, de 19 de maio de 2010, e no art. 1º do Decreto nº 10.001, de 19 de maio de 2010.



CREFITO 17
Fis. 139

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - Dar causa à inexecução total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

III - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

IV - Não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pelo CONTRATANTE;

V - Descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

10.8. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

10.9. É admitida a reabilitação do contratado perante o PJSC, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - Pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

10.10. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

10.11. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

10.12. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

10.13. Além das penalidades acima citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100. Sala 308. Empresarial JFC Trade Center. – Jardins. Aracaju/Se - CEP 49.026-900.
Telefone: (79) 3011-0900.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

11.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá ao CREFITO-17, por intermédio de um servidor especificamente designado para este fim.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

11.3. São competências do Fiscal Técnico:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao CREFITO-17;

II - Verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e

IV - Indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

11.4. O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à CONTRATADAS informações complementares;

11.5. A fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

11.6. A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

11.7. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data 25/03/2024 com término 25/03/2025, podendo, a exclusivo critério do CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1. Mediante expresso pedido da CONTRATADA, os valores contratados poderão ser reajustados pelo IGP - DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – menos 1 (um) mês), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, observados os valores de mercado, desde que decorrido 1 (um) ano a partir da Pesquisa de Preços.

13.2. Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA antes:

I - Do advento da data base referente ao reajuste subsequente;

II - Da assinatura de aditivo de prorrogação contratual;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREDITO-17

III - do encerramento do contrato.

13.3. O prazo previsto no caput somente poderá ser alterado por força de lei, sendo obrigatória a apresentação, por parte da CONTRATADA, da documentação que comprove a origem do novo preço praticado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei 14.133/2021 e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, é competente, na forma da lei, o foro da Justiça Federal de Aracaju/SE, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Aracaju/SE, 25 de março de 2024

JADER PEREIRA DE
FARIAS
NETO:83494154520

Assinado de forma digital por
JADER PEREIRA DE FARIAS
NETO:83494154520
Dados: 2024.03.25 09:35:42 -03'00'

Dr. Jader Pereira de Farias Neto

**PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA
17ª REGIÃO (CONTRATANTE)**

Assinado digitalmente por IGOR
FARO DANTAS DE SANT
ANNA:03345312506
Data: 2024.03.22 09:03:49-03'00'

Sr. Igor Faro Dantas de Sant'Anna

CENGESA – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME (CONTRATADA)



CREFITO 17
Fis. 142

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHA

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2024

OBJETO: Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para revisão, atualização e elaboração de projetos remanescentes de arquitetura e engenharia, referente a reforma de três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m², localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a sede do CREFITO-17. Também será objeto desta contratação a elaboração de estudos técnicos, consultoria/assessoria, acompanhamento e supervisão da reforma da sede. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21. **JUSTIFICATIVA:** Considerando que há um caráter emergencial de início da reforma e organização dos setores numa única sede, pois atualmente o Conselho situa-se em imóvel alugado, que gera despesas adicionais. **RATIFICAÇÃO:** 20/03/2024 - Jader Pereira de Farias Neto, Presidente. **VALOR GLOBAL:** R\$17.800,00 (Dezessete Mil e Oitocentos Reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 6.2.2.1.1.01.04.04.039 - Serviços de Arquitetura e Engenharias. **CONTRATADA:** CENGESA – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME - CNPJ: 32.891.046/0001-34.

Aracaju, 28 de março de 2024


Juliana Dantas Andrade
Agente de Contratação
CREFITO-17

CREFITO 17
Fls. 144
2024

PAF: 87523; DROGARIA OCEANICA CENTRAL EIRELI PAF: 89323; CASA SAUDE SAO BENTO LTDA PAF: 90123; DROGARIA NOVA DE ITAIAIA LTDA - ME PAF:93423;PREVENFARMA FARMACIA E PERFUMARIA LTDA-M PAF: 100123; NOVA VIDA HOMEOPATIA BANGU LTDA PAF: 101923; DROGARIA REALFARMA LTDA PAF: 102023; MINASFARMA DROGARIA EIRELI PAF: 03323; NOVAMIX DROGARIA LTDA PAF: 103923; AFA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA-ME PAF: 108923; FARMACIA POPULAR DE PACIENCIA LTDA - ME PAF: 109323; DROGARIA MAIS QUE POPULAR LTDA PAF: 110423; FARMACIA PROPRIEDADE DE JESUS LTDA - ME PAF: 110623; DROGARIA E PERFUMARIA NOVA CAMPINAS LTDA PAF: 114223; PL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA PAF: 115023; DROGARIA E PERFUMARIA CENTRAL DE NOVA IGUAQUO LTDA PAF: 116323; SANTOS E VIANA COM. DE PROD. FARM. LTDA PAF: 117323; HAPYDIAS DROGARIA NACIONAL LTDA. PAF: 117723; DROGARIA RAINHA DO PRE LTDA PAF: 121723; DROGARIA E PERFUMARIA EDUARDO EIRELI -ME PAF:121823; DROGARIA SOS SAUDE LTDA PAF: 122123; DROGARIA KOHLER LTDA PAF: 122223; DROGARIA BARAO DE JESUITA LTDA PAF: 122523; DROGARIA SANTOS & PIRES LTDA ME PAF: 122623; FARMACIA EMANUEL DE FRIBURGO LTDA PAF: 124423; PHARMACUM FARMACIA LTDA PAF: 127323.

CAMILO ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

Aquisição de material de expediente, material de limpeza e material de copa, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), para suprir as necessidades do Conselho Regional de Farmácia de Sergipe. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024. INÍCIO DA DISPUTA: 15/04/2024 às 14:00h. NO SÍTIU: www.gov.br/compras. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.gov.br/compras, ou CRF/SE, situado na Av. Gov. Paulo Barreto de Menezes, 352, Bairro: Treze de Julho - CEP : 49020-010 -Aracaju -SE, das 12h00min às 18h00min de segunda a quinta-feira e das 08h00min às 14h00min na sexta-feira ou através do e-mail: comprascrfse@gmail.com ou do site <https://crfse.org.br/>. ÓRGÃO SOLICITANTE: Conselho Regional de Farmácia de Sergipe - CRF/SE - (79) 3211-8577. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju, 25 de março de 2024.
FRANCISCO CÉSAR ALVAIA DA CRUZ NETO
Pregoeiro - CRF/SE

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO PIAUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2024

O Conselho Regional de Farmácia do Piauí, através do setor de licitação, torna público, que realizará licitação, na Modalidade Dispensa nº 005/2024, Processo Administrativo nº 245/2024, do tipo Menor Preço, tendo como objeto Registro de Preço para aquisição futura e de forma parcelada de material permanente para atender as necessidades do Conselho Regional de Farmácia do Piauí O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 02/04/2024 o se encerrará às 09:00h do dia 08/03/2024. Termo de Referência: As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede do Conselho Regional de Farmácia do Piauí, no site: <https://crfpi.org/> e através do e-mail licitacao@crfpi.org

Teresina (PI), 27 de março de 2024.
ALBERTO PINHEIRO SOARES
Agente de Contratação

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2024

OBJETO: Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para revisão, atualização e elaboração de projetos remanescentes de arquitetura e engenharia, referente a reforma de três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m², localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a sede do CREFITO-17. Também será objeto desta contratação a elaboração de estudos técnicos, consultoria/assessoria, acompanhamento e supervisão da reforma da sede. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21. JUSTIFICATIVA: Considerando que há um caráter emergencial de início da reforma e organização dos setores numa única sede, pois atualmente o Conselho situa-se em imóvel alugado, que gera despesas adicionais. RATIFICAÇÃO: 20/03/2024 - Jader Pereira de Farias Neto, Presidente. VALOR GLOBAL: R\$17.800,00 (Dezessete Mil e Oitocentos Reais). ELEMENTO DE DESPESA: 6.2.2.1.1.01.04.04.039 - Serviços de Arquitetura e Engenharias. CONTRATADA: CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME - CNPJ: 32.891.046/0001-34.

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024 (90001/2024) - UASG 926182

Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos e atividades correlatas para o CREFITO-3. Após a devida readequação do edital, tomamos público que a data de realização da sessão pública foi reagendada para o dia 15/04/2024, às 10h30min. Processo SEI nº 14517.000024/2024-39 - PAD nº 3935/2024 - UASG 926182 - Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras>. Edital e demais informações disponíveis no site: www.crefito3.org.br, no site: www.gov.br/compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

RUBENS FERNANDO MAFRA
Pregoeiro - CREFITO-3

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024.
Tendo em vista a adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de 18 (dezoito) licenças, tipo subscrição anual, de solução online de backup e recuperação de dados para a plataforma Microsoft 365 pelo período de 12 meses, decido: Homologar o resultado conforme especificado: PISE4 Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ nº21.512.459/0001-44, Item 01, no valor de R\$ 7.020,00.

Belo Horizonte, 26 de março de 2024.
ANDERSON LUÍS COELHO
Presidente do CREFITO-4

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Termo de Ratificação, Adjudicação e Homologação
Processo Nº 24.1.00000330-5
Partes: MAIS ESTÁGIOS LTDA, CNPJ: 28.306.309/0001-23 e o Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre, CNPJ: 14.345.748/0001-30.
Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica
Objeto: Prestação de serviços continuados de agente integração para recrutamento, seleção capacitação, preparação e disponibilização de estagiários, bem como a gestão dos respectivos contratos de aprendizagem a serem selados pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre.
Perfazendo o valor global de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.046 - Serviços de Intermediação de Estagiário e Menor Aprendiz / Fonte: Recursos Próprios.
Data da Assinatura: 26 de março de 2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

Para que produza os efeitos legais, e considerando o que consta dos autos, HOMOLOGO em sua plenitude, todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio referente ao Pregão Eletrônico nº. 01/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada e serviços de monitoramento eletrônico, nas dependências e instalações do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre - CRM-AC, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços, em favor das empresas INVIACRE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 07.134.755/0001-28, vencedora do item 1, no valor total de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais); NEW LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 08.163.953/0001-82, vencedora do item 2, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); INVIOLÁVEL CRUZEIRO DO SUL VIGILÂNCIA ELETRÔNICA EIRELI, CNPJ nº 14.090.754/0001-94, vencedora do item 3, no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 26 de março de 2024.

LEUDA MARIA DA SILVA DÁVALOS
Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO 50/2022. CONTRATADA: SUPERENGE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ 11.184.198/0001-27. OBJETO: Termo de rescisão amigável do contrato de reforma das Lojas 1, 2/3 da sede do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, com emprego de materiais e serviços. Data da rescisão: 13/03/2024. PROCEDIMENTO: Tomada de Preços nº. 01/2022.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - CRM-PR AO CONTRATO Nº 38/2023-CRM-PR

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ. Contratada: NAUYAKI SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 27.746.003/0001-25. OBJETO: Serviços terceirizados de limpeza e jardinagem para atender as Representações Regionais do CRM-PR localizadas em Cascavel, Foz do Iguaçu, Londrina, Maringá e Pato Branco visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra (sem dedicação exclusiva) e o fornecimento de materiais e equipamentos. VALOR MENSAL: R\$ 21.022,32 (Vinte e um mil, vinte e dois reais e trinta e dois centavos). Vigência: 1º/02/2024 a 12/11/2024. Base legal: Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - CRM-PR AO CONTRATO Nº 20/2023-CRM-PR

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ. Contratada: ANDRÉA ARRUDA VAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 27.966.187/0001-39. OBJETO: Serviço de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de advocacia de natureza trabalhista, na área contenciosa e consultiva. VALOR MENSAL: R\$ 418,97 (Quatrocentos e dezoito reais e noventa e sete centavos). Vigência: 23/05/2024 a 22/05/2025. Base legal: Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - CRM-PR AO CONTRATO Nº 24/2021-CRM-PR

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ. Contratada: TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA, CNPJ nº 77.800.407/0001-28. Objeto: Serviços de manutenção e suporte técnico do equipamento RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO MARCA HENRY MODELO HEXA. VALOR MENSAL: R\$ 110,00 (Cento e dez reais). VIGÊNCIA: 07/07/2024 a 06/07/2025. Base Legal 8.666/1993.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2024 - CRM-PR AO CONTRATO Nº 31/2020-CRM-PR

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ. Contratada: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A. CNPJ 04.368.865/0001-66. Objeto: Inclui-se ao contrato, dois links de banda larga de alta velocidade oferecido por meio de fibra óptica com velocidades de download de até 700 Mbps e upload de até 350Mbps, consumo ilimitado, com IP dinâmico, incluindo roteador Wi-Fi para acesso, com sua respectiva instalação e habilitação na sede do CRM-PR. Valor Mensal total: R\$ 3.913,94 (Três mil, novecentos e treze reais e noventa e quatro centavos). Prazo: 20/03/2024 a 20/02/2025. Lei nº 8.666/93.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2022

Processo nº 001/2022: Pregão Eletrônico Nº 001/2022 Contratante: Conselho Regional de Medicina do Piauí - CRM-PI. CNPJ Da Empresa Contratada: 08.219.232/0001-47 Contratada: MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de serviços de acesso à internet, por meio de link dedicado [ITEM Nº 2 - LINK REDUNDANTE]. Valor Estimado do Contrato: R\$ 19.980,00. Vigência: 14/04/2024 até 14/04/2025. Data de Assinatura: 21/03/2024.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 26/2024; Pregão Eletrônico nº 3/2024; Objeto: Serviço de Limpeza, conservação e copeiragem; Contratada: ELOYRIS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI; CNPJ: 08.659.837/0001-59; Data de Assinatura: 28/03/2024; Valor Mensal: R\$ 56.895,72; Vigência: 02/05/2024 a 01/05/2025. Amparo Legal: Lei nº 14.133/21.



